



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de setembro de 2019

Edição 174

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117517, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7866635

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 26 de agosto de 2019, GLEYSSE MACHADO SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115366, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7866720

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 26 de agosto de 2019, GLEYSSE MACHADO SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300115366, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7867049

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7866916

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Dispensar, a contar de 12 de agosto de 2019, LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7867222

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7867366

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, ALEX FELIX MONTE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7867447

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, ALEX FELIX MONTE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7867617

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de junho de 2019, KEOMA STEFANE AMORIM SANTOS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109354, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7867769

Decreto de 12 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2019, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Monitoria, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7845829

Decreto de 12 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2019, MELISSA DE SOUZA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Monitoria, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7845849

Decreto de 12 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, SERGIO FERNANDES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7846005

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2019, BEATRIZ DUARTE FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7868090

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de setembro de 2019, ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7868149

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2019, BEATRIZ DUARTE FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7868201

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de setembro de 2019, ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7868269

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, HERLIS WENSING FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300138294, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7853869

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2019, BRUNA ALVES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7855497

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2019, RENATA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gabinete II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7855981

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116690, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7852346

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de agosto de 2019, ANTONIO MARCOS ROSA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093402, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7852482

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7853865

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300090523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7854345

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, GENECI RODRIGUES COELHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7854460

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, RONALDO SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7854640

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093339, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7854776

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, RONIVON LEITE DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7854896

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, WANDERSON XAVIER, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116977, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7854991

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093481, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7855195

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, FLAVIANE VANIA TELES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093481, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7855779

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, ODAISA MAGALHAES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7855969

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, GENECI RODRIGUES COELHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300116514, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7856136

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, RAQUEL PEREIRA DA SILVA CHAGAAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7856348

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2019, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7856474

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2019, ESDRAS SOUZA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7856710

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, EDNALVA BENTO DE ANDRADE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7857118

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, AIRTON CANUTO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7857274

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2019, CB PM RE 100092584 KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7857447

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2019, RAFAEL ESTEVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7858219

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de setembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0171 de 12 de setembro de 2019 que nomeou, a contar de 5 de setembro de 2019, PABLO MELLO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor do Gabinete 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7860452

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de setembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0172 de 13 de setembro de 2019 que nomeou, a contar de 9 de setembro de 2019, EDCLÉIA GONZAGA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7860691

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2019, CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7867546

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2019, MICAELLE CASTRO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7868502

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, MAYCON MARIANO CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Presidente Médice, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7859025

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, LILSON JOSE BELCHIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Presidente Médice, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7859065

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2019, PAULO FELICIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7861861

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2019, LOURENCO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7862451

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de agosto de 2019, NELCIMAR DO CARMO FRANCA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300043728, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7862728

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, BRUNO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7863457

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, VINICIUS ALEXANDRE CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7863640

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7863874

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2019, CLAUDEMIR APARECIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7864126

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, CLAUDEMIR APARECIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7864285

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, CLEITON CALINSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7864458

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, GLADEMIR ANTONIO PESCADOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7865715

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, PRISCILA YAMIN ALVES CASTILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7865811

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, LEVI HONORIO PUCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7865905

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7866024

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7868131

PGE

Portaria nº 473/2019/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E DIRETOR DA PROCURADORIA DE ATIVOS FINANCEIROS e O DIRETOR DA PROCURADORIA GERAL DO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

ESTADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e de atender o teor do Acórdão TC 00101/19;

CONSIDERANDO o cenário de retração e incerteza econômica internacional e nacional, que impacta diretamente na circulação econômica local;

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECEr como meta de arrecadação para o ano de 2019 a média bruta dos valores arrecadados nos últimos 5 exercícios.

Art. 2º. DETERMINAR a elaboração de relatório trimestral dos valores arrecadados para fins de ajuste e acompanhamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando convalidados os atos praticados desde 01 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Fábio de Sousa Santos

Diretor da Procuradoria de Ativos Financeiros

Protocolo 7670687

Portaria nº 492/2019/PGE-FUMORPGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 20.08.2019, os servidores **VALQUIRIA BERTOLOTTI FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 300455299, **JOSIANE ORMOND NOBRE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº. 300128290 e **ANA REGINA REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula nº. 300033871, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, que tem o objetivo de prestação de serviços o Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Parecer nº. 34/2019/PGE-PA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 7876358

Portaria nº 493/2019/PGE-FUMORPGE

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 20.08.2019, o servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matrícula nº. 300118844, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatórios dos serviços da **EMPRESA EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, que tem o objetivo de prestação de serviços o Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Parecer nº. 34/2019/PGE-PA e a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 7876399

Portaria nº 332/2019/PGE-CI

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **MARIA QUÉZIA REIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 300015004, para responder pelo Controle Interno e **FRANCISCO ROCHA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 3041448, para o cargo de Assistente de Controle Interno da PGE, com objetivo atender os termos do Art.10, §1º e § 2º da Lei Complementar nº 758 de 02.01.2014, publicada no DOE nº 2371 de 02.01.2014, considerando as decisões tomadas pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE-RO e Controladoria Geral do Estado-CGE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11.06.2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Protocolo 6487101

SUGESP

Portaria nº 326/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do DESPACHO SIBRA-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0039.368399/2019-12;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LEANDRA FERREIRA DAL BELLO**, matrícula 300148194, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Governo do Estado de Rondônia, ocupando Cargo em Comissão nesta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, dos períodos: **09 a 18/09/2019 - 02 a 11/12/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **23/09 a 02/10/2019 e 16 a 25/12/2019**. Porto Velho - RO, **16/09/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7895353

Portaria nº 322/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 35/2019/SECOM-SETRAN, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.393300/2019-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LILIANE FELICIO DE CASTRO**, matrícula 300104351, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência de Comunicação - SECOM-SETRAN, do períodos de **01 a 10/08/2019 e 09 a 18/09/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de (20 dias) **04 a 23 de Novembro de 2019**. Porto Velho - RO, **16/09/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7873004

Portaria nº 323/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Ofício nº 1539/2019/CASAMILITAR-SAP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.377051/2019-95;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em, Abono Pecuniário do servidor MAJ PM **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA**, matrícula nº 100077082, ocupante do quadro Policial Militar do Estado e Rondônia, à disposição desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado na Casa Militar, referente ao exercício 2018, concernente ao período de 21 a 30 de novembro de 2019, por interesse da Administração Pública.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 16/09/2019.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 7873034

Portaria nº 317/2019/SUGESP-ASS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL
GLENDIA HARA	026.767.943-29	SUGESP/ TUDO AQUI	Porto Velho

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

Carlos Lopes Silva - Cel PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 7842693

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7866707 a viagem da servidora **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, Zootecnista, lotado(a) na SEDAM, à cidade de Trinidad/Bolívia, no período de 11 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do segundo congresso boliviano de ictiologia 5. Simpósio, com o objetivo principal do evento é reunir os especialistas, profissionais e estudantes pesquisadores que realizam pesquisas sobre a diversidade de espécies, gestão de recursos de pesca e conservação de espécies, afim de promover debates entre os participantes do evento, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7876371

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7831775 a viagem da servidora **SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO**, Técnico em Higiene Dental, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do I Encontro para imunização em pacientes especiais. Considerado ser a profissional responsável pelo centro de referência para imunobiológicos especiais; sua participação e de grande importância, pois, a necessidade de ampliar seus conhecimentos no que diz respeito ao setor e ao atendimento a população específica. vem melhorar a assistência e resposta positivos junto a estes e ao estado como um todo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7879507

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7878640 a viagem da servidora **KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA**, Farmaceutico, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Manaus/AM, no período de 23 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do seminário regional sobre a gestão da Talidomida, com ônus de passagens e diárias para fonte 0609 - COTA PARTE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7879997

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7868367 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Campo Grande/MT, no período de 24 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2019, com a finalidade de realizar recambiamentos de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALEX CRUZ GOMES** AGENTE PENITENCIÁRIO- **EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7883884

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7881991 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 19 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2019, com a finalidade de realizar o transporte da equipe da Associação dos veteranos e amigos do basquete de Rondônia AVABRO, que irão participar do "OPEN DE BASQUETE MASTER", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO** SGT BM- **ANTÔNIO MARCOS MENDES DA SILVA** MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7884483

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 10 de setembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Matheus Lucas Rolim Estevão**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA- **SALETE DA SILVA** TÁC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7882495

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 10 de setembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Antonio Leonardo da Silva Oliveira**, em caráter de urgência, até o Pronto

Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **ODINALVA BASTOS ROCHA** TÉC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7882376

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 09 de setembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Samuel Bisto**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** MOTORISTA
- **SALETE DA SILVA** TÉC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7882112

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 06 de setembro de 2019 a 07 de setembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Cassia dos Santos Bandeira Brum**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEDERLEI KESTER** MOTORISTA
- **ZULENE AMORIM DA SILVA** TÉC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7881862

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 06 de setembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Jaqueline Caetano dos Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDILSON LINO MONTESSI** MOTORISTA
- **ZULENE AMORIM DA SILVA** TÉC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7881607

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 05 de setembro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Leilane Alves dos Santos**, em caráter de urgência, até a Maternidade e o paciente **José Izequia Bedoni Alves**, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RAIMUNDO FERREIRA NETO** MOTORISTA
- **SALETE DA SILVA** TÉC. DE ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7881186

Decreto de 16 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 31 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Maria Ferreira de Souza**, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **TARCIO PEREIRA PIMENTEL** MOTORISTA
- **MARYSON DA SILVA RIBEIRO** MEDICO CLINICO GERAL
- **ANDERSON ALVES DOS SANTOS** ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7880864

SEPOG

EDITAL Nº 5/2019/SEPOG-GPG CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLOA 2020

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, **CONVIDA** todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de Elaboração do **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020** a ser realizado no Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, situado na Avenida Farquar, nº 3055, Bairro Panair, Porto Velho, no dia 24 de outubro de 2019 às 15:00 horas.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 7887506

Portaria nº 337/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			80.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339039	0100	80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			80.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339033	0100	80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7859618

SEGEP

Portaria nº 11813/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6890503), Despacho SESAU-CRH 6894518, que consta nos autos do Processo n.0061.303589/2019-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EZIDIO DA SILVA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300120383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2012 a 8.8.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7845660

Portaria nº 11807/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEPE-NAPF-7737549 que consta nos autos do Processo n. 0010.095831/2018-70,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

RETIFICAR a Portaria de n. 9159/2018/SEGEP-NCSR, de 8.1.2019, que Localizou na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/GAF/Porto Velho, a contar de **20.12.2018**, o servidor **JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

SIAPEN. 2324882

LEIA-SE:

SIAPEN. 2314882

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7844004

Portaria nº 11808/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NAPF-7738131 que consta nos autos do Processo n. 0028.350942/2018-65,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de n. 7218/2018/SEGEP-NCSR, que Localizou na Secretaria de Estado do Desenvolvimento/SEDAM/Porto Velho, a contar de **1.10.2018**, o servidor **JOSÉ WELLINGTON AMORIM**, SIAPE n. 3046502, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

LEIA-SE:

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7844352

Portaria nº 11405/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.236002/2019-48,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no FHEMERON.

SERVIDOR: ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA

MATRÍCULA:300065592

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
05/ 04/2013 a 04/04/2015	05/ C	05/ 04/2015
05/ 04/2015 a 04/04/2017	06/ C	05/ 04/2017
05/ 04/2017 a 04/04/2019	07/ C	05/ 04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7694649

Portaria nº 11542/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.350875/2019-61,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base:

SERVIDOR: RODOLFO LUIS KORTE

MATRÍCULA:300064296

CARGO: MÉDICO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 17/02/2016 a 16/02/2018

REFERÊNCIA: 07

CLASSE: D

EFEITOS FINANCEIROS: 17/02/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7744901

Portaria nº 11708/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 10 de Setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.310078/2019-00,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Servidora: Elisângela Ferreira Cardoso
 Matrícula: 300068922
 Período de Avaliação: 05/04/2017 a 04/04/2019
 Referência: 07
 Classe: B
 Efeitos Financeiros: 05/04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7796898

Portaria nº 11733/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.04962-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.7714/2016/NCSR-SEGEP/SEPOG, de 01 de Agosto de 2016, publicada no DOE - Edição 147, de 09 de Agosto de 2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO

Matrícula: 300040934

Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/ 05/2012 a 09/05/2014	C/ 07	10/ 05/2014
10/ 05/2012 a 09/05/2014	C/ 08	10/ 05/2014

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/ 05/2012 a 09/05/2014	C/ 07	10/ 05/2014
10/ 05/2014 a 09/05/2016	C/ 08	10/ 05/2016

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7813944

Portaria nº 11737/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.10003-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.11835/2016/NCSR-SEGEP/SEPOG, de 16 de Novembro de 2016, publicada no DOE - Edição 219, de 25 de Novembro de 2016, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: LUIZ ANTONIO DA SILVA

Matrícula: 300011222

Cargo: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.01.2009 a 25.01.2011	A/ 02	26/ 01/2011
26.01.20011 a 25.01.2013	A/ 03	26.01.2013

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.01.2009 a 25.01.2011	A/ 02	26/ 01/2011
26.01.2011 a 25.01.2013	A/ 03	26.01.2013
26.01.2013 a 25.01.2015	A/ 04	26.01.2015

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7816642

Portaria nº 11741/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.01493-0000/2016,

TORNAR SEM EFEITO POR MOTIVO DE DUPLICIDADE, a Portaria n.3933/2016/NCSR-SEGEP/SEPOG, de 29 de Abril de 2016, publicada no DOE - Edição 84, de 10 de Maio de 2016, que concedeu progressão funcional a servidora JULIANA DA SILVA SANTOS, MATRÍCULA 30101085.

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7818507

Portaria nº 11743/2019/SEGEP-NCSR
PORTO VELHO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.05653-0000/2016,

TORNAR SEM EFEITO POR MOTIVO DE DUPLICIDADE, a Portaria n.10772/2016/NCSR-SEGEP/SEPOG, de 07 de Outubro de 2016, publicada no DOE - Edição 200, de 25.11. 2016, que concedeu progressão funcional a servidora ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA, MATRÍCULA 300068771.

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7819740

Portaria nº 11819/2019/SEGEP-NCSR
PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5482682), Despacho SEDUC-GLOT 6738047, que consta nos autos do Processo n. 0029.153071/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MALUSSA GOMES DOS SANTOS FUJIWARA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 2.3.2008 a 1.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7846935

Portaria nº 11745/2019/SEGEP-NCSR
PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.12292-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n. 2432NCSR-SEGEP/SEPOG, de 03 de Abril de 2017, publicada no DOE - Edição 68, de 11.4.2017, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS

Matrícula: 300097778

Cargo: FONOAUDIOLOGO

Lotação: HOSPITAL DE BASE

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/ 05/2010 a 12/05/2013	B/ 02	13/ 05/2013
13/ 05/2013 a 12/05/2014	B/ 03	13/ 05/2014
13/ 05/2016 a 12/05/2016	B/ 04	13/ 05/2016

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/ 05/2013 a 12/05/2014	B/ 03	13/ 05/2014
13/ 05/2016 a 12/05/2016	B/ 04	13/ 05/2016

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7820832

Portaria nº 11779/2019/SEGEP-NCSR
PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.02293-0000/2015,

RETIFICAR a Portaria n. 4666/NCSR-SEGEP/SEPOG, de 17 de Maio de 2016, publicada no DOE - Edição 101, de 06.6.2016, que concedeu progressão funcional ao servidor:

NOME: EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA

MATRÍCULA: 300095699

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

LOTAÇÃO: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/ 03/2010 a 28/03/2013	A/ 02	29/ 03/2013
29/ 03/2013 a 28/03/2014	A/ 03	29/ 03/2014

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29/ 03/2013 a 28/03/2014	A/ 03	29/ 03/2014

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Portaria nº 11788/2019/SEGEP-NCSR
PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.08492-0000/2015,

RETIFICAR a Portaria n.2693/2016/NCSR-SEGEP/SEPOG, de 28 de Março de 2016, publicada no DOE - Edição 219, de 25 de Novembro de 2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA

Matrícula: 300099501

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: SESAU/CACOAL

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.06.2010 a 22.06.2013	B/ 02	23/ 06/2013
23.06.2013 a 22.06.2014	B/ 03	23.06.2014

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
23.06.2013 a 22.06.2014	B/ 03	23.06.2014

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7837031

Portaria nº 11821/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.06918-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.8366/2016/SEGEP-NCSR, de 08 de Agosto de 2016, publicada no DOE - Edição 157, de 23 de Agosto de 2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300094087

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/ 11.2012 a 26/11/2013	C/ 03	27/ 11/2014
27/ 11/2013 a 26/11/2015	C/ 04	27/ 11/2015

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/ 11.2012 a 26/11/2013	C/ 03	27/ 11/2013

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7847111

Portaria nº 11829/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.07571-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.10413/2016//SEGEP-NCSR, de 28 de Setembro de 2016, publicada no DOE - Edição 186, de 04 de Outubro de 2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: CIBELE MONTEIRO CHAVES

Matrícula: 300073551

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/ 02/2012 a 12/02/2014	B/ 04	13/ 02/2014
13/ 02/2014 a 12/02/2014	B/ 05	13/ 02/2016

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO 13/02/2014 a 12/02/2016 B/05 13/02/2016

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7851775

Portaria nº 11835/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.08815-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.10399/2016/SEGEP-NCSR, de 13 de Outubro de 2016, publicada no DOE - Edição 200, de 25 de Outubro de 2016, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: RONALDO ANTONIO ARDENGHI

Matrícula: 300100437

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18.08.2014 a 17.08.2016	A/ 04	08.8.2016

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18.08.2014 a 17.08.2016	A/ 04	18.8.2016

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7854064

Portaria nº 11804/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.02543-0000/2016,

RETIFICAR os termos das **Portarias n.07644/2016/NCSR-SEGEP/SEPOG, de 01 de Agosto de 2016**, publicada no DOE - Edição 147, de 09 de Agosto de 2016, e **Portaria n.05051/2016/NCSR-SEGEP/SEPOG**, de 29 de Junho de 2016, publicada no DOE - Edição 124 de 5 de Julho de 2017, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA

Matrícula: 300015241

Cargo: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.10.2011 a 2.10.2013	C/ 13	1/ 3/2013
3.10.2013 a 2.10.2015	C/ 14	1.3.2015

LEIA-SE:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.10.2011 a 2.10.2013	C/ 13	3.10.2013
3.10.2013 a 2.10.2015	C/ 14	3.10.2015

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7843603

Portaria nº 11820/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7412283), Despacho SEDUC-GLOT 7608131, que consta nos autos do Processo n. 0029.356835/2019-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.10.2019, o servidor **MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7847016

Portaria nº 11832/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando ,Requerimento (7448664), Desp. SEDUC-GLOT 7592621, que consta nos autos no Processo n. 0029.360482/2019-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **FABIULA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n.300106045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7852313

Portaria nº 11822/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5811368), Despacho SESAU-CRH 6149039, que consta nos autos do Processo n.0060.087506/2019-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA TEREZA GOVEIA COUTINHO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 8.5.2005 a 7.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7847644

Portaria nº 11826/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5966745), Despacho SEDUC-GLOT 6089099, que consta nos autos do Processo n. 0029.206697/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JACIRA PIVETTA DE LIMA** Professor Classe C, Matrícula n. 300006158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 7º quinquênio de 27.4.2013 a 26.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7851105

EXTRATO

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 235/2015/1ªCSPAD-CGE, de 26/10/2015, bem como conforme consta o Processo n. 0031.403357/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 11923/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data de sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 7886873

EDITAL Nº 170/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando erro material e os termos do Despacho (7833637) **retifica** termos do Edital n. 165/2019/SEGEP-GCP, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme seguir:

Onde se lê:

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0004.388516/2019-53, **Homologa o Resultado do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militar - QOBM**, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no período de 28 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2019, conforme seguir.

Cargo: OFICIAL BM (QOBM)

Inscrição	Candidatos	Classificação CFOBM	Resultado Final
338.949-9	Higor Contarato Salvador	1º	Aprovado
339.432-8	Fabio Rosset	3º	Aprovado
331.863-0	Charlison Almeida de Aguiar	5º	Aprovado
330.221-0	Fabio Donisete Rodrigues de Oliveira	13º	Aprovado
334.197-6	Marcio Rogerio de Lima Paiva	17º	Aprovado
335.406-7	Paulo César Macedo	25º	Aprovado
334.197-6	Marcio Rogerio de Lima Paiva	17º	Aprovado

Leia-se:

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

0004.388516/2019-53, **Homologa o Resultado Final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM**, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no período de 28 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2019:

Cargo: OFICIAL BM (QOBM)

Inscrição	Candidatos	Classificação CFOBM	Resultado Final
338.949-9	Higor Contarato Salvador	1º	Aprovado
339.432-8	Fabio Rosset	3º	Aprovado
331.863-0	Charlison Almeida de Aguiar	5º	Aprovado
330.221-0	Fabio Donisete Rodrigues de Oliveira	13º	Aprovado
334.197-6	Marcio Rogerio de Lima Paiva	17º	Aprovado
335.406-7	Paulo César Macedo	25º	Aprovado
334.197-6	Marcio Rogerio de Lima Paiva	17º	Aprovado

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, retroagindo seus efeitos administrativos a contar de 12 de setembro de 2019.

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7853749

EDITAL Nº 169/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Termo de Conclusão do Curso de Formação de Soldados Polícia Militar 2018/2019(7408529), constante do Processo Administrativo SEI n. (0021.090914/2018-43) e do Ofício n. 69994(7811823), constante do Processo Administrativo SEI n. (0021.383243/2019-42), torna público **retificações** referentes ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

1. Retroagir os efeitos administrativos do Edital n. 144/2019/SEGEP-GCP, referente ao **Resultado do Curso de Formação Soldado Policial Militar 2018/2019**, a contar de 22 de agosto de 2019;
2. Retroagir os efeitos administrativos do Edital n. 154/2019/SEGEP-GCP referente à **Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Soldado**, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, a contar de 2 de setembro de 2019.

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7850281

EDITAL Nº 171/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0030.065910/2018-18, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, **convoca** candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo, nomeados através do Decreto n. 24.247, de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 171, de 12 de setembro de 2019, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos deverão observar o disposto dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.**Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais (AC)**

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839002442	Givanildo Leandro de Souza	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	127	25º
839013362	Wagner Assunção Tavares Filho	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	127	26º
839000048	Roberto Cesar Webster	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	126	27º
839013776	Bruno Correa de Araujo Amorim	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	126	28º
839002088	Helena Meira Da Silva	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	125	29º
839008208	Breiner Júnio Moraes	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	125	30º
839012966	Rachel Francisca Oliveira E Borges	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	125	31º

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais (PCD)

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839008979	Rogério Ayres de Melo (PCD)	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	105	3º

Cargo: Técnico Tributário (AC)

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839004200	Rodolfo Felipe Gonçalves Batista	Técnico Tributário	133	22º
839001135	Fernando Stuchi Reis de Oliveira	Técnico Tributário	132	23º
839020066	Marcelo Félix Conde	Técnico Tributário	132	24º
839012219	João José Austríaco Moraes	Técnico Tributário	131	25º
839000280	Regiane Mendonça Flores	Técnico Tributário	131	26º
839004288	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs	Técnico Tributário	131	27º
839002093	Helena Meira da Silva	Técnico Tributário	131	28º
839008344	Eduardo Madruga	Técnico Tributário	130	29º
839003532	Rafael Cavalcante Nunes	Técnico Tributário	130	30º
839002700	Fabio de Bonfim	Técnico Tributário	130	31º
839013593	João Alberto Bernal	Técnico Tributário	130	32º
839003497	Douglas Carreiro da Hora	Técnico Tributário	129	33º

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839014055	Edilson Quintela da Silva Barbosa	Técnico Tributário	129	34º
839019494	Diogo Mariani Gonçalves	Técnico Tributário	129	35º

Cargo: **Técnico Tributário (PCD)**

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839007430	Andrey Philippe Kerber (PCD)	Técnico Tributário	106	3º
839013437	Andre Cristiano da Silva (PCD)	Técnico Tributário	105	4º

Cargo: **Contador (AC)**

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839021284	Wesley de Sousa Santos	Contador	121	1º
839012347	Carla Claro Campos	Contador	114	4º
839003908	Daniele Ferreira Tibúrcio	Contador	92	11º
839006138	Sâmia Priscila Soares de Souza	Contador	90	12º

Porto Velho – RO, 13 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	12/ 9/2019 a 11/10/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de prazo, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	12/ 9/2019 a 11/11/2019	
Eventos - GCP/ SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação e Posse.	12/ 9/2019 a 11/10/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
- Pedido de Prorrogação de Prazo, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	12/ 9/2019 a 11/11/2019	
Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Prazo.	12/ 9/2019 a 11/11/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.**ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados dos e ser submetido (a) a perícia médica.	
2.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
10	Escarro: BAAR
11	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitaria por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS com também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSEAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia.	Comproventes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 242/GCP/SEGE/RO, de 17 de outubro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
1 (uma) cópia.	Registro Profissional no Conselho da Classe Correspondente, quando for o caso.	-
2 (duas) originais	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente. Em caso positivo, o (a) candidato (a) deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	-
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
1 (uma) cópia	Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGE/RO.	Constante do Anexo VI, deste Edital.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato (a) _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, aprovado do Concurso Público SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, nomeado (a) através do Decreto n. 24.247, de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 171, de 12 de setembro de 2019, convocado (a) para a perícia médica e posse do cargo de _____, conforme Edital n. 171/2019/SEGEP-GCP. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local Data

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	12/ 9/2019 a 11/10/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de prazo, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	12/ 9/2019 a 11/11/2019	
Eventos - GCP/ SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação e Posse.	12/ 9/2019 a 11/10/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
- Pedido de Prorrogação de Prazo, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	12/ 9/2019 a 11/11/2019	
Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Prazo.	12/ 9/2019 a 11/11/2019	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Não Preencher
Nome:					Retificação do Nome: Não Preencher			Matrícula: Não Preencher		
DADOS DOCUMENTAIS										
Número do RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número do CPF:	Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Local:		
CTPS:	Série:	Local:		Certificado de Reservista:	Categoria:	Local:		Ano:		
DADOS COMPLEMENTARES										
Data Nascimento:	Estado Civil:	Sexo:	Cor:	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	Nome do Cônjuge:		Número CPF Cônjuge:	
ENDEREÇO					CONTATO					
Logradouro:					Telefone (s):		E-mail:			
FILIAÇÃO										
Nome da Mãe:				Data Nascimento da Mãe:	Nome do Pai:				Data Nascimento do Pai:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo: Não Preencher		Contrato: Não Preencher		Organizadora do Concurso: Não Preencher		Edital de Abertura do Concurso Público: Não Preencher		Edital de Homologação do Concurso Público: Não Preencher		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: Não Preencher
RESULTADO CONCURSO PÚBLICO			CARGO			COTAS		PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H
Inscrição: Não Preencher	Nota Final: Não Preencher	Classificação: Não Preencher	Não Preencher			PCD: Não Preencher	NEGRO: Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
OPÇÃO DE VAGA			ÓRGÃO			CONTA BANCÁRIA		PROCESSO JUDICIAL		
Localidade/ Lotação Não Preencher			Não Preencher			Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher	
NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO SEI	
Não Preencher			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher	

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso Rubrica

Protocolo 7863719

Portaria nº 11810/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NAPF-7673612, que consta nos autos do Processo n. 0009.156313/2019-50,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de n. 5388/2019/SEGEP-NCSR de 2.5.2019, que Localizou na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, a contar de **1.05.2019**, o servidor, SIAPE n. 3073850, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

ADEMIR BARROS DA SILVA

LEIA-SE:

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7844635

Portaria nº 11842/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0065.396408/2019-30,

Considerando o Ofício n. 2760/ASGP/FEASE,**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **agosto/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	30
2.	EDSON BARBOSA DA SILVA	300093412	20
3.	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	25
4.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	44
5.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	20
6.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	15
7.	RONIVON LEITE DA CUNHA	300093351	44
8.	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	44
9.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	20
10.	THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	300116383	15
11.	VALDIR CARIA	300093340	20
12.	ALISON LUIZ DA S. MONTEIRO VIEIRA	300134242	12
13.	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	300134811	8
14.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	12
15.	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	300087809	44
16.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40
17.	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	10
18.	CLECI MIGUELINA DA SILVA	300135760	5
19.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	4
20.	ELITON GONÇALVES GUTERREZ	300116412	11
21.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	16
22.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	12

23.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	12
24.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	40
25.	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	5
26.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	40
27.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	32
28.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	32
29.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44
30.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	16
31.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	36
32.	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO	300093310	20
33.	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	300134939	4
34.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	32
35.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	40
36.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	16
37.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	36
38.	SAMUEL BRAGA DO REGO	300093342	16
39.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	44
40.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	24
41.	THIAGO CORTEZ MOURA	300093455	12
42.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	30
43.	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	300092970	30
44.	ADILSON LOBIESKI DOS SANTOS	300093512	32
45.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	25
46.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	40
47.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	24
48.	CRISLANE PANDOLFO	300141569	10
49.	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	30
50.	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	300115667	10
51.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
52.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	32
53.	JURANDIR MILLER	300124698	30
54.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	30
55.	LAERCIO DE OLIVEIRA	300093300	40
56.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	28
57.	OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186	30
58.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	10
59.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	4

60.	ALEX COSTA FELIX	300087299	26
61.	ALEX DANIEL GANGUSSU ROCHA	300134798	29
62.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	4
63.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	20
64.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	28
65.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	10
66.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	4
67.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	23
68.	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	9
69.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	13,3
70.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	40
71.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	36
72.	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	300093139	44
73.	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	20
74.	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	300134887	16
75.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	44
76.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	34
77.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	17
78.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	8
79.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	10
80.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	36
81.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	30
82.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	16
83.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	4
84.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	40
85.	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	300134931	8
86.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	38
87.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	40
88.	RENATOSANTOS FARIAS	300135773	14
89.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	40
90.	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	32
91.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	22
92.	SANSÃO DA SILVA MENEZES	300134956	28
93.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	44
94.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	28
95.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	4
96.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	40

97.	WILLIAN CRISTIAN DA SILVA	300087274	30
98.	AGEU CAMPELO DA SILVA	300134792	44
99.	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	300087762	44
100.	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804	12
101.	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	40
102.	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	40
103.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	24
104.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	28
105.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	24
106.	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	300093337	20
107.	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	28
108.	WERLESSSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	28
109.	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	300087990	24
110.	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	300093487	6
111.	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	300120539	24
112.	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	40
113.	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	24
114.	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	8
115.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	24
116.	CLAUDIOMIR DE QUADROS	300093380	16
117.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	36
118.	DIEGO FERNANDES ALVES	300116669	24
119.	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	300117269	24
120.	FERNANDA DINATO	300093312	16
121.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	24
122.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	40
123.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
124.	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	300134893	24
125.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	16
126.	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	300117451	40
127.	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	300131333	20
128.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	16
129.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	24
130.	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	300134973	8
131.	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	300093438	24
132.	LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	300093581	24
133.	MARCIO REGUELIN	300116437	20

134.	MARCIO ALVES SCOPPEL	300093396	24
135.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	36
136.	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	300094177	32
137.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	28
138.	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	8
139.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	16
140.	REINALDO VALADARES	300116707	16
141.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVERA	300093580	32
142.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	32
143.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	16
144.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
145.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	40
146.	ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	44
147.	OTACILIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	300092796	44
148.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	44
149.	SAIMON BORGES DOS SANTOS	300134954	10
150.	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	300093434	8
151.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	12
152.	DELMA LABORDA DE ARAUJO	300134825	32
153.	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	300134928	4
154.	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	28
155.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	40
156.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	16
157.	JULIANA BROGLIA	300134884	28
158.	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	12
159.	NATANA COSTA BENVINDO	300135835	8
160.	RAURIANE ARAÚJO DA SILVA	300091434	12
161.	SILVIA CRISTINA SOARES	300089622	8
162.	SANSÃO FREITAS DE OLVEIRA	300093335	8,2
163.	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	300092784	24
164.	SUELEN DA SILVA LOPES	300116550	24
165.	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	300093748	8,2

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7855295

Portaria nº 11844/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.396408/2019-30,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Considerando o Ofício n. 2760/ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **julho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	300093335	3,45
2.	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	300092784	3,85

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7855403

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.341649/2019-56,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 6.9.2019, que **Cedeu, com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300137649, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a partir da publicação,

Leia-se: **a contar de 12 de agosto de 2019**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7879299

Portaria nº 11894/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o **Parecer n. 138/2019/PGE(7810173)** e **Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP**,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **agosto/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	11
2.	ANA PAULA ANTELO MACHADO	300087807	36
3.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	12
4.	CLEITON CAMILLO SANTOS	300088750	22
5.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	3
6.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	31,3
7.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	15
8.	MAURO TORRES LIMA	300116795	20
9.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
10.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	44
11.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	40
12.	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	300132344	40
13.	MANOEL MARIA DE SOUZA	300042291	30
14.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	16
15.	LARISSA IURI MENDONCA GUEDES	300147076	44
16.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	22

17.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	34
18.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	44
19.	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	20
20.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	40
21.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
22.	MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA	300087533	60
23.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	38
24.	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	40
25.	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	50
26.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	60
27.	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
28.	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	300093652	40
29.	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	24
30.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	40
31.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	44
32.	FABRICIO KEMPIM PITTEKOW	300088330	40
33.	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	44
34.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
35.	DEVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
36.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	40
37.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	40
38.	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	40
39.	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	30
40.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
41.	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	10
42.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	44
43.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	36
44.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	40
45.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	44
46.	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	33
47.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	40
48.	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	32
49.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	36
50.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	24
51.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	30
52.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
53.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	27

54.	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	20
55.	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	44
56.	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	36
57.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	36
58.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	24
59.	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	10
60.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	40
61.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	48
62.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
63.	ELIAS DA ROCHA	300088777	48
64.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	40
65.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	40
66.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	40
67.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	44
68.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	36
69.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	30
70.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	55
71.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	36
72.	FRANCISCO CORREA LUNA NETO	300055785	36
73.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	36
74.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	36
75.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	44
76.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
77.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	36
78.	HELIO GOMES	300064614	40
79.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	44
80.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	36
81.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	40
82.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	48
83.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	40
84.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	20
85.	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	36
86.	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	48
87.	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	30
88.	JORGE CHEDIK JUNIOR	300017086	40
89.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	24
90.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	60

91.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	31
92.	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	30
93.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	25
94.	LUCIANA BAZI	300136998	10
95.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	48
96.	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	44
97.	LUZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	44
98.	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	36
99.	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	36
100.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	44
101.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	36
102.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	44
103.	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	300120891	40
104.	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	30
105.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
106.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
107.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	36
108.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	44
109.	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	44
110.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	44
111.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	40
112.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	36
113.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	12
114.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	40
115.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	24
116.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	36
117.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	48
118.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
119.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	36
120.	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	30
121.	NEUZA CAO COSTA	300129581	30
122.	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA	300093253	30
123.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	48
124.	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	20
125.	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	36
126.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	24
127.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36

128.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	32
129.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	24
130.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30
131.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	36
132.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	36
133.	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	36
134.	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	28
135.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	40
136.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	24
137.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	44
138.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	40
139.	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	40
140.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
141.	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	44
142.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	60
143.	ALEXANDRE MOTA SANTANA	300116852	60
144.	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	44
145.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	36
146.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	52
147.	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	60
148.	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	48
149.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	24
150.	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	36
151.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	36
152.	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	12
153.	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	24
154.	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	44
155.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	36
156.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	40
157.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	36
158.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	20
159.	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	60
160.	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	60
161.	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	44
162.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	36
163.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	36
164.	EDVALDO DA ROCHA	300087722	44

165.	ELEN ALVES NETTO	300118177	60
166.	ELI DA SILVA	300117131	60
167.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	300097807	22
168.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
169.	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	12
170.	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	24
171.	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	60
172.	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	36
173.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	48
174.	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	12
175.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	44
176.	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	40
177.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	44
178.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	28
179.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	60
180.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	48
181.	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	60
182.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	12
183.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	60
184.	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	40
185.	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	36
186.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	48
187.	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	300139923	48
188.	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	44
189.	HELIO COSTA LIMA	300097532	36
190.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	44
191.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	48
192.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	60
193.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	12
194.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	60
195.	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	60
196.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	12
197.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	36
198.	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	300136989	60
199.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	20
200.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	24
201.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	60

202.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	36
203.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	36
204.	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	60
205.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	30
206.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	36,00
207.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	24,00
208.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	48
209.	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	300131778	60
210.	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	44
211.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	10
212.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	60
213.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	60
214.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
215.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	24
216.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	60
217.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	60
218.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	24
219.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	12
220.	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	60
221.	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	60
222.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	60
223.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	24
224.	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	24
225.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	48
226.	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	60
227.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	60
228.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	12
229.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	44
230.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	48
231.	OSNI MARTINS	300131511	60
232.	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	24
233.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	48
234.	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	20
235.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	48
236.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	24
237.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	60
238.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	36

239.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	36
240.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	60
241.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	60
242.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	36
243.	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	60
244.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	60
245.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	36
246.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	60
247.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	36
248.	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	60
249.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	50
250.	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	36
251.	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	60
252.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	36
253.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	24
254.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	60
255.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	24
256.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	48
257.	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	20
258.	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	60
259.	VANDERSON BRITO DA SILVA	300137265	12
260.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	36
261.	WALDEVI REBOUÇA DE SOUZA	300089946	40
262.	WILLANS FERNANDO DA SILVA	300098877	60
263.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	60
264.	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	10
265.	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	40
266.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	60
267.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	50
268.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	40
269.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
270.	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	10
271.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	40
272.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	50
273.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	40
274.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	40
275.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	60

276.	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	40
277.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	40
278.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
279.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	60
280.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	50
281.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	60
282.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
283.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	50
284.	GILMAR FRANCO CATELAN	300088204	30
285.	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	50
286.	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	60
287.	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	10
288.	JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA	300087895	58
289.	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	40
290.	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	300137563	20
291.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	50
292.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	40
293.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	60
294.	MURILO GONÇALVES DE ALMEIDA	300116371	60
295.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	30
296.	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	10
297.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	60
298.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	40
299.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	50
300.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	60
301.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	50
302.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	20
303.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	10
304.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	24
305.	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	24
306.	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	24
307.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	60
308.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	60
309.	ALOISO AMORIM DA SILVA	300087874	60
310.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	60
311.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	24
312.	ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	24

313.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	60
314.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	34
315.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	36
316.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	60
317.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	58
318.	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	24
319.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	48
320.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	36
321.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	60
322.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	40
323.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	48
324.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	46
325.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	20
326.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	20
327.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	58
328.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	24
329.	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	60
330.	ELIZANDRO SALES DE ANDRADE	300109386	15
331.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	44
332.	ERICKSON ARLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	12
333.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	20
334.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	48
335.	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	60
336.	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	60
337.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	12
338.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	12
339.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
340.	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	12
341.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	24
342.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	12
343.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	48
344.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	60
345.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	20
346.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	24
347.	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	60
348.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	48
349.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	35

350.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	12
351.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	24
352.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	10
353.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	48
354.	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	300137919	10
355.	JEFESON PEDRAZA	300093567	58
356.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	60
357.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	36
358.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	60
359.	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	60
360.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	60
361.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	48
362.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	60
363.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	30
364.	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	36
365.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	34
366.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	36
367.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	60
368.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	20
369.	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	300016968	20
370.	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	30
371.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	60
372.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	60
373.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	58
374.	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	55
375.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	48
376.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	12
377.	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	60
378.	RONALDO CALIXTO	300042511	60
379.	RUBENS COSTA CORREA	300017043	58
380.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	12
381.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	36
382.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	12
383.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	24
384.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	46
385.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	60
386.	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	300098876	24

387.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	60
388.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	48
389.	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	36
390.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	60
391.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	60
392.	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	300137493	10
393.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	44
394.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	50
395.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	60
396.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	60
397.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	40
398.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	50
399.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	60
400.	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	300093630	18
401.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	20
402.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	20
403.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	50
404.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	46
405.	CARLOS ROBERTO ANDREUS SONILAU CARVALHO DOS SANTOS	300132209	20
406.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	20
407.	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	50
408.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	60
409.	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	40
410.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	10
411.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	36
412.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	60
413.	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	60
414.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	30
415.	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	40
416.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	60
417.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	60
418.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	11
419.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	60
420.	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	50
421.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	60
422.	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	60
423.	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	60

424.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	60
425.	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	60
426.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	40
427.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
428.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	24
429.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	20
430.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	50
431.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	22
432.	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	36
433.	GLEYSO CESAR DANTAS	300060886	12
434.	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ	300097533	20
435.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	60
436.	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	60
437.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	60
438.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	30
439.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	40
440.	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	10
441.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	60
442.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	60
443.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	60
444.	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	30
445.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	60
446.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	24
447.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	40
448.	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	48
449.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	60
450.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	60
451.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	20
452.	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	50
453.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	60
454.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	60
455.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	60
456.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	12
457.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	60
458.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	48
459.	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	16
460.	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	40

461.	MAURO TORRES LIMA	300116795	40
462.	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	20
463.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
464.	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	60
465.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	34
466.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	60
467.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	30
468.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	40
469.	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	300093257	40
470.	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	40
471.	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	40
472.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	60
473.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
474.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	10
475.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	52
476.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	50
477.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	10
478.	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	300087863	48
479.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	60
480.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	10
481.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	30
482.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	60
483.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	60
484.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	10
485.	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	36
486.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
487.	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	20
488.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	40
489.	VERONICA TUSI COSENTINO	300099248	30
490.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	18
491.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	20
492.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	60
493.	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	20
494.	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	40
495.	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	60
496.	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	10
497.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	40

498.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	20
499.	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	40
500.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	20
501.	DIRLEI ASCOLI	300097597	40
502.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	10
503.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	60
504.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	50
505.	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
506.	JAIRO LIMA DIAS	300088252	30
507.	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	40
508.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	30
509.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	30
510.	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	10
511.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	40
512.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	20
513.	MADSON BELEM MARTINS	300116429	40
514.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	30
515.	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	40
516.	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	44
517.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	20
518.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	20
519.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	44
520.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
521.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	24
522.	JAN CARLOS PIZZATTO	300098848	20
523.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	60
524.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	20
525.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	20
526.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	24
527.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	24
528.	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	44
529.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	20
530.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	20
531.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	44
532.	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	10
533.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	50
534.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40

535.	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	40
536.	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	40
537.	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40
538.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
539.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	60
540.	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	40
541.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	60
542.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
543.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	40
544.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
545.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
546.	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40
547.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
548.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
549.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	40
550.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
551.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
552.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
553.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
554.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	36
555.	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	30
556.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	30
557.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
558.	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40
559.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
560.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	40
561.	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	30
562.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	40
563.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
564.	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	30
565.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40
566.	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	60
567.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
568.	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	40
569.	MARCOS MOURA BOERI	300116930	30
570.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	30
571.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	50

572.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	10
573.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	40
574.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	30
575.	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	50
576.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	50
577.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	30
578.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
579.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	40
580.	ROSEL DÍAS FERREIRA LIMA	300093680	40
581.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
582.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	40
583.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	40
584.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	38
585.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	33
586.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	40
587.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	40
588.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	60
589.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	16
590.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	44
591.	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	44
592.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	44
593.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	44
594.	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	22
595.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	44
596.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	12
597.	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	26
598.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	20
599.	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	20
600.	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	33
601.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	33
602.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	33
603.	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	33
604.	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	33
605.	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	36
606.	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	33
607.	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	33
608.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	33

609.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	33
610.	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	33
611.	VALDENIR VOLPATO GUARNIERI	300117238	33
612.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	12
613.	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	300092837	24
614.	DAVI JOSE FERREIRA DE MELO	300042959	24
615.	DIONE SANTIAGO COELHO	300097839	12
616.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	36
617.	EUNICE ALVES GOMES	300018603	22
618.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	40
619.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	12
620.	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	24
621.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	30
622.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	50
623.	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	40
624.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	20
625.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	50
626.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	42
627.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	60
628.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
629.	CLEBES BRITO	300117122	40
630.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	20
631.	ERANIZE COSTA LUNA	300109392	30
632.	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	40
633.	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	50
634.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	40
635.	EZEQUIEL RAMOS	300117134	20
636.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	50
637.	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	40
638.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	60
639.	HELENA SCHWANTZ	300099273	40
640.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	60
641.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	60
642.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	40
643.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	40
644.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIQUEIREDO	300131340	30
645.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	40

646.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	40
647.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	50
648.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	30
649.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	50
650.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	40
651.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	20
652.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	40
653.	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	60
654.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	40
655.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	11
656.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	50
657.	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	50
658.	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	40
659.	CRISTIANE PESSOA	300120542	30
660.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	20
661.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÊS	300097805	42
662.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	40
663.	ISOLINA NEUMANN	300116579	40
664.	ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659	20
665.	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	20
666.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	40
667.	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	20
668.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	20
669.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	20
670.	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	20
671.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	40
672.	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	20
673.	OSNYR AMARAL DA SILVA	300088729	26
674.	PAULO BORGES VELOSO	300098870	40
675.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	42
676.	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	48
677.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	12
678.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	50
679.	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	40
680.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	12
681.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	33
682.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	45

683.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	60
684.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	55
685.	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	45
686.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	10
687.	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	50
688.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	50
689.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	10
690.	ELISEU BARROS	300088767	40
691.	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	42
692.	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	10
693.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	6
694.	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	60
695.	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	57
696.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	15
697.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	5
698.	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	10
699.	ARTHUR MIGUEL WASCHECK DAHER	300012910	20
700.	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	30
701.	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	20
702.	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	10
703.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	20
704.	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	10
705.	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	300099903	10
706.	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	30
707.	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	10
708.	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	10
709.	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	20
710.	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	10
711.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	30
712.	ROBSON MENDES CODECO	300098872	30
713.	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	300093265	10
714.	TIAGO ALVES SOARES	300088207	10
715.	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	20
716.	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	20
717.	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	20
718.	WESLEY MARTINELLI	300094128	20
719.	WINDER FERNADES DE RESENDE	300055800	30

720.	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	20
721.	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	30
722.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	30
723.	AZAEI DA FONSECA	300093134	40
724.	CELSON FRANCISCO DA SILVA	300093556	50
725.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	40
726.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	30
727.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	40
728.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	40
729.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	40
730.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	40
731.	JACSON BATISTA PIRES	300137147	30
732.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	30
733.	JOSAFÁ TEIXEIRA	300087991	50
734.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	30
735.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	40
736.	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	20
737.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	40
738.	MAURO CESAR RECHE	300060445	40
739.	NILTON DA SILVA SANTOS	300087951	20
740.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	40
741.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	50
742.	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	30
743.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	30
744.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	40
745.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	10
746.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	24
747.	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	24
748.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	32
749.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	24
750.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	26
751.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	36
752.	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	300117121	24
753.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	26
754.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	24
755.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	24
756.	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	24

757.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	10
758.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	24
759.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	10,3
760.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	26
761.	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	12
762.	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	26
763.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	24
764.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	12
765.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	24
766.	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	16
767.	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	24
768.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
769.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	14
770.	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	36
771.	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	12
772.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	34
773.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	26
774.	MARCELO DA SILVA	300116430	34
775.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	26
776.	MARCOS DO AMARAL	300137118	24
777.	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	300087804	5
778.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
779.	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	300093063	20
780.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	24
781.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	10
782.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	24
783.	WELLINGTON JANDRE	300093274	24
784.	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	12
785.	CAMILA VIEIRA MARTINS	300117117	20
786.	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	20
787.	EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN	300116497	40
788.	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	10
789.	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	20
790.	MARIA BUTINSKI DA SILVA	300109529	40
791.	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	20
792.	PAULO MARQUES TORRES	300065891	10
793.	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	300117218	10

794.	RODRIGO MILAGRE LOPES	300088312	10
795.	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	10
796.	SILVANEI SILVA DE LIMA	300038758	10
797.	VANIA FOGASSA COROA	300109365	40
798.	UESNEI CLEITON DA SILVA	300093641	10
799.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	50
800.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	40
801.	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	40
802.	EDSON ALVES DA SILVA	300088372	40
803.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	60
804.	JAQUELINE DA SILVA	300116575	20
805.	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	10
806.	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	20
807.	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	40
808.	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	13
809.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	40
810.	NERI LUIZ SACHINI	300088328	24
811.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	40
812.	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	20
813.	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	20
814.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	40
815.	VANDERLEI NOVAIS SILVA	300087976	40
816.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	60
817.	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	40
818.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	12
819.	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	300093731	54
820.	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	54
821.	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	54
822.	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	54
823.	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	54
824.	PAULO MARCOLINO	300018564	44
825.	RHAVIER LEMON MIRANDA RAMOS	300116377	54
826.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	54
827.	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	25
828.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	25
829.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	40
830.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	40

831.	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	25
832.	GLENDIA PEREIRA GUEDES	300115508	40
833.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	40
834.	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	25
835.	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	300099241	25
836.	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	40
837.	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	25
838.	ADILSON DA SILVA	300140597	50
839.	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	45,3
840.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	49,3
841.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	50
842.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	46,3
843.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	49
844.	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	49
845.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	10
846.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	49
847.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	49
848.	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	50
849.	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	10
850.	MARCELINO WILLE	300042984	44
851.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	50
852.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	10
853.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	49,3
854.	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	42
855.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	49,3
856.	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	52
857.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
858.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
859.	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
860.	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
861.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
862.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
863.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
864.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
865.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
866.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
867.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40

868.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
869.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
870.	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
871.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
872.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	40
873.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	40
874.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
875.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
876.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
877.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
878.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
879.	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
880.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
881.	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
882.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
883.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	35
884.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	35
885.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	35
886.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	55
887.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	35
888.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	35
889.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	35
890.	JULIANO SCHUSTER	300116706	35
891.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	45
892.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	35
893.	REGES COSTA RAMOS	300137121	45
894.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	40
895.	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	40
896.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	12
897.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	30
898.	DUBERTI OREAY	300087733	30
899.	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	30
900.	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	30
901.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	12
902.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	20
903.	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	20
904.	GILMAR MENDES SOARES	300088295	40

905.	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	30
906.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	30
907.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	30
908.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	36
909.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	30
910.	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	30
911.	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	30
912.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	30
913.	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	40
914.	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	31
915.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	24
916.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	30
917.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	20
918.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	24
919.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	24
920.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	30
921.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	30
922.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	30
923.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	36
924.	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	33
925.	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	44
926.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	31
927.	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	40
928.	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	40
929.	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	300055881	40
930.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	40
931.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	40
932.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	40
933.	CASSIA AGUETONI	300117119	44
934.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	34
935.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	20
936.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	57
937.	FABIO SOARES PAIVA	300116403	25
938.	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	300038427	35
939.	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	40
940.	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	300060491	56
941.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	44

942.	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	40
943.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	32
944.	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	30
945.	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492	25
946.	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	15
947.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	41
948.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	40
949.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	40
950.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	30
951.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	30
952.	RONILSON ALVES PINTO	300038467	31
953.	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	11
954.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	44
955.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	26
956.	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	30
957.	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	20
958.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	30
959.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	10
960.	ANDERSON BEKER DE LIVEIRA	300087744	30
961.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	30
962.	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	30
963.	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	30
964.	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	20
965.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	20
966.	ELIANE DELARMELENA SILVA	300099237	30
967.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	30
968.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	20
969.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	20
970.	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	20
971.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	30
972.	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	30
973.	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	10
974.	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	30
975.	JAIME BOCHORNIFREZ	300093633	20
976.	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	300060686	20
977.	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	20
978.	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	20

979.	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	20
980.	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	10
981.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	40
982.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	30
983.	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	20
984.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	30
985.	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	40
986.	WESLEY DA SILVA	300120526	40
987.	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	30
988.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	30
989.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
990.	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	20
991.	EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI FERLIN	300037870	23
992.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	16
993.	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	23
994.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	23
995.	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	23
996.	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	300098811	30
997.	JUSCELINO ROCHA	300012905	23
998.	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	23
999.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	30
1000.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	23
1001.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	23
1002.	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	30
1003.	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	36
1004.	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	24
1005.	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	36
1006.	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	60
1007.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	60
1008.	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	48
1009.	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	60
1010.	CARLOS MADEIRA	300117492	12
1011.	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	16
1012.	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	56
1013.	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	60
1014.	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	300137279	40
1015.	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	60

1016.	EDVALDO DA ROCHA	300087722	12
1017.	ELIAS NEREU TETI	300061232	12
1018.	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	36
1019.	ER RAMOS PESSOA	300097832	60
1020.	FABIO ELLER SIMOES	300092886	34
1021.	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	300088297	12
1022.	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	48
1023.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	12
1024.	HUGO GARCIA SAMPAIO	300140394	26
1025.	JHONY ROBERT DE OLIVEIRA	300116691	24
1026.	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	300088073	37
1027.	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	58
1028.	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	300088087	4
1029.	KALIANE DOS REIS LEITE	300116632	12
1030.	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	300117148	24
1031.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	60
1032.	MARCIO DA SILVA	300093382	54
1033.	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	16
1034.	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	60
1035.	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	300116885	12
1036.	RODRIGO DA COSTA TURRINI	300116379	12
1037.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	59
1038.	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	56
1039.	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	36
1040.	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	48
1041.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	20
1042.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	20
1043.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	20
1044.	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	10
1045.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	40
1046.	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	10
1047.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	10
1048.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	20
1049.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
1050.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
1051.	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	30
1052.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	20

1053.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	30
1054.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	20
1055.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	40
1056.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	30
1057.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	30
1058.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	30
1059.	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	40
1060.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	20
1061.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
1062.	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	10
1063.	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	20
1064.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	10
1065.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
1066.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	20
1067.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	30
1068.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	10
1069.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	30
1070.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	20
1071.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	20
1072.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	20
1073.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	30
1074.	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	10
1075.	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	40
1076.	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40
1077.	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	40
1078.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	40
1079.	DANILO CORA	300056829	40
1080.	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	40
1081.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	30
1082.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	10
1083.	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	40
1084.	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	40
1085.	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	40
1086.	LEANDRO ALVES NERES	300093248	40
1087.	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	40
1088.	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	40
1089.	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	40

1090.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	40
1091.	VALDNEY DA SILVA	300137173	40
1092.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	40
1093.	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	300088078	60
1094.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
1095.	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	300116311	33
1096.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	12
1097.	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	60
1098.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	60
1099.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	36
1100.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
1101.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	44
1102.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	44
1103.	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	24
1104.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	58
1105.	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	44
1106.	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	60
1107.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	33
1108.	JONAS DE SOUZA SA	300088748	44
1109.	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	44
1110.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	60
1111.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	60
1112.	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	44
1113.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	60
1114.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60
1115.	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	36
1116.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	60
1117.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	30
1118.	MOISES LIBERATO	300132440	58
1119.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	60
1120.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	60
1121.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
1122.	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	44
1123.	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	22
1124.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	44
1125.	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	44
1126.	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	58

1127.	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	60
1128.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	24
1129.	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	10
1130.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	45
1131.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	51
1132.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	23
1133.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	32
1134.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	28
1135.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	49
1136.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	34
1137.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	29
1138.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	36
1139.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	39
1140.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	60
1141.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	60
1142.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	60
1143.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	60
1144.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	24
1145.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	44
1146.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	60
1147.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	44
1148.	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	44
1149.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
1150.	ANTONIO MARCIO PONTES	300140399	48
1151.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	36
1152.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	60
1153.	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	44
1154.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	60
1155.	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	60
1156.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	24
1157.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	60
1158.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	60
1159.	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	60
1160.	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	60
1161.	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	60
1162.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	60
1163.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	60

1164.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	60
1165.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	60
1166.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	60
1167.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	60
1168.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	60
1169.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	60
1170.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	60
1171.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	60
1172.	IRENIO PAES NETO	300093096	44
1173.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	60
1174.	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	60
1175.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	60
1176.	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	30
1177.	JOAO MARTINS NETO	300097751	60
1178.	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	60
1179.	JOSE MARIA MORAES DE SOUZA	300015881	44,00
1180.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	60
1181.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	60
1182.	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	21,00
1183.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	60
1184.	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	41
1185.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	44
1186.	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	60
1187.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	37,3
1188.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	60
1189.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	48
1190.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	60
1191.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	48
1192.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	44
1193.	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	44
1194.	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	60
1195.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	48
1196.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	60
1197.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	60
1198.	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	38
1199.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	60
1200.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44

1201.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	40
1202.	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	60
1203.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	60
1204.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	60
1205.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	60
1206.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	42
1207.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	40,30
1208.	THIAGO ALFAIA DOS SANTOS	300089454	60
1209.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	60
1210.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	60
1211.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	44
1212.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	60
1213.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	36
1214.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	40
1215.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	40
1216.	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300088733	36
1217.	ALAN FERNADES PENHA	300056827	50
1218.	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	60
1219.	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	32
1220.	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	60
1221.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	60
1222.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	48
1223.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	60
1224.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	60
1225.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	50
1226.	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	24
1227.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	60
1228.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	12
1229.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	24
1230.	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	48
1231.	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	60
1232.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	12
1233.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	22
1234.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	20
1235.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	60
1236.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	48
1237.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	60

1238.	DIOGO FERNANDES CAMARGO	300140397	48
1239.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	60
1240.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	60
1241.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	40
1242.	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	48
1243.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	12
1244.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	60
1245.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	48
1246.	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	10
1247.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	40
1248.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	60
1249.	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	300116136	40
1250.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	60
1251.	FRANCISCO IVAN MACIEL	300042270	44
1252.	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	20
1253.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	60
1254.	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	60
1255.	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	48
1256.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	36
1257.	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	48
1258.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	12
1259.	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	60
1260.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	24
1261.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	60
1262.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	20
1263.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	20
1264.	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	36
1265.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	60
1266.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	10
1267.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIV	300092866	60
1268.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	36
1269.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	60
1270.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	50
1271.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	12
1272.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	60
1273.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	60
1274.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	60

1275.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	60
1276.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	48
1277.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	60
1278.	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	60
1279.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	60
1280.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	40
1281.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	40
1282.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	60
1283.	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	60
1284.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	44
1285.	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	48
1286.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	30
1287.	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	60
1288.	MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	48
1289.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
1290.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	10
1291.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	36
1292.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	48
1293.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	35
1294.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	60
1295.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	60
1296.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	24
1297.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	30
1298.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	48
1299.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	60
1300.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	60
1301.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	60
1302.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	24
1303.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	48
1304.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	20
1305.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	48
1306.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	60
1307.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	60
1308.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	24
1309.	SILVONE LIMA DA SILVA	300097555	60
1310.	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	20
1311.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	60

1312.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	60
1313.	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	48
1314.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	30
1315.	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	48
1316.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	60
1317.	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	36
1318.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	41
1319.	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	300136974	60
1320.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	34
1321.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	10
1322.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	20
1323.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	20
1324.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	44
1325.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	20
1326.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	10
1327.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	12
1328.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	10
1329.	RILDO DOMINGOS	300093635	20
1330.	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	300038420	6
1331.	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	12
1332.	CLEBSON CARDOSO CARNEIRO	300140263	12
1333.	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	300087880	12
1334.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	24
1335.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	24
1336.	DILCILENE LIMA SAMPAIO	300099901	10
1337.	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	12
1338.	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	12
1339.	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	12
1340.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	12
1341.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	12
1342.	HELIO COSTA LIMA	300097532	24
1343.	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	12
1344.	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	12
1345.	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	24
1346.	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	12
1347.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	24
1348.	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	32

1349.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	60
1350.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	24
1351.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	24
1352.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	12
1353.	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	20
1354.	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	12
1355.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	12
1356.	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	36
1357.	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	300087863	12
1358.	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	24
1359.	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	24
1360.	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	10
1361.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	32
1362.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	58
1363.	CELSO PIZZI	300137133	10
1364.	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	20
1365.	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	300140396	20
1366.	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	10
1367.	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	300097752	10
1368.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	10
1369.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	20
1370.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	10
1371.	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	12
1372.	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	10
1373.	NERI LUIZ SACHINI	300088328	24
1374.	ORIDES RODRIGUES	300137062	20
1375.	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	50
1376.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	10
1377.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	20
1378.	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	300088303	30
1379.	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	15
1380.	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	10
1381.	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	10
1382.	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	10
1383.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	10
1384.	MESSIAS KINAAK	300131865	10
1385.	ROSINEI KRIGER	300093355	10

1386.	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	15
1387.	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	10
1388.	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	30
1389.	ANTONIO BUENO DA FONSECA	300104858	10
1390.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	30
1391.	EDERLUCIO VENTURIM	300042482	30
1392.	EDIMAR GOMES LEAL	300117391	10
1393.	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	10
1394.	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	25
1395.	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	300088259	15
1396.	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	28
1397.	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	30
1398.	JAIR MENDES TAMAROSSI	300087374	30
1399.	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	25
1400.	JUAREZ NOVATO JUNIOR	300116524	20
1401.	JULIANO CARLETO	300140276	10
1402.	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	44
1403.	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	36
1404.	MACIEL ALVES DA SILVA	300097545	10
1405.	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	300120560	10
1406.	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	45
1407.	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	10
1408.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	30
1409.	QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	300087963	10
1410.	ROBERTO LIMA	300087278	10
1411.	TIAGO GOVEIA SOARES	300116553	20
1412.	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	32
1413.	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1414.	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	60
1415.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	44
1416.	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	25
1417.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	47
1418.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	49
1419.	GILBERTO MAGALHAES LOPES	300088106	10
1420.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	25
1421.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	35
1422.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	30

1423.	JAIR STUPP	300090035	21
1424.	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	12
1425.	MARIA AMELIA MONTEIRO	300116440	55
1426.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	30
1427.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	300120527	59
1428.	NERI LUIZ SACHINI	300088328	12
1429.	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	49
1430.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	42
1431.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	47
1432.	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	15
1433.	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	15
1434.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	15
1435.	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	10
1436.	GUSTAVO BUTINSKI	300137064	15
1437.	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	300097655	15
1438.	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	15
1439.	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	15
1440.	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	10
1441.	LEANDRO MURBACK	300099257	15
1442.	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	20
1443.	NATA SOARES DA CRUZ	300088265	15
1444.	REBECA TERRA LIMA	300099245	15
1445.	ROBERTO LIMA ALVES	300116339	20
1446.	SILOE SARACINI	300088153	15
1447.	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	20
1448.	VALDIR CHIELI	300060456	15
1449.	VALDRIANI MURBACK	300042993	15
1450.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
1451.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
1452.	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	42
1453.	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	34
1454.	APARECIDO LIMA AZEVEDO	300117566	20
1455.	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	300116121	34
1456.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	40
1457.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	60
1458.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	34
1459.	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	44

1460.	DELI RIBEIRO SILVA	300140471	10
1461.	EDINEI JOAQUIM	300137175	20
1462.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	48
1463.	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	300116863	10
1464.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	42
1465.	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	32
1466.	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	30
1467.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	60
1468.	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	36
1469.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	30
1470.	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	42
1471.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	36
1472.	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	48
1473.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	48
1474.	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	56
1475.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	52
1476.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	42
1477.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	54
1478.	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	24
1479.	LEONARDO DA SILVA	300116703	44
1480.	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	24
1481.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	42
1482.	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	44
1483.	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	22
1484.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	20
1485.	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	12
1486.	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	40
1487.	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	44
1488.	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	30
1489.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	34
1490.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	34
1491.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	56
1492.	MARIZA DOS SANTOS	300102268	30
1493.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	46
1494.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	20
1495.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
1496.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	48

1497.	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	54
1498.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	40
1499.	THIAGO COSTA MAIA	300088179	34
1500.	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	22
1501.	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	300093651	60
1502.	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877575

Portaria nº 11895/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **julho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	40
2.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	30
3.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	36
4.	MIRIAN MORET DE FREITAS	300017144	12
5.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	44
6.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	40
7.	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	34
8.	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	24
9.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	18
10.	CLEITON CAMILLO SANTOS	300088750	40
11.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	5
12.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	19
13.	MARIA DA CONCEICAO BRANDAO	300016967	12
14.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	26
15.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	40
16.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	44
17.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	44
18.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	44
19.	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300088733	44
20.	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	12
21.	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	12
22.	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	300116136	20
23.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	22
24.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	42

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

25.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	24
26.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	44
27.	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	40
28.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	44
29.	JOAS CANAMARY MARQUES	300116629	10
30.	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	20
31.	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	300131778	44
32.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	20
33.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	44
34.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	24
35.	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	300087863	32
36.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	44
37.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	40
38.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	44
39.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	24
40.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	30
41.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	40
42.	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	33
43.	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	30
44.	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	44
45.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	34
46.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	40
47.	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	42
48.	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	44
49.	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	42
50.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	44
51.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	40
52.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	34
53.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	40
54.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	40
55.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	40
56.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	40
57.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	40
58.	JULIANO SCHUSTER	300116706	40
59.	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	40
60.	WARLEN DANTAS PINTO	300088246	40
61.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	40

62.	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	12
63.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	40
64.	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	12
65.	MARCIO DA SILVA	300093382	44

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877594

Portaria nº 11896/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês de **julho/2019**.

ORD.	NOME	SIAPE	HS.
1.	JOSE HILTON OLIVEIRA DE SOUZA	2286826	42

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877615

Portaria nº 11897/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	25
2.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	36
3.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
4.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
5.	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	40
6.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877654

Portaria nº 11898/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **maio/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877679

Portaria nº 11899/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **abril/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
2.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877706

Portaria nº 11901/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **março/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
2.	MICHELE CAMARGO	300116035	36

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877728

Portaria nº 11902/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **fevereiro/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	KATIA DE CAMARGO ELIAS	300115831	20
2.	MICHELE CAMARGO	300116035	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877753

Portaria nº 11903/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **janeiro/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
2.	KATIA DE CAMARGO ELIAS	300115831	28
3.	MICHELE CAMARGO	300116035	12

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 11904/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.395194/2019-51**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro/2018**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	KATIA DE CAMARGO ELIAS	300115831	14
2.	MICHELE CAMARGO	300116035	26

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877816

Portaria nº 11905/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.395194/2019-51,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(7810173) e Ofício n. 16064/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **novembro/2018**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	KATIA DE CAMARGO ELIAS	300115831	20
2.	MICHELE CAMARGO	300116035	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7877845

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 1083 (7782707), constante no Processo n. 0049.313620/2019-78,

D E C R E T A:

CONCEDER, a contar de 5 de junho de 2019 a 28 de fevereiro de 2021, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **DANIELA FALCÃO NOBRE**, Médico, matrícula n. 300159782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7874901

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.354210/2019-66,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300107157, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7867227

Portaria nº 11909/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE-USVIL 5229755, Autorização FEASE-ASGP 5518903, que consta nos autos do Processo n. 0065.408754/2018-97,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SELMA MACHADO DE MELO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300131659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7880316

EDITAL Nº 176/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 13743/2019/SEDUC-GPASO(7878824), constante do Processo Administrativo SEI n. 0029.351002/2019-64, **torna público o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 158/2019/SEGEP-GCP, para a contratação temporária de **Técnico Educacional Nível II – Agente de Alimentação e de Agente de Limpeza e Conservação**.

Em tempo comunica que o referido processo seletivo será reaberto tão logo a Administração Estadual promova os ajustes necessários ao bom andamento do certame. Salienta ainda que, uma vez reaberto o certame, as inscrições já realizadas serão consideradas e migradas para o novo processo seletivo, sem prejuízo aos candidatos.

Porto Velho – RO, 16 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7892289

EDITAL Nº 177/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **torna público a republicação da décima primeira convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Professor Classe "C"**, regido pelo Edital n. 31/2019/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 50/2019/SEGEP-GCP, objeto do Processo SEI n. 0029.422027/2018-79, realizada através do Edital n. 164/2019/SEGEP-GCP, relacionado no Anexo Único deste Edital, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a seguinte programação.

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **16/9/2019 a 20/9/2019(exceto feriado)**, no **horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – PROFESSOR CLASSE "C" – EDITAL N. 31/ 2019/SEGEP-GCP INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – CADASTRO DE PESSOAL

1. Nome do (a) Candidato (a): _____	2. Cargo/Área: _____	3. Local de Vaga/Cidade: _____
_____	4. Endereço do (a) Candidato (a): _____	5. Telefone/Celular: _____
E-mail: _____	6. Estado Civil: _____	Cor do (a) Candidato (a): _____
_____	7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): _____	8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): _____
_____	9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): _____	10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): _____
_____	11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____	CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): _____
_____	12. Número RG do Cônjuge: _____	Órgão Expedidor: _____
_____	13. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento: _____	_____

Observação:

3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" – Educação Física .	-
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

LocalData

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastramento de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										
Nome:				Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)			Matrícula: Não Preencher			Foto
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										
Processo SEI: 0029.422027/ 2018-79	Decreto Autorização: DECRETO N. 23.663, DE 13/ 2/2019			Edital Abertura: 31/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Homologação: 50/ 2019/SEGEP-GCP		Edital Convocação Contratação: 164/ 2019/SEGEP-GCP		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO			PCD		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA			
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher		
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO					
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher							

Porto Velho – RO, 16 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO (EDITAL N. 177/2019/SEGEP-GCP)

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS.
ALTA FLORESTA DO OESTE	003882	EDNA MARIA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	11,5	3º
ALTA FLORESTA DO OESTE	005865	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	11,5	4º
ALTA FLORESTA DO OESTE	005051	SIMONICA KUMM DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Alta Floresta do Oeste	10,0	3º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000074	ALINE DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Alta Floresta do Oeste	10,0	3º
BURITIS	004772	NILMA FREITAS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Buritis/ Extensões	11,5	8º
CACOAL	002315	SELMA LUCIENE GRANJEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	11,5	4º
CACOAL	005620	MARIA DE FATIMA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Cacoal	11,5	7º
CACOAL	004189	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Cacoal	13,0	7º
CEREJEIRAS	005069	SILVANA ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Rondolândia/ Corumbiara	13,0	7º
CEREJEIRAS	002632	ROSANA LOUZADA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Rondolândia/ Corumbiara	13,0	8º
CEREJEIRAS	003730	JANE GLECI FERREIRA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Rondolândia/ Corumbiara	13,0	9º
CEREJEIRAS	001143	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Distrito de Rondolândia/ Corumbiara	13,0	2º
ESPIGÃO DO OESTE	000955	JERUSA DORING VOLFF	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Espigão do Oeste	11,5	3º
ESPIGÃO DO OESTE	000119	ROGERIO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Espigão do Oeste	11,5	4º

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS.
ESPIGÃO DO OESTE	002102	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	10,0	9º
ESPIGÃO DO OESTE	005373	SOLÂNGELA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	11,5	19º
GUAJARÁ MIRIM	000009	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	11,5	2º
GUAJARÁ MIRIM	000187	YASMINNE MARJORIE MC COMB PALÁCIO MINOTTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	11,5	3º
GUAJARÁ MIRIM	003504	JOÉLIA CUSTÓDIO PACHECO DE ARAÚJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	10,0	4º
GUAJARÁ MIRIM	005913	HITELES ANGOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Surpresa	10,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	003988	HIRWIN EUCLIDES ANTUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito de Surpresa	10,0	3º
GUAJARÁ MIRIM	005004	EDIVÂNIA MENDES DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Nova Dimensão/ Linha 28	11,5	5º
GUAJARÁ MIRIM	003227	TAIS DA SANTA CRUZ SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Surpresa	10,0	4º
JARU	004107	SAULO SANTOS DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Jaru	10,0	6º
JARU	000415	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Jaru	13,0	2º
JI-PARANÁ	000594	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	11,5	10º
JI-PARANÁ	002076	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA INGLESA - Ji-Paraná	10,0	6º
JI-PARANÁ	004043	CLEIDILENE BASÍLIO MENDONÇA CALHEIROS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	10,0	14º
JI-PARANÁ	001467	JANDIRA GONÇALVES DE SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	10,0	15º
JI-PARANÁ	007813	LUCIMAR ETELVINO DE MATOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	13,0	4º
JI-PARANÁ	001857	ALICE MARLETE STIZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	13,0	5º
JI-PARANÁ	005891	EDILENE DA SILVA FONSECA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - ORIENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná	13,0	6º
JI-PARANÁ	002755	EDIANA STRELOW SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	9º
JI-PARANÁ	003139	GILMA VONRONDOV	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	10º
JI-PARANÁ	005139	SIMONE LEOPOLDINO DA SILVA ESPERANÇA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	11º
JI-PARANÁ	000425	ROSICLER CRIVELARO BARZOTTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	12º
JI-PARANÁ	003453	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Ji-Paraná	13,0	13º
JI-PARANÁ	003897	JULIANA CARVALHO DUTRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Ji-Paraná	7,5	5º
MACHADINHO DO OESTE	002260	ELIETE FERNANDES DE CHAVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	11,5	4º
MACHADINHO DO OESTE	001145	JOSIMEIRE MALDONADO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	8º
MACHADINHO DO OESTE	002530	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/ Extensões	10,0	9º
MACHADINHO DO OESTE	002158	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Vale do Anari	11,5	2º
MACHADINHO DO OESTE	004115	LUCILANGES REGIS DE PAULA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste/ Extensões	11,5	2º
OURO PRETO DO OESTE	004559	ADILA VIEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Teixeiraópolis	11,5	2º
PIMENTA BUENO	006345	FERNANDA PAULA BRANDÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Pimenta Bueno	13,0	3º
PIMENTA BUENO	005426	ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Pimenta Bueno	11,5	4º
PIMENTA BUENO	007452	JOSE RENATO DANTAS XAVIER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Pimenta Bueno	11,5	5º
PIMENTA BUENO	003490	ANA LÚCIA DE AGUIAR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Pimenta Bueno	11,5	4º
PIMENTA BUENO	000620	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	11,5	7º
PIMENTA BUENO	007706	GABRIELA BISSOLI GOMES FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	11,5	8º
PIMENTA BUENO	006885	JOCELITA ALVES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	10,0	9º
PIMENTA BUENO	006493	RAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	10,0	10º
PORTO VELHO	6085	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAAO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Porto Velho	13,0	14º
PORTO VELHO	4446	VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Porto Velho	10,0	18º
PORTO VELHO	3003	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	11,5	14º
PORTO VELHO	2486	GRACY LUCIA M. FURTADO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	15º
PORTO VELHO	1756	MARLICE DA SILVA SANTANA NEVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	16º
PORTO VELHO	7093	MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Porto Velho	10,0	17º
PORTO VELHO	1894	VALTEVIR ANDRADE NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	11,5	12º
PORTO VELHO	5071	MINERVINA ALEXANDRINO COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	11,5	13º
PORTO VELHO	6736	RAILTON MARQUES GUIMARAES	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Porto Velho	10,0	22º
PORTO VELHO	255	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA ESPANHOLA - Porto Velho	10,0	4º

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA	NOTA FINAL	CLAS.
PORTO VELHO	1977	LUZIA ALDANEI SILVESTRE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	20º
PORTO VELHO	1301	LIDIANE ANDRADE LEMOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	21º
PORTO VELHO	3147	RUTH FERREIRA BEZERRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	22º
PORTO VELHO	5105	RUTH BATISTA DA SILVA MOREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	23º
PORTO VELHO	5249	DANIELE SANTANA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	24º
PORTO VELHO	5600	DAYSE MARA CAETANO PASSOS BORGES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	25º
PORTO VELHO	560	MARISELMA GOMES BRAGA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	26º
PORTO VELHO	2111	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	11,5	27º
PORTO VELHO	2028	JORGE MATEUS BARRETO CRISPIM	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	73º
PORTO VELHO	1249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	74º
PORTO VELHO	8043	MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	75º
PORTO VELHO	777	ANTONIA ÁTILA DA FROTA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	76º
PORTO VELHO	4468	DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	77º
PORTO VELHO	3850	REGINALDO MARCOS XAVIER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	78º
PORTO VELHO	2500	ELIANE AGUIAR DE ASSIS SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	79º
PORTO VELHO	2349	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	80º
PORTO VELHO	2392	SUZANE LIMA DE MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	81º
PORTO VELHO	5505	FABIO CARVALHO DA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Porto Velho	10,0	82º
PORTO VELHO	5140	LUCICLEIA MACARIO FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	11,5	27º
PORTO VELHO	7106	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	S	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	10,0	391º
PORTO VELHO	1542	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Porto Velho	11,5	6º
PORTO VELHO	1405	RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - QUÍMICA - Porto Velho	11,5	7º
PORTO VELHO	1410	CLAUDENICE FROCEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SOCIOLOGIA - Porto Velho	10,0	11º
PORTO VELHO	3202	SANDRA REGINA LEMOS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	14º
PORTO VELHO	1135	LUZINETE GOMES RODRIGUES DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - SUPERVISÃO ESCOLAR - Porto Velho	11,5	15º
ROLIM DE MOURA	007450	ALTANIR DE MIRANDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - FÍSICA - Rolim de Moura	6,0	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	002675	DEISY LOPES DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - São Francisco do Guaporé	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	005010	ANGELITA LEANDRO CAMILLO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - São Francisco do Guaporé	11,5	6º
VILHENA	005066	CAMILA MARCONE DOS SANTOS FONTANA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Chupinguaia	11,5	2º
VILHENA	000478	DIEYFER SVIDERSKI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Distrito de Novo Plano/ Chupinguaia	10,0	2º
VILHENA	005833	MARIEL ACÁCIO DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - BIOLOGIA - Vilhena	12,0	6º
VILHENA	000830	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Chupinguaia	6,0	2º
VILHENA	004867	DANIELLA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - GEOGRAFIA - Vilhena	10,0	5º
VILHENA	005926	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - HISTÓRIA - Vilhena	11,5	8º
VILHENA	006185	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - LINGUA PORTUGUESA - Distrito do Perobal/ Vilhena	10,0	2º
VILHENA	000231	TATIANE CAROLINA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - MATEMÁTICA - Distrito do Perobal/ Vilhena	11,5	2º
VILHENA	005970	DENISE SCHNEIDER BORBA CAMPAGNOLLI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	11,5	3º
VILHENA	004201	SCHIRLEI SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Boa Esperança/ Chupinguaia	10,0	4º
VILHENA	000320	KATIUSA DA SILVA NERIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Novo Plano/ Chupinguaia	11,5	3º
VILHENA	007169	EZIEL DIAS CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40 H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Distrito de Novo Plano/ Chupinguaia	11,5	4º

Protocolo 7893060

EDITAL Nº 165/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0004.388516/2019-53, Homologa o Resultado do Curso de Formação de **Oficiais Bombeiros Militar - QOBM**, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no período de 28 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2019, conforme seguir.

Cargo: OFICIAL BM (QOBM)

Inscrição	Candidatos	Classificação CFOBM	Resultado Final
338.949-9	Higor Contarato Salvador	1º	Aprovado

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Inscrição	Candidatos	Classificação CFOBM	Resultado Final
339.432-8	Fabio Rosset	3º	Aprovado
331.863-0	Charlison Almeida de Aguiar	5º	Aprovado
330.221-0	Fabio Donisete Rodrigues de Oliveira	13º	Aprovado
334.197-6	Marcio Rogerio de Lima Paiva	17º	Aprovado
335.406-7	Paulo César Macedo	25º	Aprovado

Porto Velho – RO, 12 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7832484

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **344/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por ITEM", **COM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0048.012400/2018-59**

OBJETO: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 18.437,56 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). DATA DE ABERTURA: **27 de setembro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2019

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 7802795

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 373/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.289726/2019-11

OBJETO:Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura/SEAGRI, no 4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ, a ser realizado de 03 de outubro de 2019 na cidade de Cacoal-RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.729,55. DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135

Protocolo 7877659

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 323/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo – CONAD no Palácio Rio Madeira e anexos a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 41.134,46. DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135

Protocolo 7884073

Portaria nº 201/2019/SUPEL-CI

Considerando a necessidade de Superintendência Estadual de Licitações promover atranparenciados seus atos, bem como a necessidade de padronização dos processos de seleção de estagiários do órgão.

Considerando o interesse da administração quanto a adoção de critérios de seleção de estudantes para estágio alinhados com os princípios da Impessoalidade, Moralidade e Publicidade.

Considerando os termos contidos do Código de Ética da SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual N.º 8.978, de 31 de janeiro de 2000, fundamentando-

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

se no Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 1º do Decreto Estadual Nº 8.978/2000, Lei Federal Nº11.788/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Padronizar o procedimento de seleção para programa de estágio de estudantes de nível médio e superior no âmbito da SUPEL/RO, com base na Lei Federal Nº 11.788, que trata do estágio de estudante .

DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 2º - A seleção dos estudantes de nível médio ocorrerá por entrevista e por avaliação de currículos.

Art. 3º - Ficará sob o encargo de cada unidade demandante a a descrição do perfil desejado para a vaga bem como o envio da solicitação à Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/SUPEL/RO.

Art. 4º - O CAF/SUPEL/RO, deverá promover a solicitação das vagas ao Agente de Integração - CIEE, instituição responsável pela captação e recrutamento dos candidatos.

Art. 5º - O estágio será permitido para aqueles estudantes que, comprovadamente, estejam matriculados em curso de nível médio ou superior, mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos.

Art. 6º - O acesso a estágio de nível superior pressupõe a prévia aprovação em procedimento simplificado, considerando-se seleção prévia pelo agente de integração, aprovação em prova objetiva e discursiva, análise de currículo e entrevista com o titular da unidade demandante.

§ 1º - As provas objetivas e discursivas a que se referem o artigo anterior, serão elaboradas pela SUPEL/RO, e aplicadas pelo próprio agente de integração nas suas dependências ou outro espaço em que julgar conveniente.

Parágrafo único: O responsável pela aplicação dos testes enviará os mesmos à SUPEL/RO para correção, no primeiro dia útil seguinte à data da prova.

Art. 7º - Após correção, a SUPEL/RO comunicará ao CIEE o resultado das notas das provas objetivas e discursivas ao tempo em que solicitará a convocação dos estudantes selecionados para a próxima etapa.

Art. 8º - O estudante deverá comparecer, de posse do currículo, em local e horário previamente estabelecidos pela SUPEL/RO e comunicado pelo CIEE ao candidato no ato da convocação.

Art. 9º - A entrevista do estudante deverá ser realizada pelo chefe da unidade demandante da vaga.

Art. 10º - Após cumpridas as etapas de avaliação curricular e entrevista, a unidade demandante informará à Coordenação Administrativa Financeira da SUPEL/RO, e essa, informará ao CIEE o resultado.

Art. 11º - Caberá ao Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/SUPEL/RO, condução das demais formalidades junto ao agente de integração.

Art. 12º - Não poderão participar do processo seletivo, estudantes parentes de servidores que ocupem cargo de chefia e ou que estejam diretamente relacionados à vaga.

DA APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE PARA ESTÁGIO:

Art. 13º - O estudante deverá assinar termo (Formulário Padrão) sobre a inexistência de grau de parentesco com servidores da SUPEL/RO que sejam titulares de cargos de Chefia e ou que estejam diretamente relacionados à vaga.

Art. 14º - De acordo com as vagas existentes e, no interesse da Administração, os estudantes selecionados poderão iniciar efetivamente o estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelo estudante, pelo representante da instituição de ensino pelo Superintendente Estadual de Licitações ou na ausência desse último da Diretora Executiva de Licitações da SUPEL/RO.

DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 15º - O estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, por meio do qual terá ciência dos seus deveres, atribuições e responsabilidades e se comprometerá a cumprir as normas e regulamentos aplicáveis ao estágio, bem como aos da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, incluindo-se para esse último o código de ética.

Art. 16º - O estagiário deverá comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio, ou quaisquer alterações relacionadas à atividade escolar.

Art. 17º - O estagiário deverá guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

Art. 18º - A utilização de internet, correio eletrônico e outros serviços ou equipamentos da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, fica condicionada às necessidades do estágio.

Parágrafo único. É vedado a qualquer servidor da SUPEL/RO, a solicitação de favores de natureza pessoal aos estagiários, principalmente os que possam colocar em risco a integridade física do mesmo, inclusive aqueles que o obriguem a se retirar do prédio dentro do horário de expediente.

Art. 19º - A jornada de atividade em estágio, observado o horário de funcionamento da SUPEL/RO, desde que compatível com o horário escolar, deverá ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão e será de quatro horas diárias e vinte horas semanais para estagiário de nível médio e de seis horas diárias e trinta horas semanais para estagiário de nível superior.

§ 1º Nos períodos em que a instituição de ensino realizar avaliações periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida a metade, conforme estipulado no TCE, mediante prévia apresentação do calendário acadêmico pelo estudante.

§ 2º É vedada ao supervisor ao estagiário, qualquer negociação que implique na realização de carga horária diária superior à prevista no caput deste artigo, sendo proibida a compensação de horário.

Art. 20º - Todo o relacionamento financeiro do estagiário se dará por meio do Agente de Integração.

DO RECESSO DE ESTÁGIO

Art. 21º - O estagiário terá direito a recesso de trinta dias, sempre juízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual a um ano.

§ 1º O recesso será usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares, devendo ser registrado na frequência mensal do estagiário.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional nos casos em que o contrato da bolsa de estágio tiver duração inferior a um ano.

§ 4º Os dias de recesso deverão ser previamente acordados entre o estagiário e supervisor, observado o disposto no § 1º, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, durante o exercício de um ano.

§ 5º Para os casos de fracionamentos de recesso, resguardado a preferência pelo período de férias escolares, aplica-se a mesma regra do parcelamento de férias concedida aos servidores da SUPEL/RO.

Art. 22º - O recesso remunerado do estagiário deverá ser usufruído apenas enquanto o Termo de Compromisso de Estágio ou o Termo Aditivo estiver vigente e não poderá ser superior a dois anos.

Art. 23º - Ocorrendo o desligamento do estagiário antes do término da vigência do estágio e não tendo o estudante usufruído o recesso proporcional a que teria direito, o recesso remunerado a que fizer jus deverá ser pago em pecúnia.

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 24º - O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

- II – por abandono do estágio que poderá ser caracterizado pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por cinco dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;
 - III – de ofício, no interesse e conveniência da SUPEL/RO;
 - IV – a pedido do estagiário;
 - V – por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
 - VI – por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
 - VII – por conduta incompatível com a exigida pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL RO, ocasião em que será excluído do Programa de Estágio.
- § 1º Quando do desligamento, por qualquer dos motivos constantes no artigo anterior, com exceção do inciso VIII, o estagiário fará jus ao Certificado de Estágio.

DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 25º - À Coordenadoria Administrativa E Financeira – CAF/SUPEL - cabe:

- I – acompanhar a realização do estágio estudantil em parceria com o dirigente da unidade onde o estudante desenvolve as atividades e com o supervisor de estágio;
- II – solicitar ao Agente de Integração, se for o caso, o encaminhamento de estudantes para preenchimento das oportunidades de estágio;
- III – acompanhar a frequência dos estagiários;
- IV – Dar conhecimento das normas, desta Portaria e das demais disposições pertinentes ao supervisor e ao estagiário;
- V – comunicar o desligamento do estagiário ao Agente de Integração; e
- VI – encaminhar, mensalmente, os relatórios de frequência dos estudantes ao agente de integração, com vistas ao pagamento das bolsas.

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 26º - São de responsabilidade do supervisor de estágio:

- I – receber, entrevistar e avaliar os candidatos à vaga de estágio;
- II – orientar o estagiário sobre a conduta ética e as normas da SUPEL/RO;
- III – acompanhar o desempenho do estagiário, observando a correlação entre as atividades desenvolvidas na unidade e aquelas exigidas pela instituição de ensino, previstas no TCE;
- IV – proceder à avaliação de desempenho do estagiário, aprovar e assinar relatório de atividades de estágio;
- V – manter informada a CAF/SUPEL/RO sobre o desempenho do estudante e demais ocorrências que digam respeito à realização do estágio;
- VI – comunicar à CAF/SUPEL/RO, com antecedência mínima de quinze dias, do desligamento do estagiário;
- VII – assinar a folha de frequência do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente;
- VIII – encaminhar CAF/SUPEL/RO a solicitação de recesso do estagiário.

§ 1º O descumprimento do disposto nos incisos VI, VII e VIII supra ou a prestação de informação incorreta implicará responsabilização do supervisor de estágio.

DAS VEDAÇÕES

Art. 27º - É vedado ao estagiário, no âmbito da SUPEL/RO:

- I – transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito;
- II – realizar serviços de limpeza e de copa;
- III – executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa;
- IV – estagiar em local insalubre ou que, direta ou indiretamente, exponha a sua saúde ou coloque em risco a sua integridade física;
- V – Retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, sem prévia anuência do chefe.

§ 1º O supervisor de estágio, sob pena de responsabilização, fiscalizará a observância do disposto neste artigo e, sempre que constatar que o estagiário realiza qualquer das atividades retro mencionadas, fará imediata comunicação ao CAF/SUPEL/RO.

§ 2º A CAF-SUPEL/RO com auxílio da Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/SUPEL/RO deverá divulgar as vagas existentes no site da SUPEL/RO, bem como os meios para os estudantes se candidatarem, direcionando-os para cadastro prévio junto ao CIEE/RO.

§ 3º A SUPEL/RO deverá divulgar seu Portal, o resultado definitivo em ordem de classificação.

Art. 28 - Com exceção do que dispõem os artigos 2º até o 13º, essa Portaria se aplica aos contratos de estágio que já se encontrem em andamento nesse órgão.

Art. 29- Essa Portaria entra em vigor na data da publicação.

**MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE SUPEL/RO**

Protocolo 7821203

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 371/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0042.335795/2019-04**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA (COM MONTAGEM DO EQUIPAMENTO) NA RESIDÊNCIA OFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - CONAD, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.511,55 (Dezesseis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: **30 de setembro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 16 de setembro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 7889816

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 304/2019/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO - POR ITEM.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021.292188/2019-82 PMRO

Objeto: Aquisição de veículo, visando atender a Polícia Militar de Rondônia no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD. **Valor Estimado:** R\$: 46.441,89. **Data de Abertura:** 30/09/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 7875429

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2019/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.292812/2019-21**

Objeto: Aquisição de máquina envolvente de filme para paletes para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. **Valor Estimado:** R\$: 35.668,97. **Data de Abertura:** 30/09/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 7878373

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2019****PROCESSO Nº 0009.150214/2019-64**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Alfinete, Almofada, Apontador de lápis...), para atender as necessidades das Sede, Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária deste DER/RO, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos- DER com especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Alfinete, Almofada, Apontador de lápis...), para atender as necessidades das Sede, Residências Regionais, Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU, Usinas de Asfalto, Fiscalização Rodoviária deste DER/RO, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos- DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcial em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.7. LOCAL DA ENTREGA: ALMOXARIFADO DO DER-RO, sito a AV. RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76820408 - AO LADO DO PORTO VELHO SHOPPING - FONE: 99209-2900. Horário de atendimento: das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens **9.1.2**, **9.1.3** e **9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5** e **9.1.6**;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer

natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.150214/2019-64 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 193/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 182/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/09/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 09/09/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades	100,00	CAIXA	BRW	R\$ 2,65	R\$ 2,39	-9,81	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0002	Almofada p/ carimbo, em tecido, entintada na cor azul, nº 3, estojo plástico.	100,00	UND	RADEX	R\$ 3,31	R\$ 2,70	-18,43	A.C.F.MOREIRA - ME
0003	Almofada p/ carimbo, em tecido, entintada na cor preta, nº 3, estojo plástico.	50,00	UND	RADEX	R\$ 3,12	R\$ 2,87	-8,01	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0004	Apontador de lápis manual nº 2, portátil, com 01 entrada para lápis de diâmetro tradicional, com lâmina com tratamento antiferrugem	400,00	UND	TRIS	R\$ 0,17	R\$ 0,17	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0005	Bandeja documentos, material acrílica, tipo dupla, cor fumê, comprimento 34cm, largura 250mm, altura 12,5cm	200,00	UND	CARBRINK	R\$ 18,24	R\$ 18,24	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0006	Borracha branca, macia, apaga sem agredir o papel, ideal p/ desenho ou uso técnico.	400,00	UND	RED BOR	R\$ 0,17	R\$ 0,16	-5,88	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0007	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	7.000,00	UND	ALAPLAST	R\$ 2,59	R\$ 2,24	-13,51	A.C.F.MOREIRA - ME
0008	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens.	11.000,00	UND	COMPACTOR	R\$ 0,39	R\$ 0,39	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0009	Caneta esferográfica com tinta na cor preta, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens.	4.000,00	UND	COMPACTOR	R\$ 0,39	R\$ 0,39	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0010	Clipe niquelado 2/ 0. Caixa c/ no mínimo 100 unidades	400,00	CAIXA	JOCAR	R\$ 1,09	R\$ 1,00	-8,26	A.C.F.MOREIRA - ME
0011	Clipes de metal niquelado 6/ 0. Caixa c/ no mínimo 50 unidades.	200,00	CAIXA	BRW	R\$ 2,33	R\$ 1,99	-14,59	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0012	Clipes de metal niquelado 10/ 0. Caixa c/ no mínimo 20 unidades.	200,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 6,91	R\$ 6,74	-2,46	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0013	Cola branca líquida, para papel, atóxica, lavável, secagem rápida, com bico dosador de encaixe e sem rosca, tampa cônica, embalagem plástica de 90 gramas. Composição: acetato polivinila.	250,00	UND	KOALA	R\$ 0,97	R\$ 0,97	0,00	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0014	Colchete lonado nº 14. Caixa com peno menos 72 unidades.	150,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 6,60	R\$ 6,47	-1,97	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0015	Copos Plásticos descartáveis, termoformados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP) na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198 g (massa mínima = 1,98 g p/ copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de indelével na parte inferior da base, O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/02. Pacote com 100 unidades.	8.000,00	PACOTE	TOTALPLAST	R\$ 2,88	R\$ 2,14	-25,69	A.C.F.MOREIRA - ME
0016	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, características adicionais atóxico, lavável, inodoro.	200,00	FRASCO	FRAMA	R\$ 1,02	R\$ 0,92	-9,80	A.C.F.MOREIRA - ME
0017	DVD-R Gravável; capacidade de gravação 4,7GB - 120 minutos para vídeo; cores de mídia aceitáveis: roxo ou chumbo; formatação: - r; velocidade de gravação 8X; disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R. Acompanha estojo tipo caixinha para armazenagem e proteção tipo "slim"	200,00	UND	ELGIN	R\$ 3,19	R\$ 2,65	-16,93	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0018	Elástico de borracha, nº 18, embalado em caixas ou pacotes c/ 100 gramas	100,00	PACOTE	RED BOR	R\$ 2,41	R\$ 2,09	-13,28	A.C.F.MOREIRA - ME
0019	Envelope kraft grande 370 x 470 mm, confeccionado em papel com gramatura 80g/ m2.	3.000,00	UND	CELUCAT	R\$ 0,40	R\$ 0,39	-2,50	A.C.F.MOREIRA - ME
0020	Envelope pardo kraft natural medindo 26cm x 36cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/ m2.	5.000,00	UND	ROMITEC	R\$ 0,20	R\$ 0,16	-20,00	A.C.F.MOREIRA - ME
0021	Envelope kraft pequeno 180 x 250 mm, confeccionado em papel com gramatura 80g/ m2.	4.000,00	UND	SCRITY	R\$ 0,13	R\$ 0,12	-7,69	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0022	Extrator de grampo tipo espátula em aço cromado ou niquelado, medindo aproximadamente 150 mm de comprimento, para extração de grampo 26/ 6.	500,00	UND	CHAPARRAU	R\$ 1,25	R\$ 1,23	-1,60	A.C.F.MOREIRA - ME
0023	Estilete, corpo c/ reforço métrico, lâmina medindo 18mm de largura. Blister com uma unidade.	800,00	UND	JOCAR	R\$ 1,33	R\$ 1,24	-6,77	A.C.F.MOREIRA - ME
0024	Fita adesiva transparente, rolo medindo: largura 48mm x comprimento 50mts.	1.000,00	ROLO	CELTA	R\$ 2,02	R\$ 2,00	-0,99	A.C.F.MOREIRA - ME

0025	Grampeador, tamanho grande p/ grampo 26/6, para alfinetar e grampear, estrutura metálica, com capacidade p/ grampear até 25 folhas simultaneamente (grampo fechado - referência papel 75g/m2), base do grampeador c/ no mínimo 20cm de comprimento x 5 cm de largura.	250,00	UND	BRW	R\$ 15,17	R\$ 15,17	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0026	Grampo galvanizado 26/ 6, com tratamento antiferruginoso, embalagem c/ 5000 unidades	500,00	CAIXA	JOCAR	R\$ 3,13	R\$ 2,80	-10,54	A.C.F.MOREIRA - ME
0027	Lápis preto, nº. 2 de diâmetro tradicional	500,00	UND	SERELEPE	R\$ 0,28	R\$ 0,22	-21,43	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0028	Livro Ata. Características: 200 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	150,00	UND	TILIBRA	R\$ 19,92	R\$ 16,52	-17,07	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0029	Livro Protocolo de correspondência com 100 folhas, capa em papelão duro, folhas internas numeradas, nas medidas mínima de 14 cm de largura x 20 cm de comprimento	200,00	UND	TILIBRA	R\$ 8,06	R\$ 7,49	-7,07	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0030	Umedecedor de dedos em gel, pote c/ 12 gramas. Características: - ideal para manuseio de papeis e papel moeda - rendimento de até 85 mil folhas - creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias - não mancha, não tóxico e não contém glicerina.	300,00	UND	RADEX	R\$ 1,65	R\$ 1,56	-5,45	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0031	Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 250mm, altura 330mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10mm Fl, características adicionais 1 visor frontal em pvc 9X66cm, tamanho ofício.	50,00	UND	POLIBRAS	R\$ 8,66	R\$ 7,67	-11,43	SEI Comercio Serviço Eireli - ME
0032	Pasta grampo, em papelão, cores variadas a serem definidas pelo órgão solicitante, sem elástico, tamanho ofício.	200,00	UND	POLYCART	R\$ 1,11	R\$ 1,04	-6,31	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0033	Pasta tipo L em PVC transparente, tamanho A4, pacote com 10 Unidades.	20,00	PACOTE	DELLO	R\$ 4,84	R\$ 4,36	-9,92	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0034	Pasta com aba e elástico, em papelão, cores variadas a serem definidas pelo órgão solicitante	1.000,00	UND	POLYCART	R\$ 2,33	R\$ 1,84	-21,03	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0035	PASTA SUSPENSA, marmorizada, ponteiros em plástico, Com visor e grampo. Cx c/ 50 unidades	3.250,00	CAIXA	POLYCART	R\$ 76,22	R\$ 58,30	-23,51	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0036	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, na cor azul	300,00	UND	BRW	R\$ 1,65	R\$ 1,30	-21,21	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0037	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, na cor preta	15,00	UND	BRW	R\$ 1,65	R\$ 1,29	-21,82	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0038	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14cm de comprimento, na cor vermelha.	100,00	UND	BRW	R\$ 1,65	R\$ 1,49	-9,70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0039	Destaca texto tipo jumbo, na cor amarela, tinta à base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar. Caixa para a unidade de medida para a quantidade.	200,00	UND	BRW	R\$ 1,25	R\$ 1,24	-0,80	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

0040	Destaca texto tipo jumbo, na cor rosa, tinta à base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar. Caixa para a unidade de medida para a quantidade.	200,00	UND	BRW	R\$ 1,25	R\$ 1,24	-0,80	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0041	Destaca texto tipo jumbo, na cor verde, tinta à base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar. Caixa para a unidade de medida para a quantidade.	200,00	UND	BRW	R\$ 1,25	R\$ 1,24	-0,80	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0042	Pincel marcador para quadro branco na cor azul, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	50,00	UND	BRW	R\$ 2,25	R\$ 1,99	-11,56	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0043	Pincel marcador para quadro branco na cor preta, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	50,00	UND	BRW	R\$ 2,25	R\$ 1,99	-11,56	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0044	Pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	30,00	UND	BRW	R\$ 2,25	R\$ 1,99	-11,56	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0045	Porta-lápis/ clipe/lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo conjugado, comprimento 230mm, largura 60mm, altura 78mm.	200,00	UND	CARBRINK	R\$ 6,34	R\$ 6,33	-0,16	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0046	Régua milimetrada de 30cm, em material acrílico transparente	200,00	UND	SANTANA	R\$ 0,50	R\$ 0,49	-2,00	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP
0047	Tesoura em aço inox, com cabo revestido em material plástico de 8 polegadas (21cm).	100,00	UND	BRW	R\$ 3,05	R\$ 3,05	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0048	Tinta azul para carimbo, a base d'água, Frasco com no mínimo 40ml.	150,00	FRASCO	RADEX	R\$ 2,02	R\$ 2,00	-0,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0049	Tinta preta para carimbo, a base d'água, Frasco com no mínimo 40ml.	50,00	FRASCO	RADEX	R\$ 2,02	R\$ 1,93	-4,46	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0050	PASTA SUSPENSIVA, marmorizada, ponteiros em plástico, Com visor e grampo. Cx c/ 50 unidades	750,00	CAIXA	POLYCAR	R\$ 76,22	R\$ 70,39	-7,65	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.772.925/ 0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980/99233 - 8352 / 3221-1597
14.410.553/ 0001-27	A.C.F.MOREIRA - ME	RUA GONCALVES DIAS, 948 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA	946.850.102-72	(69) 9226 2344 / 3229-8120 / 3225- 2344
04.925.681/ 0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PADRE ADOLPH ROHL, 2136 -CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521- 2325/ 3521-2853
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211- 5451/ 3015-0057
13.807.868/ 0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI-EPP	Rua Aracaju, 656 - Riachuelo	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345/ 3423-3354
10.305.011/ 0001-33	SEI Comercio Serviço Eireli - ME	Rua Goitacazes - Sala 609E, , 71 - Centro	BELO HORIZONTE - MG	Anderson Luiz Braz	000.131.526-96	(31) 3588-1328

Protocolo 7901617

AVISO DE PUBLICAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019****PROCESSO Nº 0029.078014/2019-39**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Material de Consumo – Equipamentos e materiais Tecnológicos (Antenas, Cabos coaxiais, Televisores e Tonner), para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Material de Consumo – Equipamentos e materiais Tecnológicos (Antenas, Cabos coaxiais, Televisores e Tonner), para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item 6.4. no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais, objeto do Termo de Referência, deverão ser entregues na Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – DAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto ao DAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.4.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do DAP/SEDUC.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contandose o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 19.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar

à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos **Decretos Estaduais nº 12.205/06,**

12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.**

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência;

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente;

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7º da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.078014/2019-39Nº **DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 181/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 199/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/09/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/09/2019

PERMANENTES - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>ANTENA PARABÓLICA -Antena parabólica de fibra de vidro com 2,2 metros de diâmetro ou superior com recepção de sinal de satélite com recepção em banda KU e banda C. especificações: modelo refletor focal point; Polarização: Linear; Ganho mínimo (dBi) Banda C: 37,4 dBi ou superior e Ganho mínimo (dBi) Banda Ku: 46,2 dBi ou superior; Faixa de Frequência de Operação (C/ KU): 3,4 a 4,2 Ghz / 10,7 a 12,75 Ghz; Temp. de Ruído Elevação 20°: 37k - Temp. de Ruído Elevação 30°: 34k; Flange de Elevação: 10° a 90° e Ajuste Central: 0-360°; Flange de Saída: CPR 229 G, VSWR(MAX): Menor ou igual a 1,3, F/D: 0,36, Distância Focal: 79,2, cm ou superior; Confecção do Refletor: Fibra com Aluminação Interna, com número de Seções: mínimo 6 Pétalas ou superior (painéis refletores); Profundidade da Antena (Cm): 38,19 cm revestimento em pintura podendo ser eletrostática ou epóxi Sistema de fixação: mastro com sistema antiferrugem; Estrutura mecânica: em chapa fechada para suporta ventos de no mínimo 120 km/h. Vida Útil: 15 Anos. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acordão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). ASI: 596500202.</p>	150,00	UND	LEROSAT	R\$ 984,73	R\$ 970,00	-1,50	FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA-ME
0002	<p>ANTENA PARABÓLICA -Antena parabólica de fibra de vidro com 2,2 metros de diâmetro ou superior com recepção de sinal de satélite com recepção em banda KU e banda C. especificações: modelo refletor focal point; Polarização: Linear; Ganho mínimo (dBi) Banda C: 37,4 dBi ou superior e Ganho mínimo (dBi) Banda Ku: 46,2 dBi ou superior; Faixa de Frequência de Operação (C/ KU): 3,4 a 4,2 Ghz / 10,7 a 12,75 Ghz; Temp. de Ruído Elevação 20°: 37k - Temp. de Ruído Elevação 30°: 34k; Flange de Elevação: 10° a 90° e Ajuste Central: 0-360°; Flange de Saída: CPR 229 G, VSWR(MAX): Menor ou igual a 1,3, F/D: 0,36, Distância Focal: 79,2, cm ou superior; Confecção do Refletor: Fibra com Aluminação Interna, com número de Seções: mínimo 6 Pétalas ou superior (painéis refletores); Profundidade da Antena (Cm): 38,19 cm revestimento em pintura podendo ser eletrostática ou epóxi Sistema de fixação: mastro com sistema antiferrugem; Estrutura mecânica: em chapa fechada para suporta ventos de no mínimo 120 km/h. Vida Útil: 15 Anos. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acordão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). ASI: 596500202.</p>	50,00	UND	LEROSAT	R\$ 984,73	R\$ 970,00	-1,50	FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA-ME
0003	<p>CABO COAXIAL RG6- Características: Conformidade ITED 2º Edição, Condutor Central em Cobre Cu Ø 1,13mm, Revestimento Exterior PVC 7,10mm, Classe ligação TCD-C-H, Blindagem Tri-Shield mínima de 60% malha de cobre aluminizado, Marcação de baixo contraste metro a metro em Conformidade IEC 874-14, Atenuação da blindagem EMC Classe A, Fornecido com invólucro SC n Frequência Max. 3 GHz, Dielétrico expandido, Impedância (a 100MHz) 750 ± 30.</p>	8.000,00	METRO	CABLETECH	R\$ 1,41	R\$ 1,22	-13,48	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0004	<p>APARELHO DE TV (TELEVISOR) - Tela Diagonal Nominal: mínimo de 55 polegadas, Tecnologia LCD com retroiluminação LED; Vídeo: Resolução Mínima de 1920 pontos(H) x 1.080 Linhas(V); Contraste Dinâmico: Mínimo 100.000:1 (Cem Mil por Um); Taxa mínima de atualização da tela de 60 hz; Áudio: Potência de saída de áudio mínima: 20W (estéreo 10W +10W) RMS; Funções de Closed Caption, Smart TV; Conexões: mínimo de 1 x Saída de Áudio Digital; mínimo de 1 x Saída para fone de ouvido (3,5mm); mínimo de 2 x USB; Mínimo 2 x Entradas HDMI (Versão Mínima 1.4); Mínimo 1 x entradas de Rf (Terrestre/ Cabo); Conectividade: Conexão para Rede sem Fio (Wireless) integrado ao gabinete (Sem necessidade de adaptador); Conexão para cabo de rede Ethernet RJ45 (Lan) integrado ao gabinete(Sem necessidade de adaptador). Funcionalidades: Web Browser Incorporado; Reproduzir arquivos formato MPEG1 / MPEG2PS / MPEG2TS /AVI (XVID) /AVI (MotionJpeg) / MOV / WMV /MP3 / WMA / WAV / JPEG; Sintonizador Digital de TV Integrado (Isdb-Tb); Compatível com o Sistema Brasileiro de Tv Digital (Sbtvd); Transmissão/ Recepção de TV nos Sistemas de cor Pal-M, Pal-N, NTSC; Alimentação automática 127/220V; Incluir Controle Remoto com pilhas; Menus e manuais em Português; Furos padrão VESA; com garantia de 24 meses. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acordão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). ASI: 596500202.</p>	150,00	UND	PHILCO MODELO PTV50D60SA	R\$ 2.708,78	R\$ 2.632,50	-2,82	INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
------	--	--------	-----	--------------------------------	--------------	--------------	-------	--

0005	APARELHO DE TV (TELEVISOR) - Tela Diagonal Nominal: mínimo de 55 polegadas, Tecnologia LCD com retroiluminação LED; Vídeo: Resolução Mínima de 1920 pontos(H) x 1.080 Linhas(V); Contraste Dinâmico: Mínimo 100.000:1 (Cem Mil por Um); Taxa mínima de atualização da tela de 60 hz; Áudio: Potência de saída de áudio mínima: 20W (estéreo 10W +10W) RMS; Funções de Closed Caption, Smart TV; Conexões: mínimo de 1 x Saída de Áudio Digital; mínimo de 1 x Saída para fone de ouvido (3,5mm); mínimo de 2 x USB; Mínimo 2 x Entradas HDMI (Versão Mínima 1.4); Mínimo 1 x entradas de Rf (Terrestre/ Cabo); Conectividade: Conexão para Rede sem Fio (Wireless) integrado ao gabinete (Sem necessidade de adaptador); Conexão para cabo de rede Ethernet RJ45 (Lan) integrado ao gabinete(Sem necessidade de adaptador). Funcionalidades: Web Browser Incorporado; Reproduzir arquivos formato MPEG1 / MPEG2PS / MPEG2TS /AVI (XVID) /AVI (MotionJpeg) / MOV / WMV /MP3 / WMA / WAV / JPEG; Sintonizador Digital de TV Integrado (Isdb-Tb); Compatível com o Sistema Brasileiro de Tv Digital (Sbtvd); Transmissão/ Recepção de TV nos Sistemas de cor Pal-M, Pal-N, NTSC; Alimentação automática 127/220V; Incluir Controle Remoto com pilhas; Menus e manuais em Português; Furos padrão VESA; com garantia de 24 meses. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acordão nº 2401/2006, 9.3.2 – Plenário). ASI: 596500202.	50,00	UND	SEMP/ TCL 55SK6200	R\$ 2.708,78	R\$ 2.280,00	-15,83	SNDR COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA
0006	TONNER: Original ou similar, de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado 83A(CF283A), para atender a impressora: HP LASER JET PRO M1227fn (capacidade Mínima de 1.500 cópias).	2.000,00	UND	NELPRINT	R\$ 28,73	R\$ 21,74	-24,33	J. L. MARTINS - INFORMATICA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
07.356.270/ 0001-89	FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA-ME	RUA: SÃO PAULO, 116 - JD. SÃO SALVADOR	TABOAO DA SERRA - SP	FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA	144.998.878-44	(11) 4685-7088
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451/ 3015-0057
05.888.814/ 0001-28	INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	QI 31 BLOCO A LOJAS 08, 09 E 10, - guará	BRASÍLIA - DF	DANIEL DE MEDEIROS REIS	005.526.301-10	(61) 3382-7765
11.240.263/ 0001-94	SNDR COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA	Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 1717, - TAGUATINGA	BRASÍLIA - DF	DORIVAL M. CASTILHO JUNIOR	126.643.488-76	(61) 3972-7753
23.186.928/ 0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	RUA: DULCÍDIO ANANIAS PINTO, 301 - JARDIM IPÊ	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	ADALBERTO BINI JUNIOR	094.790.559-61	(41) 3556-3433

Protocolo 7879651

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 393/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por item. Processo Eletrônico: 0015.171881/2019-00/IDARON

Objeto: Aquisição de veículos tipo utilitário pick-up para atender o proposto do Plano de Trabalho do Convênio nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON, tendo como convenente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. Valor Estimado: R\$ 370.424,25. Data de Abertura: 07/10/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de Segunda a Sexta-Feira, na Sede da SUPEL/RO ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 17 de Setembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 7906966

SEPAT**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0064.336847/2019-01, que se constitui no pagamento de taxas e multas, por meio de inexigibilidade de licitação, mediante justificativa jurídica da ASSJUR- SEI(1404796), com base no art. 25, da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor valor de R\$ 168,67 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), em atendimento as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/RO

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

Protocolo 7860047

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0064.336847/2019-01, que foi inexigibilidade de licitação objetivando o pagamento de taxas e multas do veículo da Superintendência no valor de R\$ 168,67 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), em favor do Departamento de Trânsito de Rondônia, CNPJ:15883796000145.

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

Paulo Alves

Gerente Adm.Financeiro/SAPAT

Protocolo 7856701

SESDEC**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer nº 221/2019/SESDEC-ASSESS (7722717) e Contrato nº 373/PGE-2019 (7807554, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.267102/2019-12, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Art. 24, inciso I e Art. 26 inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com Contratação de Empresa para prestação de serviços de engenharia na mudança de uma Torre de comunicação do município de Guajará Mirim para Urupá, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em favor da empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 15.512.542/0001-10, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7878033

Portaria nº 425/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Decreto (7755103), do processo SEI nº 0037.333515/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 06.08.2019, o servidor **JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ**, Assistente I, matrícula nº 300160594, na Gerência de Logística - GLOG/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7862408

Portaria nº 427/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

RESOLVE:

De acordo com a informação da Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/SEPOG, que **não dará procedimento ao recebimento e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo**, sendo de responsabilidade de cada Secretaria o trâmite legal, atentando-se ao Decreto Nº 24.041 de 8 de Julho de 2019.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de **Material de Consumo**, que tem como função conferir e receber o material contratado pela **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** e do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, deve ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

PRESIDENTE:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula nº 300022704.

MEMBROS:

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300151248;

SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA, Matrícula nº 300021724;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº 300160389;

EMÍLIO LUIZ DE JESUS, Matrícula nº 300021170;

RENATO WILLIAN SANTANA FAGUNDES, Matrícula nº 100076335; e

GUSTAVO CAVALCANTI DA SILVA, Matrícula nº 300150210.

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de **Material de Consumo** conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução de pagamento na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7882027

Portaria nº 421/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 167/2019/SESDEC-GISF (7765163), nº Portaria (7778119) e Memo. nº 171/2019/SESDEC-GISF (7778197), do processo SEI nº 0037.392188/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **2º SGT BM NATALIE PINHEIRO BRAZ**, lotada na Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC, no mês de SETEMBRO/19, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído mês de JANEIRO/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 7850009

PM

Portaria nº 8738/2019/PM-DOFSIAFEM

Dispõe sobre designação de Oficiais PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Unificar nesta Portaria todas as designações de Ordenadores de Despesas e Coordenadores de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO, conforme relacionados abaixo:

§ 1º Designados como ordenadores de despesa:

Posto	RE	Nome	Função	Atribuição Financeira
CEL QOPM	06125-2	MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA	Comandante Geral da PMRO	Ordenador de Despesa
CEL QOPM	06131-5	RILDO JOSÉ FLORES	Sub Comandante Geral da PMRO	Ordenador de Despesa Substituto
CEL QOPM	06133-9	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA	Chefe do Estado Maior Geral	Ordenador de Despesa Substituto

§ 2º: Designados como coordenadores de planejamento, orçamento e finanças:

Posto	RE	Nome	Função	Atribuição Financeira
TC QOPM	06561-0	ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças	Gestor Financeiro
CEL QOPM	06133-9	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA	Chefe do Estado Maior Geral	Gestor Financeiro Substituto
Maj QOPM	07707-7	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	Diretor de Orçamento e Finanças	Gestor Financeiro Substituto

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7843010

Portaria nº 8588/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a Prisão Preventiva em desfavor do **SD PM RE 100095190 ADRIANO TIMOTIO DE ANDRADE**, em cumprimento ao Auto de Prisão em Flagrante Delito, expedido pela 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jaru - Departamento de Polícia do Interior - Polícia Civil, da Comarca de Jaru-RO, conforme Ocorrência nº 15552/2019, datada de 30 de agosto de 2019, expedida pela Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher de Jaru - DEAM/JARU - Polícia Civil e IPL nº APFD nº 127/2019/DEAM, constante nos Autos do Processo nº 0001215-52.2019.8.22.0003, da Vara Criminal de Jaru, devidamente

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

cumprido conforme Guia de Recolhimento de Preso, de 30 de agosto de 2019, expedida pela DEAM/JARU, da Comarca de Jaru-RO, encaminhada através do Ofício nº 62517/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 04 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 100095190 ADRIANO TIMOTIO DE ANDRADE**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea "i" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de agosto de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - **CEL PM**

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 7811623

Portaria nº 5757/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Alterações do período de férias, do PLANAF-2019 referente ao exercício de 2018 e outros.

O COORDENADOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, artigo 5º da Resolução nº 166, de 18 agosto de 2005, combinado com a Lei Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o Art. 14, § 1º do Decreto Nº 23.273 de 15 de outubro de 2018

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2019), conforme relação abaixo:

QUANT	GRAD	MATR	NOME	DO MÊS/ ANO	PARA O MÊS/ ANO
01	MAJ PM	100077082	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA	JULHO/ 2019	SETEMBRO/ 2019
02	SD PM	100095463	MARCELA DA SILVA SOUZA	AGOSTO/ 2019	OUTUBRO/ 2019

Art. 3º - Incluir no PLANAF-2019 exercício 2017 os policiais militares abaixo relacionados:

QUANT	GRAD	MATR	NOME	MÊS/ ANO	EXERCÍCIO
01	CB PM	100093981	CRISTON NERES DOS SANTOS	OUTUBRO/ 2019	2017

Art. 4º - Lançar as alterações do mês de férias em sistema específico de controle para que sejam adotadas providências referente ao pagamento de um terço adicional de férias.

Art. 5º - Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais, Diretores, Chefes e Comandantes de todas as OPM's da Corporação para fins de conhecimento, fiel cumprimento e controle.

Art. 6º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar.

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - **CEL QOPM**

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 7112702

Portaria nº 9259/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **3º SGT PM RE 100087784NEEMIAS LIMA SANTOS**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 01 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, para frequentar o Curso de Formação Profissional nas instalações da ANPRF - Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal, para o Cargo de Policial Rodoviário Federal - inscrição nº 10124342, que será realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 04 de setembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, devidamente matriculado, conforme Declaração nº 92/2019-CFP, datada de 11 de setembro de 2019, emitida pela Diretoria Executiva - Polícia Rodoviária Federal - Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o Edital de Convocação Nº 29 - PRF - Polícia Rodoviária Federal, de 30 de julho de 2019, conforme requerido na Informação nº 100/2019/PM-2BPMP1, de 27 de agosto de 2019, encaminhada a esta Coordenadoria de Pessoal através do Ofício nº 57371/2019/PM-2BPMP1, de 27 de agosto de 2019.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para informar que o referido policial militar declina seus proventos percebidos pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, durante o período do Curso, conforme Declaração/Requerimento juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 01 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - **CEL PM**

Coordenador de Pessoal da PMRO

Protocolo 7879990

Portaria nº 8932/2019/PM-CP5

Retroage Promoção de Praças PM do QPMP-0 na PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 12722, de 13 de março de 2007 e Art. 5º do Decreto. n. 4923 de 20 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Militar concluiu o Curso de Formação de Sargentos PM regido pelo Edital n. 001//DEPTO DE ENSINO/CRH/PMRO-2014, no período de 11

de julho à 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Decisão deste Comando, após Requerimento Administrativo, solicitando a Promoção a Graduação de Terceiro-Sargento Policial Militar, ao término do Curso, tendo em vista que concluiu com aproveitamento o Curso em referência, cujo entendimento deu-se pelo acolhimento do pedido, bem como, a devida obediência a ordem criteriosa de classificação por nota obtida no Curso de Formação, para efeito de Antiquidade no Almanaque da PMRO;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo n. 12ao Curso de Formação de Sargentos - CFS PM-2016, datado de 10 de setembro de 2019, que reclassificou o Militar, incluindo-o na classificação devida, de acordo com sua média final obtida no Curso de Formação de Sargentos PM,

CONSIDERANDO ainda que, a Decisão é Administrativa, e portanto, importa em efeito "ex nunc", não retroagindo, tendo em vista que, não houve qualquer vício ocasionado pela Administração no caso em concreto, conforme disposto no Acórdão do Recurso Extraordinário n. 724.347-STF, de 26.02.2015: "...na hipótese de posse em cargo público determinada por decisão judicial, o servidor não faz jus à indenização sob fundamento de que deveria ter sido investido em momento anterior, salvo situação de arbitrariedade flagrante",

R E S O L V E:

Art. 1º **Retrair a data da Promoção do Terceiro-Sargento PM RE 07071-8 ROZIVALDO AGUIAR FURTADO**, pelo critério de Antiquidade, de 07 de dezembro de 2018 à 23 de dezembro de 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7859608

CBM

Portaria nº 903/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Desativação, Criação e Ativação de Subgrupos de Bombeiros Militar e Seção de Atividades Técnicas no âmbito do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009; art. 4º da Lei n. 4.294, de 06 de junho de 2018 c/c com o § 2 do art. 18 da Lei n. 4.488, de 21 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Desativar, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 1º Grupo de Bombeiros - GB, com sede no município de Espigão d'Oeste, subordinado à 1ª Seção de Bombeiros do 2º SGBM/4º GBM.

Art. 2º Fica criado e ativado, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 4º Subgrupo de Bombeiros Militar do 4º Grupo de Bombeiros Militar - 4º SGBM/4º GBM, com sede no município de Espigão d'Oeste, subordinado ao 4º GBM.

Art. 3º Fica criado e ativado a Seção de Atividades Técnicas - SAT/ESP, no município de Espigão d'Oeste, subordinada DAT/JIP.

Art. 4º Fica vinculado a SAT/ESP ao 4º SGBM/4º GBM.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 16 de setembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7826778

PC

Portaria nº 1177/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o ProcessoSEI nº 0019.386594/2019-54;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 08/09/2019 a 28/09/2019, o servidor **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Polícia do Interior, Matrícula nº 300022592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior - CDS 06, de **Diretor de Departamento de Polícia Especializada**, em substituição ao Titular FRANCISCO ALENCAR DA SILVA, em razão de gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 16 de setembro 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta Polícia Civil

Protocolo 7880865

Portaria nº 1176/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 068/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula n. 096370 01 55 2019 4 00050 011 0017274 08 (Id. SEI n.7861644), insere nos autos do Processo SEI n. 0019.401254/2019-61;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **07.08.2019 a 14.08.2019**, a servidora EVETE REVAY DA COSTA, ocupante do cargo de odontóloga legal, matrícula nº 300060127, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal, em razão do falecimento de sua genitora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 7877562

ATA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

RECURSO A 2ª TURMA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

RECURSO Nº 001/2019/CONSUPOL/PC/RO

PAD Nº 005/2018/CEPA/COR/PC/RO

RELATOR: **VITAL SALVINO OTTONI** – Delegado de Polícia - Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência- DEIRECORRENTE: **FLAVIO RODRIGUES LIMA** – Agente de Polícia**ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS:** transgressão disciplinar prevista no inciso XLIV do artigo 39 da Lei Complementar 76/93.**FLAVIO RODRIGUES LIMA**, Agente de Polícia **impetrou** recurso administrativo manifestado contra decisão do Corregedor Geral da Polícia Civil, que aplicou a penalidade de **REPRENSÃO**, por transgressão disciplinar prevista no inciso XLIV do artigo 39 da Lei Complementar 76/93, objeto da Portaria Nº 1729/2018/PC-CORREGEPOL datada de 05 de dezembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de Nr. 223 de 06/12/2018.

Considerando que o servidor foi cientificado da penalidade imposta em 07/12/2018 (sexta-feira), e protocolo recurso no dia 14/12/2018, conforme o disposto no artigo 84 da LC 76/93, quanto ao prazo legal de 05 (cinco) dias para interposição do recurso, conheço do presente visto que o mesmo mostra-se tempestivo.

O procedimento administrativo foi instaurado através da Portaria nº 1048/2018 PC-CORREGEPOL de 16 de julho de 2018, visando apurar fatos narrados Ocorrência Administrativa Nº 004/2018/DECONDE registrada em 15 do cinco de 2018, formulada pela servidora Kátia Cilene Medeiros do Nascimento, Agente de Polícia, onde narra que devido às mudanças ocorridas naquela unidade havia passado por constrangimentos e assédio moral por parte do servidor Flávio Rodrigues Lima, que ao assumir função de Chefe de Sevic naquela unidade se dirigiu a servidora de forma ríspida e ainda trocou os pertences de sua mesa sem seu consentimento, afirmando que se tratava de nova administração e que poderia fazer o que quisesse pois tinha “carta branca” do Delegado Geral Dr. Eliseu para promover as mudanças que achasse necessário, agindo com arrogância, falta de respeito, urbanidade.

O servidor apresentou justificativa informando que fora designado pelo Delegado Geral como chefe de Sevic devido alguns problemas que estavam acontecendo na DECONDE, que foi enfático em afirmar que havia uma denúncia feita contra policiais que anteriormente compunham o SEVIC daquela unidade, visto que estariam usufruindo das viaturas oficiais para fins particulares, assim como ameaça ao delegado anterior por parte de um ex-integrante do SEVIC, e que tanto o servidor quanto a delegada foram designados para aquela unidade para que trabalhassem com afinco devido a demanda reprimida naquela delegacia.

Informou que realizou reunião no dia 11/05/2018 com os servidores do SEVIC visto que havia assumido a chefia daquele setor e que a partir daquela data promoveria algumas mudanças com relação a guarda das viaturas, produtividade e ainda que iria troca de fechadura demodo a garantir maior segurança do SEVIC haja vista a existência de documentos importantes e armamento, ressaltando que deveriam trabalhar de forma harmoniosa e profissional. Acha que sua apresentação como chefe não agradou alguns integrantes do setor como a APC Kátia pois foi informado pela servidora Clotilde que a mesma tinha pretensões de ser a chefe do SEVIC, ao final nega destratou a APC Kátia, então pouco faltou com respeito com a mesma, muito menos dirigiu palavras ofensivas ou humilhantes a servidora.

Juntou à justificativa apresentada cópia da Portaria nº 1011/GAB/DGPC/RO de 19 de novembro de 2012, que disciplina a utilização e a guarda de veículos oficiais da polícia civil, e o Ofício Circular 0011/2018/PC-CORREGEPOL da Corregedoria sobre o controle e o uso de viaturas pelos servidores imagens de plantão.

O Corregedor Geral ao analisar os argumentos, entendeu haver indícios de que em tese o servidor Flávio Rodrigues agira com arrogância falta de respeito urbanidade e desrespeito à hierarquia, entendendo suficientes os elementos ora apreciados e deliberando pela deflagração processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor, o qual foi instaurado pela Portaria nº 1048/2018 PC-CORREGEPOL de 16 de julho de 2018.

O feito transcorreu dentro da legalidade, sendo observados fielmente os ditames pregados pela legislação constitucional no que tange ao contraditório e a ampla defesa, e infraconstitucional, com relação aos procedimentos e prazos, os quais foram assegurados ao recorrente.

No relatório final, a Comissão Especial de Processo Administrativo após, ouvidas testemunhas, o acusado e, apresentada a defesa, em seu relatório transcreve os fatos capitulados na portaria inicial, relaciona os documentos juntados aos autos elenca as audiências dos servidores, assim como o interrogatório do acusado ora recorrente, e que após o exame de provas as quais detalhadamente, conclui que as mesmas são suficientes para manter ou desqualificar as infrações atribuídas, absolvendo dos incisos I e V do artigo 38 e inciso XL do artigo 39, ao final sugerindo a aplicação da penalidade de repreensão, por entenderem que o servidor transgrediu o disposto no previsto no inciso XLIV (criar animosidade velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor de qualquer forma) do artigo 39 da lei complementar 76/93, afirmando que o mesmo não agiu com feito ou deferência com os colegas de trabalho.

O Corregedor Geral da Polícia Civil em seu julgamento concordou com Comissão Processante, citando o disposto no artigo 168 da lei 8112 que infere que “o julgamento acatará o relatório da comissão salvo quando o contrário às provas dos autos”, e que quanto aos ilícitos imputados ao acusado concorda com absolvição de algumas acusações.

Análise de forma pormenorizada as infrações capituladas ao recorrente concordando uma comissão processante quanto à imputação da transgressão contida no inciso XLIV do artigo 39, ao entender que a animosidade gerada entre o acusado e sua colega de trabalho Kátia foi um fato isolado, entretanto sua postura como novo chefe do SEVIC criou entre ambos uma indisposição que perdurou até a transferência da servidora para outro local, conduta essa elemento subjetivo do tipo “criar animosidade” visto que retirou os pertences da servidora Kátia de sua mesa sem ao menos comunicá-la e ao trocar a fechadura da porta do SEVIC sem avisar os demais policiais criando um clima de desconforto e desconfiança entre seus pares, aplicando ao final ao servidor Flávio a penalidade de repreensão pela transgressão disciplinar prevista no inciso XLIV do Artigo 39 da Lei Complementar nº 76/93.

Foi expedida a Portaria Nº 1729/2018/PC-CORREGEPOL datada de 05 de dezembro de 2018, aplicando a penalidade de repreensão ao servidor, o qual tomou ciência da decisão em 07/12/2018. Inconformado com a penalidade aplicada apresentou recurso tempestivo ao Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, sendo o mesmo autuado e distribuído à este subscritor em 19 de março de 2019.

Em síntese é o relatório. Passo a análise.

Preliminarmente convém ressaltar o que diz a legislação estatutária quanto ao prazo prescricional para a aplicação das penalidades, assim como a execução de penalidades a serem aplicadas.

Segundo dispõe o artigo 92 da Lei Complementar n. 76/93 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a prescrição das punições administrativas ocorrem da seguinte maneira:

Art. 92 – Prescreverá:**I - em 180 (cento e oitenta) dias a transgressão punível com repreensão;****II – em dois (2) anos, a transgressão punível com a pena de suspensão, destituição do cargo em comissão e remoção compulsória; e****III – em cinco (5) anos, a transgressão punível com a demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade. (destacamos)**

O prazo prescricional acima citado refere-se à pretensão punitiva do Estado, que, ao tomar conhecimento de suposta infração disciplinar, deve dentro do prazo estipulado na legislação apurar as condutas de seus agentes.

No caso em comento, foi aplicada à penalidade de repreensão, na qual o prazo prescricional da pretensão punitiva é de 180 dias, conforme dispõe o inciso I do art. 92 da LC 76/93, e verifica-se que este foi devidamente observado.

DO MÉRITO

No recurso apresentado, o recorrente aduz os mesmos fatos e fundamentos apresentados em sua defesa, que havia sido designado pelo Delegado Geral com a missão de alavancar os trabalhos naquela delegacia, e que ao renuir os servidores apresentou de forma séria e enérgica seu projeto de trabalho e as mudanças que seriam feitas naquele setor a partir daquela data, e que entende que a servidora APC Katia não interpretou da mesma maneira que os outros servidores, visto que havia por parte dela pretensão em assumir a chefia do SEVIC.

Cita os princípios do devido processo legal e o da verdade material, discordando do entendimento da Corregedoria Geral e ao final que o recurso seja improvido e o recorrente absolvido.

Percebe-se de todo o exposto que a peça recursal não trouxe aos autos qualquer fato novo que tivesse o condão de modificar o entendimento firmado pelo Corregedor Geral.

As declarações apresentadas por seus pares enaltecendo suas qualidades e desempenho eficiente não é suficiente para afastar a punição atribuída.

Ante o exposto e considerando disposto no §1º do art. 12 da Lei de Processo Administrativo de Rondônia (Lei 3.830/2016), que infere:

§ 1º. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, integrarão o ato administrativo.

Pactuo com todo o exposto no julgamento da Doutra Corregedoria da Polícia Civil, o qual fica fazendo parte integrante desta decisão, a fim de concluir haver provas válidas suficientes para a alçada do Direito Administrativo no tocante a prática da infração e sua conseqüente sanção administrativa.

Portanto, considerando os documentos trazidos aos Autos, assim como, testemunhos e relatórios apresentados, que demonstram à prática do ilícito administrativo imputado ao recorrente, este subscritor **VOTA** pela **MANUTENÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA** pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, por seus próprios fundamentos.

É COMO VOTO.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

VITAL SALVINO OTTONI
Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI
CONSELHEIRO RELATOR DA 2ª TURMA

Protocolo 7899745

Portaria nº 1181/2019/PC-CORREGEPOL

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 474/2019/PC-CORREGEPOL, datado de 02 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **01/09/2019**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2019/CEPA/COR/PC/RO, datado de 03/07/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 7904769

SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.344054/2018-34, conforme NF 542(id. 7390487) o pagamento referente ao mês de **JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **33.183,09** (trinta e três mil cento e oitenta e três reais e nove centavos), em favor da empresa Patricia Dias Goes – ME - CNPJ: 13.311.700/0001-49, conforme Informação nº 1/2019/SEJUS-NPO (id. 7746000) e Parecer nº 947/2019/SEJUS-ACI (id. 7836457).

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Portaria nº 432/2019/SEJUS-GGP (id. 4476868)

Protocolo 7868017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.039494/2017-91, conforme NF 540(id. 7222676) o pagamento referente ao mês de **JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ **27.854,11** (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), em favor da empresa Patricia Dias Goes – ME - CNPJ: 13.311.700/0001-49, conforme Informação nº 27/2019/SEJUS-NPO (id. 7746333) e Parecer nº 944/2019/SEJUS-ACI (id. 7829183).

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Portaria nº 432/2019/SEJUS-GGP (id. 4476868)

Protocolo 7867823

Portaria nº 3703/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.344023/2019-64.

CONSIDERANDO oOfício nº 15331/2019/SEJUS-GGP (7668256).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de 02.09.2019, o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116336, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente Cedido para Prefeitura do Município de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se eCumpra-se.

E TELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7787530

Portaria nº 3707/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.375315/2019-49

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá **apresentar-se na nova unidade de lotação até 30.09.2019**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, a partir de 20.09.2019, o servidor **ENIO ALMEIDA BOTELHO**, Agente Penitenciário, matrícula **300116394**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 7794067

Portaria nº 3709/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.379472/2019-23.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 12.09.2019, o servidor **JÚNIOR FRANCISCO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula **300129586**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naPenitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7800898

Portaria nº 3714/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.357933/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**, a partir de 21.08.2019, o servidor **UILIAN ALBANO DE MORAES**, Agente Penitenciário, matrícula **300055791**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretaria de Estado de Rondônia

Protocolo 7807198

Portaria nº 3716/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.389076/2019-12.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE** a partir de 26.08.2019, o servidor **ÊNIO PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300137057**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7808247

Portaria nº 3426/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.359903/2019-35.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na**CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 21.08.2019, o servidor **JOSINEI MIRANDA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300097753**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7462955

Portaria nº 3429/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.134418/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO**, a partir de 21.08.2019, o servidor **SERGIO DE MATTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300016083**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7464284

Portaria nº 3437/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.361048/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 22.08.2019, a servidora **MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300016150**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruanã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7478119

Portaria nº 3453/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.362990/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 23.08.2019, o servidor **VILMACIR BARROS DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula **300099973**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7483205

Portaria nº 3454/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.363496/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 22.08.2019, o servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA SALES**, Agente Penitenciário, matrícula **300093698**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7483394

Portaria nº 3455/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.363483/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 22.08.2019, o servidor **JUNEI CRUZ BELEZA**, Agente Penitenciário, matrícula **300037897**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7483567

Portaria nº 3456/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.360336/2019-60.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS JI-PARANÁ**, a partir de 23.08.2019, o servidor **GENECI DA COSTA GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula **300116589**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semi-Aberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7483762

Portaria nº 3482/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.365186/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 23.08.2019, o servidor **RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300140457**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7507832

Portaria nº 3458/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.363492/2019-82.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 23.08.2019, o servidor **JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula **300097652**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

o

Protocolo 7484058

Portaria nº 3459/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.363208/2019-78.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 22.08.2019, o servidor **ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO**, Agente Penitenciário, matrícula **300087860**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7484335

Portaria nº 3460/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.363190/2019-12.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 23.08.2019, o servidor **CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS** Agente Penitenciário, matrícula **300116389**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7484739

Portaria nº 3465/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.363158/2019-29.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 23.08.2019, o servidor **RAFAEL LUIZ DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116469**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7485493

Portaria nº 3467/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.363121/2019-09.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 23.08.2019, o servidor **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116465**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7485946

Portaria nº 3475/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.364567/2019-42.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 23.08.2019, o servidor **ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula **300140712**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7492769

Portaria nº 3483/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.346815/2019-73.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 23.08.2019, o servidor **DIEMERSON CARLOS FREIRE**, Agente Penitenciário, matrícula **300144088**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7509458

Portaria nº 3488/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.348115/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a partir de 23.08.2019, o servidor **CLEITON DOS SANTOS BRAZ**, Agente Penitenciário, matrícula **300131191**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7512198

Portaria nº 3490/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305389/2019-18.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de 22.07.2019, o servidor **JONATAN FELIX DANTAS SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300137135**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semi-aberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7515201

Portaria nº 3489/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.342916/2019-75.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA**, a partir de 23.08.2019, o servidor **JURANDY SOUZA ARAÚJO JÚNIOR**, Agente em Atividade Administrativo, matrícula **300115909**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7513005

Portaria nº 3491/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.419415/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 23.08.2019, o servidor **FERNANDO DE ALMEIDA GOES**, Agente Penitenciário, matrícula **300140452**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7519534

Portaria nº 3519/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.368109/2019-82.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 27.08.2019, o servidor **JOSE MARIANO DE SOUZA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula **300092897**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7560470

Portaria nº 3524/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.327855/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de 01.09.2019, o servidor **SILAS EDUARDO DE PAULA**, Agente Penitenciário, matrícula **300037983**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semiaberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7562406

Portaria nº 3525/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.327855/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, a partir de 01.09.2019, o servidor **EDNEI JOAQUIM**, Agente Penitenciário, matrícula **300137175**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7562793

Portaria nº 3528/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.443422/2018-26.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 23.08.2019, o servidor **EDER NONATO DA SILVA SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula **300131237**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7565426

Portaria nº 3529/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.435758/2018-15.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 23.08.2019, o servidor **EVERTON DE MELO MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula **300116333**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7566520

Portaria nº 3552/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.369497/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 28.08.2019, o servidor **CLEITON HENRIQUE TAVARES**, Agente Penitenciário, matrícula **300129616**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 7582209

Portaria nº 3487/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.365553/2019-46.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 23.08.2019, o servidor **JOSE MARIANO DE SOUZA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula **300092897**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7511001

Portaria nº 3569/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 30 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.363089/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 22.08.2019, o servidor **WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116613**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7612150

Portaria nº 3570/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.368322/2019-94.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE JI-PARANÁ** a partir de 01.08.2019, o servidor **ROBSON GOMES DE DEUS**, Agente Penitenciário, matrícula **300116605**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Jarú.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7612685

Portaria nº 3587/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.373756/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de 01.09.2019, a servidora **JULIANA APARECIDA PARCIO**, Agente Penitenciário, matrícula **300042498**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7636090

Portaria nº 3590/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.378347/2019-04.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 02.09.2019, o servidor **MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL**, Agente Penitenciário, matrícula **300087841**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7636736

Portaria nº 3594/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.266754/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, a partir de 28.08.2019, o servidor **FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, matrícula **300099663**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7639778

Portaria nº 3596/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.447880/2018-34.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de 23.08.2019, o servidor **ANTONIO MARCIO PONTES**, Agente Penitenciário, matrícula **300140399**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7640722

Portaria nº 3423/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.203411/2019-96.

CONSIDERANDO a Portaria nº 9699/2019/SEGEP-NCSR, que removeu o servidor para Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste**, a partir de 01.08.2019, o servidor **FLÁVIO DE OLIVEIRA**, Farmacêutico, matrícula 300094295, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7455960

Portaria nº 3605/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.449281/2018-55.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**, a partir de 26.08.2019, o servidor **TIAGO LACERDA MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula **300138433**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7653902

Portaria nº 3606/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.377236/2019-72.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 02.09.2019, o servidor **EDEVALDO MARCOLINO NEVES**, Agente Penitenciário, matrícula **300137888**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Fenaspem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7656070

Portaria nº 3612/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.379844/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 03.09.2019, o servidor **JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS**, Agente Penitenciário, matrícula **300131482**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7676113

Portaria nº 3613/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.381948/2019-96.

CONSIDERANDO a necessidade de respeito o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.10.2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI**, a partir de 01.10.2019, o servidor **JOSÉ LOPES DA SILVA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula **300097649**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Rondônia

Protocolo 7679073

Portaria nº 3617/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.379180/2019-91.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, a servidora deverá apresentar-se na unidade de lotação para **efetivo exercício em 16.09.2019**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, a partir de 01.09.2019, a servidora, **LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula **300109470**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7685070

Portaria nº 3618/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.380465/2019-74.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 03.09.2019, o servidor **ELIEL MEIRELES SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula **300093277**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7687355

Portaria nº 3619/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.382077/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 03.09.2019, o servidor **FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300017033**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto E Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7687842

Portaria nº 3621/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.381817/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a partir de 02.09.2019, a servidora **CARLA GONÇALVES LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula **300093373**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7689756

Portaria nº 3626/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.383788/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 04.09.2019, o servidor **DENILSON LIMA MEDEIROS**, Agente Penitenciário, matrícula **300037963**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7701322

Portaria nº 3627/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.383815/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 04.09.2019, o servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JÚNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula **300042275**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7701506

Portaria nº 3628/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.383497/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de 04.09.2019, o servidor **ROSAN DA CRUZ BARROSO**, Agente Penitenciário, matrícula **300101719**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7701804

Portaria nº 3629/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.383332/2019-50.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 04.09.2019, o servidor **ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS**, Agente Penitenciário, matrícula **300087289**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7702364

Portaria nº 3630/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.370145/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Guajará Mirim**, a partir de 26.08.2019, o servidor **JOSÉ ALBERTO JUSTINIANO DEFREITAS**, Agente Penitenciário, matrícula **300093168**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7702823

Portaria nº 3632/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.380519/2019-00.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS DE JI-PARANÁ**, a partir de 09.09.2019, a servidora **DAIANE BELUSSI**, Agente Penitenciário, matrícula **300116459**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7703567

Portaria nº 3633/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.380517/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de 09.09.2019, a servidora **DEONÍCIA SOUZA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300116614**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7704136

Portaria nº 3634/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.384599/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DO ALBERGADO DE ARIQUEMES**, a partir de 05.09.2019, a servidora **ERANIZE COSTA LUNA**, Assistente Social, matrícula **300109392**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Ariqueemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7705128

Portaria nº 3635/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.384664/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 05.09.2019, a servidora **JOSIANE DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula **300121588**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Escola de Estudos e Pesquisas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7706973

Portaria nº 3642/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.386068/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 05.09.2019, o servidor **JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula **300097654**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7714804

Portaria nº 3644/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.383634/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, a partir de 04.09.2019, o servidor **FRANCISCO DIONE MARIM AMÂNCIO**,

Agente Penitenciário, matrícula **300116350**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7718731

Portaria nº 3650/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.383541/2019-01.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 04.09.2019, o servidor **PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA**, Agente Penitenciário, matrícula **300129596**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7728206

Portaria nº 3660/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.386350/2019-93.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 05.09.2019, o servidor **JONATAS MOREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300050092**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7735221

Portaria nº 3657/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.375681/2019-06.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, conforme Memorando 4299/2019/SEJUS-COGESPEN (7602190).

CONSIDERANDO a Portaria nº 2536/2019/SEJUS-GGP (6649026), que relota na PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO, a contar de 15/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a relotação, na **Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva**, a contar de 24.04.2019 até 14/06/2019, o servidor **JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula 300087828, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7734269

Portaria nº 3664/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.387423/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 05.09.2019, o servidor **SERGIO ALVES GALDINO**, Agente Penitenciário, matrícula **300042285**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7739626

Portaria nº 3667/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.381219/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 02.09.2019, o servidor **FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO**, Agente Penitenciário, matrícula **300141575**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7740989

Portaria nº 3669/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.381219/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE**, a partir de 04.09.2019, o servidor **DIELSON RODRIGUES ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula **300138431**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7741934

Portaria nº 3673/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.349881/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**, a partir de 09.09.2019, a servidora **MIRIAN ELIZABETE DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula **300100374**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7750207

Portaria nº 3689/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.390353/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de 05.09.2019, o servidor **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, Agente Carcerário Civil Especial - SIAP, matrícula 2311981, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7762894

Portaria nº 3696/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0028.005338/2019-68.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva/SEJUS-URSO BRANCO**, a partir de 01.09.2019, a servidora **VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116556, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7767969

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.266137/2018-85, conforme NFs 3028(id. 6500095); 3031 (id. 6500272); 3037(id. 6286122); 3090 (id. 7588062); 3101(id. 7588286); 3105 (id. 7588593); 3158 (id. 7278257); 3162 (id. 7242115); 3175 (id. 7591219), o pagamento referente aos meses de **MAIO, JUNHO e JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$646.665,14 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), em favor da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.079.925/0001-72, conforme Informação nº 17/2019/SEJUS-NPO (id. 7746316), Parecer nº 1204/2019/CGE-GAP (id. 7109226) e Parecer nº 1487/2019/CGE-GAP (id. 7820899).

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva

Portaria nº 432/2019/SEJUS-GGP (id. 4476868)

Protocolo 7866277

POLITEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2019/ALFA/SUPEL/RO**

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 254/2019/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de materiais consumíveis para um Cromatógrafo Gasoso acoplado a Espectrômetro de Massas, para atender as necessidades do Instituto Laboratorial Criminal- ILC, referente ao Processo Administrativo nº 0022.227414/2019-44 e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (7844944), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006, ADJUDICA os objetos, em favor da empresa **LEILIANE DE JESUS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.609.226/0001-90, no valor de **R\$ 8.553,00** em favor da empresa **LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.553/0001-20 no valor de **R\$ 2.949,90**, por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 7898499

Portaria nº 154/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o Art. 14 do Decreto N, 23.273, de 15 de Outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189/16/10/2018;

Considerando o Despacho (7302322).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a fruição das férias constantes na Escala Anual da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2019, na seguinte forma:

MARCADA NA ESCALA:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição de Férias			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
Anna Luíza Garção de Oliveira	300150356	Perita Criminal	2019	01.11.2019 a 30.11.2019			Não	
Darwin Barreto Zanata	300098454	Perito Criminal	2019	01.10.2019 a 30.10.2019			Não	
Dayrone Pimentel Soares	300150357	Perito Criminal	2019	21.08.2019 a 30.08.2019	22.12..2019 a 31.12.2019		Sim	21.11.2019 a 30.11.2019
Diana Brito da Frota	300150358	Perita Criminal	2019	11.08.2019 a 20.08.2019	01.09.2019 a 10.09.2019		Sim	21.08.2019 a 30.08.2019

ALTERADA PARA:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição de Férias			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
Anna Luíza Garção de Oliveira	300150356	Perita Criminal	2019	01.11.2019 a 20.11.2019			Sim	21.11.2019 a 30.11.2019
Darwin Barreto Zanata	300098454	Perito Criminal	2019	01.10.2019 a 10.10.2019			Sim	11.10.2019 a 20.10.2019
Dayrone Pimentel Soares	300150357	Perito Criminal	2019	21.11.2019 a 30.11.2019	12.12..2019 a 31.12.2019		Sim	21.11.2019 a 30.11.2019
Diana Brito da Frota	300150358	Perita Criminal	2019	21.11.2019 a 30.11.2019	01.12.2019 a 10.12.2019		Sim	21.08.2019 a 30.08.2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 7906722

Portaria nº 153/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o Art. 14 do Decreto N, 23.273, de 15 de Outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189/16/10/2018;

Considerando o Despacho (7302322).

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a fruição das férias constantes na Escala Anual da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2019, na seguinte forma:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição de Férias			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
José Luís Farias Rodrigues	300021637	Escrivão de Polícia	2019	12.01.2019 a 31.01.2019			Sim	02.01.2019 a 11.01.2019

Leia-se:Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição de Férias			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
José Luís Farias Rodrigues	300021637	Escrivão de Polícia	2018	12.01.2019 a 31.01.2019			Sim	02.01.2019 a 11.01.2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 7906290

Portaria nº 152/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o Art. 14 do Decreto N, 23.273, de 15 de Outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189/16/10/2018;

Considerando o Despacho (7302322).

RESOLVE:

Art.1º - MARCAR a fruição das férias constantes na Escala Anual da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2019, na seguinte forma:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição de Férias			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período a converter
José Elias de Souza	300016999	Agente de Polícia	2019	01.11.2019 a 30.11.2019			Não	
Maylson Gimaél Pereira	300138322	Perito Criminal	2019	01.11.2019 a 10.11.2019	01.12.2019 a 10.12.2019		Sim	11.11.2019 a 20.11.2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 7905483

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA Processo nº 0036.005407/ 2017-72 Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa pela aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde do Município de Novo Horizonte/RO. Referente às Notas Fiscais 4409 (7095526) e 78918 (6799463), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (7817822), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se. Em favor das empresas: JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA- inscrita no CNPJ N°. 15.489.853/0001-06, o débito na importância de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais). DELTA MED COM. DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ N° 08.835.955/0001-70, o débito na importância de R\$ 575,80 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.123,80 (um mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho, 13 de Setembro de 2019. Fernando Rodrigues Máximo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7850737

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 01-1712-.04251-0001/2014

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela Aquisição de Medicamentos para atender aos pacientes do Núcleo de Ações Judiciais - NMJ/SESAU-RO. Referente às Nota Fiscal nº50501 (fls. 310), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02772 fls. 346, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR às fls. 342/345. Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**- inscrita no CNPJ N°. **84.613.439/0001-80**, o débito na importância de **R\$ 14.040,00** (quatorze mil quarenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 14.040,00** (quatorze mil quarenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Setembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7874085

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA Processo nº 0036.006688/ 2017-81 Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa pela aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO. Referente às Notas Fiscais 65916 (2872054),74502 (2872222), 77809 (4124456) e 226920 (7547009) estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (7819661), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018.Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se. Em favor das empresas: DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- inscrita no CNPJ N°. 08.835.955/0001-70, o débito na importância de R\$ 2.328,80 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). RECMED COM. DE MAT. HOSP - EIRELI - ME - inscrita no CNPJ N°. 06.696.359/0001-21, o débito na importância de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais). TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.696,80 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho, 13 de Setembro de 2019. Fernando Rodrigues Máximo SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7849687

HB

Portaria nº 394/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/ 2019**.

Considerando o teor do Processo nº0049.388170/2019-77

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154465	3070888	42
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	30
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139724	2255781	36
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	42
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	42
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300154493	3046352	36
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
AMALIA DURAM DUARTE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144870	2330042	36
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	36
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	30
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	24
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	30
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	42
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300150128	3046359	36
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150131	3041437	36
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Art. de Estrutura de Obras e Met	300138288	228229	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	42
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
CREUZA NONATO DURAES	Auxiliar em Enfermagem	300156427	3046652	12
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154879	3066467	24
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300155510	3079373	42
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151678	3058974	42
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300146597	2374827	24
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149807	3046209	36
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42
ELIZABETH MOURA DA FONSECA	Técnico em Laboratório	300140330	2325232	36
ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145180	2394551	12
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	42
ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300137793	2256312	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149808	3046219	36
ESMERALDA ALENCAR	Auxiliar de Enfermagem	300145866	2366718	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	300155512	3059081	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Auxiliar de Artífice	300149016	2997343	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151673	3059087	36
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149167	3037619	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	24
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052348	699563	42
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149801	3041245	30
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	30
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	42
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	42
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	300156428	3058840	42
IDA FERAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300141434	2350657	36
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145970	2999421	36
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151300	3046480	36
IVETE SOLIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300143083	2332328	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150083	3046482	36
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138295	2280983	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150132	3046484	42
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	42
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155235	3065713	30
JOENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	36
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154451	3059005	42
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	36
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	42
LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300144873	2341331	42
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154466	3071307	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	36
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151710	3059946	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151472	3052263	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	42
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149804	3041210	42
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300058394	693995	36
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146692	2407576	36
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	12
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	36
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145302	2332324	36
MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300150675	3052268	24
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144877	2394578	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	42
MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300151301	3052272	36
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149502	3008314	24
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149314	2383851	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	42
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156434	3052279	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	42
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150086	3041392	36
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300147022	3003459	24
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150679	3052381	36
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	42
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	12

MARIA NAZARE MONTEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151473	3046514	24
MARIA NELLY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154501	3046641	36
MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144881	2356768	36
MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148351	2418626	42
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	42
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300150681	3052159	36
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300050397	693669	36
MARIA YARINA LOPES FIDELES	Auxiliar em Enfermagem	300052220	703944	36
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	24
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	42
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	24
MAXIMIANA AVELINO GRANT	Agente de Portaria	300052295	694503	42
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	36
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160461	3052171	36
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	42
NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	Agente Administrativo	300146570	2311705	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	36
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138343	2280975	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300140900	2341344	42
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300140872	2360741	36
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156294	3081898	30
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156429	3052182	36
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	42
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	3052228	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	300138371	2301545	42
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	42
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	36
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	42
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141895	2383862	42
SUZETE MARTINS RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144811	2314837	42
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Farmacêutico Bioquímico	300140088	2318215	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	12
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALENTINA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145886	2420046	24
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	42
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146669	2367318	36

Protocolo 7882973

HICD

Portaria nº 302/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 673/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Agosto/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	300143016	120	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	72	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	110	Fund.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	120	Méd.
Ana Paula Passos Braga	Téc Enfermagem	300149138	108	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	35	Sup.
Andreia Rosa de Souza	Téc Enfermagem	300093017	24	Méd.
Andreia Teixeira de Oliveira	Téc Enfermagem	300142789	24	Méd.
Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	300143598	60	Méd.
Angela Márcia Martins	Enfermeiro	300124696	30	Sup.
Antonia Raimunda Barros da Silva	Téc Enfermagem	300143017	24	Méd.
Assunta Alves Liberalino	Aux. Enfermagem	300008932	60	Fund.
Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	300142812	90	Méd.
Beatriz Regina Santana Nobre	Enfermeiro	300154976	120	Sup.
Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	300149133	66	Méd.
Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	300149469	48	Méd.
Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	300131160	48	Méd.
Celia Maria Alves de Souza	Aux. Enfermagem	300001978	48	Fund.
Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	300021455	96	Fund.
Claudia Ruviaro	Téc Enfermagem	300142817	108	Méd.
Daiana Monteiro Tibucio	Téc Enfermagem	300149481	108	Méd.
Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	300143522	108	Méd.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	48	Fund.
Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	300038930	60	Fund.
Evelini dos Santos Araujo	Téc Enfermagem	300053583	72	Méd.
Eveli Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	300150262	48	Sup.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	72	Méd.
Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	300100588	36	Méd.
Geny Geronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	120	Méd.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	300100162	120	Méd.
Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	300143544	60	Méd.
Izaldite Anastácio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	60	Fund.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	72	Méd.
Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	300034816	48	Fund.
Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	300119025	96	Méd.
Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	300143317	24	Méd.
Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc Enfermagem	300100904	12	Méd.
Jussara dos Santos	Enfermeiro	300126160	60	Sup.
Karin Alpira Justiniana	Aux. Enfermagem	300023058	48	Fund.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	60	Méd.
Lais da Silva Araujo	Téc Enfermagem	300143697	24	Méd.
Lais Lima da Silva	Téc Enfermagem	300147693	96	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	48	Méd.
Laura Paula de Souza Leão Hassan	Téc Enfermagem	300062452	36	Méd.
Luciana Pereira Afonso Gomes	Téc Enfermagem	300093984	36	Fund.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	84	Fund.
Mak Lean da Rocha Santos	Téc Enfermagem	300131431	96	Méd.
Marcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	300053397	24	Méd.
Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	300147514	72	Méd.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	96	Fund.
Maria Daniele Barros Vieira	Téc Enfermagem	300144911	72	Méd.
Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	300034854	24	Fund.
Maria Keila Rocha da Silva	Téc Enfermagem	300143393	60	Méd.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	120	Méd.
Maria Madalena Ramon	Téc Enfermagem	300034876	24	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	300092777	48	Méd.
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	108	Fund.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	60	Sup.
Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	300021464	108	Fund.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	120	Sup.
Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	300156723	48	Méd.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	120	Sup.
Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	300053675	84	Méd.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	96	Fund.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.
Núbia Andrea Dave de Assis	Téc Enfermagem	300092783	60	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	120	Méd.
Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	300147870	84	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	96	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.
Raquel Gomes da Silva	Téc Enfermagem	300143711	24	Méd.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	120	Méd.
Regiane Sousa do Nascimento Budziak	Téc Enfermagem	300055757	36	Méd.
Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	300143106	96	Méd.
Silvana das Chagas Carlos	Aux. Enfermagem	300028259	72	Fund.
Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	300145615	24	Méd.
Thaína da Silva Souza	Téc Enfermagem	300143488	48	Méd.
Tielen Knightz da Silva	Téc Enfermagem	300122697	24	Méd.
Valdires Mangabeira da Silva	Aux. Enfermagem	300034862	12	Fund.
Valderina Menezes de Souza	Téc Enfermagem	300055778	72	Méd.
Vanda Cristina Gomes dos Santos	Téc Enfermagem	300155300	114	Méd.
Vera Lucia Vieira Lima	Aux. Enfermagem	300034788	48	Fund.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	84	Méd.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geraldo Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7903452

Portaria nº 303/2019/HICD-NRH

O **DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 673/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - **POC**, referente ao mês de **Agosto/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc Enfermagem	300073786	84	Méd.

Porto Velho, 02 de setembro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geraldo Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7903520

FHEMERON

Portaria nº 276/2019/FHEMERON-NRH

O **VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias do servidor, **RADAMES KOVALESKI**, motorista, matrícula **300073695**, referente ao período **01/09/2019 a 30/09/2019** exercício de 2019, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, concedida pela portaria Nº 193/2019/FHEMERON-EQUIRH a qual será gozada somente até o dia **15/09/2019** e retornará as suas atividades dia **16/09/2019**, ficando os dias restantes para ser gozado no período de **16/03/2020 a 30/03/2020**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Setembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 7844678

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 097/PGE/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON** E A **EMPRESA M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.745.017/0001-68, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3766, Setor Industrial, nesta ocasião representada por seu presidente **George Luiz Sabag Skrobot**, nomeação constante no DOE nº.09, de 15/01/2019, portador do RG nº 728926 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 840.816.512-72; e

CONTRATADA: **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, CNPJ/MF nº. 13.273.219/0001-06 com endereço na Rua D, Lote 21, Setor 678, Setor Industrial, CEP: 76.900-970, Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Salustiano Pego Lourenço Neves**, inscrito no CPF/MF nº 658.529.312-68, pelos documentos que lhe são outorgados (5113651 e 5113688).

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Considerando os motivos apontados no processo administrativo referente à alteração no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, elabora-se o primeiro termo aditivo, o qual se regerá pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0052.027153/2019-15, e aos seus anexos, à proposta da CONTRATADA e por aquelas previstas no termo de referência e alterações que se regerá nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a alteração do número do CNPJ da Contratada, que passa a ser inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ sob o nº 13.273.219/0001-06**, conforme Contrato Social em anexo (7788083).

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Presidente Interino/FHEMERON

SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES

Representante/Contratada

Protocolo 7789981

AGEVISA

Portaria nº 168/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o memorando nº 81/2019/AGEVISA-GTAF, datado de 21/08/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo-relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2019**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	300142852	36
02	HEGIO COELHO DE MELO	300034317	18
03	JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES	300053387	34
04	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	300093990	34

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 7892244

Portaria nº 166/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o memorando nº 123/2019/AGEVISA-NI, 78 e 79/2019/AGEVISA-GTAF, datado de 25/07/2019, 18 e 22/08/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo-relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2019**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	CELIA FERRER DOS SANTOS	300014974	44
02	DUCIMAR V.TAVARES DE SOUSA	300014789	44
03	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	300122134	44
04	HEGIO COELHO DE MELO	300034317	26
05	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	44
06	LOURDETE NUNES	300014999	44
07	MÁRIA DO PERPETUO S. DOS S. BATISTA	300016945	44
08	SÍLVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	44

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 7888024

Portaria nº 157/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando os Memorandos nº 78/2019/AGEVISA-GTAF, 67/2019/AGEVISA-NRB, 125 e 136/2019/AGEVISA-NISTHV e ERRATA, 30/2019/AGEVISA-NASS, 1/2019/AGEVISA-PROTOCOLO e 123/2019/AGEVISA-NI, datados de 01, 19, 21, 22 e 30/08/2019, 02, 03, 06/09 e 25/07/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, ao servidor, abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **AGOSTO/2019**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	32
02	AURIO CEZA ARAUJO	300139048	28
03	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	44
04	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	44
05	JAIR CARMO SILVA	300138785	26
06	LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	300145792	30
07	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	300139078	44
08	REGINA LUCIA ABDELNOUR	300149990	34
09	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	34
10	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	44
11	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	34

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 7744802

Portaria nº 167/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o memorando nº 81/2019/AGEVISA-GTAF, datado de 21/08/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo-relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2019**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	HEGIO COELHO DE MELO	300034317	28

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 7891947

CETAS

EDITAL Nº 47/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4, do Edital nº. 43/2019/CETAS-NSE, de 21 de agosto de 2019(Complementar), CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 44/2019/CETAS-NSE de 9 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 45/2019/CETAS-NSE, de 12 de setembro de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Colorado do Oeste – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **Profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver em www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso (anexo XI);
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

- s) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual (www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
 t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
 u) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso
 v) Comprovante de tipagem sanguínea;
 x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado (anexo X);
 y) Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);
 z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
 d) Certificado de Reservista;
 e) Cartão do PIS/PASEP;
 f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
 g) Para o cargo de **Instrutoria**, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
 h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
 i) Certidão de casamento ou nascimento;
 j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
 k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
 l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
 m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
 n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
 o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS (conforme anexo IV);
 p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
 q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
 r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
 s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
 t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
 u) Comprovante de tipagem sanguínea.
 v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/ LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Colorado do Oeste - RO : Sede SEMSAU Av. Paulo de Assis, nº. 4132, Centro	19/ 09/2019 (das 8h às 12h e das 14h às 18h) 20/09/2019 (das 8h às 12h)

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 47/2019/CETAS-NSE.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E

ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **Vigilância em Saúde**Localidade: **Colorado do Oeste-RO****Área de atuação: ENFERMAGEM, MEDICINA VETERINÁRIA, FARMÁCIA, BIOMEDICINA OU BIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	Graduada em Medicina Veterinária
2º.	SABRINA MATHIAS PEREIRA	Graduada em Enfermagem

Protocolo 7902793

ERRATA

No Edital nº. 46/2019/CETAS-NSE de 12 de setembro de 2019, que convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **São Felipe do Oeste- RO**.

Onde-se-lê:**CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES**

ATIVIDADES/ LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em São Felipe do Oeste: Unidade Básica de Saúde – UBS 01 - Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro	12/ 9/2019 (4h às 18h) 13/09/2019 (8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Leia-se:**CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES**

ATIVIDADES/ LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em São Felipe do Oeste: Unidade Básica de Saúde – UBS 01 - Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro	12/ 9/2019 (4h às 18h) 13/09/2019 (8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Diretora Geral – CETAS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 46/2019/CETAS-NSE.
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

Localidade: **São Felipe do Oeste - RO**

Área de atuação: **Pedagogia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
2º	Rosangela Fernandes	763819 SSP/ RO

Porto Velho (RO), 17 de setembro de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 7904871

SEDUC

Portaria nº 4665/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.188772/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ nº 26.310.954/0001-94, Presidente do Conselho Gestor Adriana Judite de Almeida, CPF n. 564.705.842-68, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 48.553,65 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), Agência 1406-0 Conta Corrente nº 47.601-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 26.398,45 (vinte e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 22.155,20 (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7618684

Portaria nº 4769/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº. 0029.335908/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4635/2019/SEDUC-NTFG de Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

Onse se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 01/08/2019 o(a) servidor(a) **FABIANA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.I, matrícula nº 300130216, para exercer a função de Secretária Escolar da **EEEFM MIGRANTES**, Tipologia 03, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Leia se:

Art. 1º. Designar a contar de 01/08/2019 o(a) servidor(a) **FABIANA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II, matrícula nº 300130216, para exercer a função de Secretária Escolar da **EEEFM MIGRANTES**, Tipologia 03, localizada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7681277

Portaria nº 3984/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº80/2019-CREGUMGP Processo nº.0029.321020/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 25/07/2019 o(a) servidor(a) **IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300125198, para exercer a função de Diretora da EEEF Paul Harris, Tipologia 01, localizada no Município de Guajará Mirim/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7134666

Portaria nº 4991/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.394446/2019-94 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 10/09/2019 o(a) servidor(a) **ROSICLER MUNIZ DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C',Matrícula nº 300014421, para exercer a função Vice Diretora da EEEFM Madeira Mamoré, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7827142

Portaria nº 4999/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.395002/2019-76.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Interino no Período de 09/09/2019 à 09/12/2019 o(a) servidor(a) **SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300027658, para exercer a função de Vice Diretora do EEEFM Lauro Benno Prediger Tipologia 03, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7834047

Portaria nº 5052/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.371536/2019-15.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **março de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Março
300150200	Josiane Sousa Nascimento	Professor Classe C	3 Horas

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7866744

Portaria nº 5046/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.376399/2019-05.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril/2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Fevereiro	Horas Março	Horas Abril	Total de Horas
-----------	------	-------	-----------------	-------------	-------------	----------------

300058450	Luciana da Conceição Moreira Barbosa	Professor Classe C	2 Horas	3 Horas	2 Horas	7 Horas
-----------	--------------------------------------	--------------------	---------	---------	---------	---------

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7861518

Portaria nº 5031/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.377546/2019-56.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março, abril e maio/2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Fevereiro	Horas Março	Horas Abril	Total de Horas
300027809	Maria Penha da Silveira	Professor Classe C	1 hora	4 Horas	2 Horas	7 horas

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7847470

Portaria nº 5041/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.377548/2019-45.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril/2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Fevereiro	Horas Março	Horas Abril	Total de Horas
300100055	Roseli Barbosa de Carvalho Almeida	Professor Classe C	2 horas	2 horas	3 horas	7 horas

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7855612

Portaria nº 5044/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.377563/2019-93.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril/2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Fevereiro	Horas Março	Horas Abril	Total Horas
300141481	Vanessa de Oliveira Vieira	Professor Classe C	2 Horas	2 Horas	4 Horas	8 Horas

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7858279

Portaria nº 5053/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.395327/2019-59.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Maio
300158531	Lilian Pereira Rocha	Professor Classe C	2 Horas

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7868036

Portaria nº 5039/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.033220/2017-58.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2017**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
-----------	------	-------	-------

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

300012607

SILVANA CORREA DA SILVA BARROS

Professor Classe C

10 Horas

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7853479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **10 horas extras** provenientes do mês de **agosto de 2017** em favor de **SILVANA CORREA DA SILVA BARROS, CPF:315.634.142-87, PROCESSO: 0029.033220/2017-58** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7853666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **87 horas extras** provenientes dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2017** em favor de **MARCELO MARTINS FARIAS, CPF:132.422.228-06, PROCESSO: 0029.082244/2017-31** devendo correr,paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7856407

Portaria nº 5050/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.191932/2019-52.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **março de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300144396	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	29 Horas

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7864659

Portaria nº 5054/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.298283/2019-10.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março e abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300150708	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	Professor Classe C	02 Horas	06 Horas	08 Horas

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7868158

Portaria nº 5047/2019/SEDUC-NHE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.319238/2019-14.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio e junho de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Maio	Junho	Total
300024078	SANDRA MARI BERTOLA	Professor Classe C	42 Horas	36 Horas	78 Horas

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7861654

Portaria nº 5059/2019/SEDUC-GFCTP

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artº 1º Instituir comissão destinada a Certificar Notas Ficais, bem como emitir Termos de Recebimento referente ao fornecimento de Passagens Terrestres, Hospedagem, Alimentação, Material Gráfico e Material de Consumo, fornecidas pelas empresas para atender a demanda do exercício de 2019, solicitadas por esta Gerência, para a execução das atividades planejadas, referente somente ao que compete no Plano de Trabalho, assegurado no Acordo de Cooperação Técnica do processo nº 0029.006478/2018-62, solicitado por este Núcleo de Formação e Capacitação Técnica Pedagógica-NFCTP/GFCTP/DGE/Seduc, referente aos processos necessários à execução das atividades planejadas, as técnicas inframencionadas, para sem prejuízo de suas funções, comporem a **Comissão de Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento**.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação-Seduc, para comporem a comissão ora instituída:

- 1- Silvana Gregório Carlo, matrícula nº 300037817- Presidente.
- 2- Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848 - Membro.
- 3 - Daniel Diogo de Araújo Junior, nº 300024975 -Membro.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7877231

Portaria nº 5038/2019/SEDUC-GFCTP

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal de Contrato Administrativo**, referente à prestação de serviços do fornecimento de Passagens Terrestres, Hospedagem, Alimentação, Material Gráfico e Material de Consumo, fornecidas pelas empresas colimando atender à demanda da Gerência de Formação e Capacitação Técnica Pedagógica-GFCTP, referente somente ao que compete no plano de trabalho, assegurado no Acordo de Cooperação Técnica do processo nº 0029.006478/2018-62, solicitado por este Núcleo de Formação e Capacitação Técnica Pedagógica-NFCTP/GFCTP/DGE/Seduc, referente aos processos necessários à execução das atividades planejadas:

- 1- Joana Darc Ramos das Graças, matrícula nº 300036525.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7850610

Portaria nº 4846/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Acrescentar um Parágrafo único ao Art. 2º da Portaria nº 3423/2019-Seduc-NRE, que autoriza o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar um Parágrafo único ao Art. 2º da Portaria nº 3423/2019-Seduc-NRE, que autoriza o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, com a seguinte redação:

Parágrafo único. As turmas do Curso Semestral-EJA do Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano poderão ser organizadas de forma multianual (multisseriada) quando for necessário considerando o número reduzido de estudantes, respeitada a organização curricular e a terminalidade de cada ano escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com o cessar da vigência em 25.07.2023.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7702618

Portaria nº 4525/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kaibu, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 52/2019/Seduc-NRE, de 13.09.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kaibu, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos para a oferta dos seguintes serviços:

- I -Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº52/2019/Seduc-NRE, 13 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7521608

Portaria nº 4581/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Abya, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, a Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 55/Seduc-NRE, de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Abya, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos para a oferta dos seguintes serviços:

I -Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;

II-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 55/2019/Seduc-NRE, de 13.09.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7542564

Portaria nº 4521/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Binu, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos,e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 51/2019/Seduc-NRE, de 13.09.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Binu, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos para a oferta dos seguintes serviços:

I -Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano; e

II-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 51/2019/Seduc-NRE, 13 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7517752

Portaria nº 4584/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Apuly, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 56/2019/Seduc-NRE, de 13.09.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Apuly, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho,a Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos para a oferta dos seguintes serviços:

I -Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;

II-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta

Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 56 /2019/Seduc-NRE, de 13 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7544702

Portaria nº 4578/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kunanari, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 54/SEDUC-NRE, de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kunanari, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;
- II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 54/2019/Seduc-NRE, de 13.09.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7535338

Portaria nº 4577/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kawapú, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 53/SEDUC-NRE, de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kawapú, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 53/2019/Seduc-NRE, de 13.09.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7532507

Portaria nº 4610/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Floresta Maia, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 57/Seduc-NRE, de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Floresta Maia, localizada no distrito de Extrema, município de Porto Velho, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;
- II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta

Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Extrema observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº57/2019/Seduc-NRE, de 13.09.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7568439

Portaria nº 4633/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

Concede por à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde, localizada no município de Corumbiara-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, por 04 (quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 4.097/2015-GAB/Seduc de 27.10.2015, publicada no DOE nº 2.811/2015 de 28.10.2015, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 58/2019/Seduc-NRE, de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde, localizada no município de Corumbiara-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, por quatro (04) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 4.097/2015-GAB/Seduc, de 27.10.2015, publicada no DOE nº 2.811/2015 de 28.10.2015, para ofertar os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica e;

IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde fica autorizada a ofertar o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano de forma multianual, respeitada a organização curricular e a terminalidade de cada ano escolar, quando houver necessidade ficando a Coordenadoria Regional de Educação responsável por informar à Seduc.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina Verde deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 58/2019/Seduc-NRE, 13/09/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7591627

Portaria nº 5055/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.395059/2019-75**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE QUINTINO DOS SANTOS**, matrícula nº **300112674**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/09/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7876028

Portaria nº 5056/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.390598/2019-18**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR - ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela UNOPAR, ao (a) servidor (a) **RAMON REZENDE DA CUNHA**, matrícula nº **300123789**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/09/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7876311

Portaria nº 5066/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.387978/2019-75**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **GILCIMAR FERNANDO LIMA**, matrícula nº 300071829, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7879144

Portaria nº 5058/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.386310/2019-19**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela FAROL, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA**, matrícula nº **300106937**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7877188

Portaria nº 5060/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.381521/2019-57**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **CICERA GONÇALVES DA SILVA RAMOS**, matrícula nº **300117302**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7877895

Portaria nº 5065/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.380473/2019-80**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA, MEIO AMBIENTE E HISTÓRIA**, ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **KELEN CRISTIANE DOS SANTOS**, matrícula nº **300071830**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/09/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7878971

Portaria nº 5061/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.377630/2019-70**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA PÚBLICA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300117381**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7878169

Portaria nº 5063/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.362885/2019-38**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA, PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela FACULDADE SÃO PAULO-FSP, ao (a) servidor (a) **AROLDO DE OLIVEIRA LAURINDO**, matrícula nº **300024636**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/08/2019**.

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7878674

Portaria nº 5062/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n.0029.362630/2019-75**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em SERVIÇO SOCIAL**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **AROLDO DE OLIVEIRA LAURINDO**, matrícula n. **300024636**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/08/2019**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7878437

IDEP

Decreto de 16 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 0048.397564/2019-26,

R E S O L V E:

Excluir, a contar de **01 de agosto de 2019**, do Decreto de 07 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 224 de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

07.12.2018, que convocou a contar de 07.12.2018 a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Educação - SEDUC, relacionada ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	300122134	TÉCNICO EDUCACIONAL N II	SEDUC

Protocolo 7889493

**HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2019**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002 e Parecer nº 360/2019/SUPEL-ASSEJUR, Despacho SUPEL- ZETA ID 6850324, Despacho IDEP-ASSEJUR em favor da empresa abaixo discriminada, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.086688/2018-06, tendo como Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo e Aquisição de bomba d'água submersa para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência para as seguintes empresas: **TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA**, CNPJ Nº. 63.777.940/0001-01, itens 01,02 e 05, no valor total de **R\$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais)**, ficando prejudicados seguintes itens: 03 e 04.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 7832253

SEJUCEL

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo nº 0032.357247/2019-46**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.357247/2019-46, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Agropecuarista de Urupá - AAPU, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.584.815/0001-04 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar coletiva que se destinam a Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para atender a realização do Projeto ""XV URUPÁ RODEIO SHOW", no de Urupá - RO, no período de 29 e 30 de agosto de 2019.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 7716410

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo nº 0032.361010/2019**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL -RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.361010/2019-60, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento nº 036/PGE-2019 com a Associação Rural de Nova Brasilândia do Oeste - ASRUBRAS, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.610.299/0001-16 no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar coletiva que destinam-se a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para atender a realização do Projeto ""15 EXPOBRAS Rodeio Show", no município Nova Brasilândia - RO, no período de 29,30/08/2019 e 01/09/2019.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente SEJUCEL

Protocolo 7791145

FEASE

Portaria nº 379/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2019/CPPAD/FEASE (0065.339392/2019-68), em desfavor do servidor G. R. C.Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300116514 , da Portaria nº 310/2019/FEASE-CPPAD (7071144).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Porto Velho, 10 de setembro de 2019

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 7751017

Portaria nº 388/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais30(trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2019/CPPAD/FEASE (0065.287041/2019-64), em desfavor do servidora E.A.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.600, lotada no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura,Portaria nº 248/2019/FEASE-CPPAD (6719683).

Art. 2º - A comissão terá o prazo prorrogado, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 7878709

IDARON

Portaria nº 746/2019/IDARON-GEOF

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Rolim de Moura, **ALLAN GARDEL BATISTA BIAZATTI** Cadastro 300053995, C.PF. 511.306.372-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-36	500,00
3.90-39	3.000,00
TOTAL	6.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Rolim de Moura.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES****DIRETOR EXECUTIVO/IDARON**

Protocolo 7719926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 265/2019/SUPEL/RO - FESA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 265/2019/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.137958/2019-12 - FESA, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material permanente (TV, FRIGOBAR e outros), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de **R\$ 274.212,84 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e doze reais e oitentaquatro centavos).**

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	33.788.611/ 0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 60.843,12
3	33.788.611/ 0001-03	METTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 95.998,56
VALOR TOTAL			R\$ 156.841,68

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
2	34.308.216/ 0001-30	NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 18.999,50
4	34.308.216/ 0001-30	NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 31.866,88
5	34.308.216/ 0001-30	NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 11.088,90
7	34.308.216/ 0001-30	NOGUEIRA & ALVES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 11.946,06
VALOR TOTAL			R\$ 73.901,34

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
6	63.772.925/ 0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	R\$ 1.188,90
VALOR TOTAL			R\$ 1.188,90

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
8	84.738.632/ 0001-47	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP	R\$ 3.121,92
VALOR TOTAL			R\$ 3.121,92
ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
9	26.280.174/ 0001-49	P R DA SILVA COM. E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 27.890,00
VALOR TOTAL			R\$ 27.890,00
ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
11	27.457.005/ 0001-02	BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 5.318,00
12	27.457.005/ 0001-02	BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 5.951,00
VALOR TOTAL			R\$ 11.269,00

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
 Presidente da Agência IDARON
 Mat. 3000.44798

Protocolo 7890720

Portaria nº 769/2019/IDARON-COAF

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir os seguintes nomes na relação de servidores autorizados a realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**- Gerente de Patrimônio da Agência IDARON;
- **EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA**- Chefe da ULSAV de Ouro Preto;
- **ERIKA RAMALHO ALVES**- Chefe da ULSAV de Jí-Paraná;
- **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**- Gerente GDSA da Agência IDARON;
- **JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**- Gerente GIDSV da Agência IDARON;
- **MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRÍGIO** -Gerente da GIPOA da Agência IDARON;
- **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO**- Assistente de Fiscalização Agropecuária-GIDSA;
- **WALTER OLIVEIRA CARTAXO**- Diretor Técnico da Agência IDARON.

Desta feita, Portaria dos Supridos passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Antônio Fortunato de Oliveira Neto	779.279.154-87	Gerente de Patrimônio	300042623
Alberto Dias Stangue	583.417.309-87	Supervisor Regional -ARIQUEMES	300042777
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Supervisor Regional -JARU	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Supervisor Regional- PIMENTA BUENO	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Supervisor Regional - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	300100786
Andreia Luciane Lindner	877.341.681-91	Supervisão Regional- VILHENA	300042591
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fiscalização- SÃO FRANCISCO	300092441
Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária- GIEL	300115973
Dalmo Bastos Santa'anna	678.185.877-72	Fiscal de Defesa Agropecuária- GIDSA	300044708
Eliara Nunes de Assis	934.625.492-00	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- PIMENTA BUENO	300112505
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Chefe da ULSAV de JÍ-PARANÁ	300112852
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Chefe da ULSAV de OURO PRETO DO OESTE	300042653
Fabiano Alexandre dos Santos	027.417.604-11	Gerente Defesa Sanitária Animal- GIDSA	300042689
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Gerente de Transporte-GIEL	300014878
Giselle Pandolfi Pinheiro	942.708.132-53	Chefe da ULSAV de NOVA CALIFÓRNIA	300094439
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Chefe da ULSAV de PIMENTEIRAS DO OESTE	300042748
Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- DIC/ GECC	300114535
Eliane Fátima Nesi	258.166.402-91	Assistente em Previdência- REGIONAL JARU	300031384
Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Gerente Defesa Sanitária Vegetal- GIDSV	300044718
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Chefe da ULSAV de ARIQUEMES	300113751
José Milton Martins	783.560.321-72	Chefe da ULSAV de GUAJARÁ-MIRIM	300108841
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária- REGIONAL PORTO VELHO	300042758
LaysFernanda Pinheiro	342.338.688-64	Coordenadora de TI e Comunicação-COTIC	300094414
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária- ULSAV de JI-PARANÁ	300042693
Margarete Eliane Garbellini Aprígio	097.672.598-30	Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal-GIPOA	300052531
Marcos Antônio Fontoura	207.734.632-91	Gerente de Recursos Humanos-GRH	300057896
Peterson Piovezan Barbosa	700.978.602-04	Supervisor Regional -JI PARANÁ	300086521
Queicianne Paniago Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ROLIM DE MOURA	300092748
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo-GIDSV	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Supervisor Regional - VILHENA	300103978
Rogério Jesus Nicácio	613.704.952-34	Auxiliar de Serv. de Defesa Agrosilvopastoril/ PAU D'ÓLEO	300062092
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ULSAV JI-PARANÁ	300066167
Saulo Roberto Franco Santarém	657.581.022-53	Supervisor Regional - PORTO VELHO	300155789
Solange Medrado de Macedo	839.949.712-68	Assistente de Fiscalização Agropecuária-GIDSA	300112535
Vanderlei da Silva	606.724.802-63	Chefe da ULSAV de JARU	300042566

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Walter Oliveira Cartaxo	689.850.884-91	Coordenador Técnico- COTEC	300044813
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Supervisor Regional - ROLIM DE MOURA	300091836

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente do FESA

Matrícula **300044798**

Protocolo 7820006

Portaria nº 777/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento, do Processo nº 0015.472716/2018-83,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria N° 294, de 09 de abril de 2019, que alterou a portaria 223 de 18 de março de 2019 que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na GEPAD/GERENCIA DE PATRIMÔNIO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de JUNHO/2019, **OUTUBRO/2019 E NOVEMBRO/2019** referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de JUNHO/2019, **NOVEMBRO/2019 E JANEIRO/2020** referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 7906242

SEDAM

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.004332/2017-10, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção e Insumos diversos, para a estruturação do viveiro no Centro Técnico Agrícola Abaitará localizado no município de Pimenta Bueno - RO, para produção de mudas florestais nativas, visando atender as ações constantes no Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado – PDSEAI, aprovado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e custeados com recursos do Fundo Amazônia, nos moldes do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável firmado entre a referida instituição financeira e o Estado de Rondônia, no valor de R\$ 36.457,79 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), em favor das empresas P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI (itens 3,5,10,11,17,18,19,20,21,22,35,37,40,41,42,44,45,46,47,53,54,55,57,59,60,77,78,79,84,88,91,95,96,98,108 e 109), CIAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (itens 14,15,31,32,34,38,70,73 e 80), N. V. VERDE & CIA LTDA (itens 24,27, 63,65,81,83,86,87,90,92,99,100,103,104 e 107),ITACA EIRELI (itens 26,28 e 72).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Edgard Menezes Cardoso

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



Protocolo 7890564

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.300826/2019-16

Interessados: **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVAE OUTRO**

Assunto: Concessão de Diárias.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.300826/2019-16, em favor do Superintendente **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA** e o servidor **VALERIO TIOSSIO**, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 81/CI/SEDI/2019 link 7328699** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2019.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA** e o servidor **VALERIO TIOSSIO**, Processo nº 0041.300826/2019-16 no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
COORDENADORTÉCNICO

Protocolo 7695701

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **0041.205166/2019-52**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 86/CI/SEDI/2019, link 7396583, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA** e **VALÉRIO TIOSSI** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
COORDENADORTÉCNICO

Protocolo 7717164

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **0041.301365/2019-91**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 83/CI/SEDI/2019, link 7348874, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **SERGIO GONÇALVES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
COORDENADORTÉCNICO

Protocolo 7715961

SETUR

Portaria nº 46/2019/SETUR-CI

Alterar e revogar dispositivos da Portaria nº 36/2019/SETUR-CI, de 03 de julho de 2019, que designacomissão para acompanhar, fiscalizar e receber serviços com manutenção administrativa, recursos humanos e de terceiros no âmbito desta Superintendência.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR, o nome de ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 630.655.842-04, matrícula 300136714, por BRUNO SARAMOTO DE ASSIS, CPF nº 025.749.332-81, matrícula 300159941, da Portaria 36/2016/SETUR-CI, que passara vigorar com os seguintes membros:

Presidente administrativo: Bruno Saramoto de Assis, CPF nº 025.749.332-81, matrícula 300159941;

Fiscal administrativo: Mateus Gomes da Silva, CPF nº 032.822.852-48, matrícula 300155723;

Fiscal administrativo: Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto, CPF nº 048.354.949-54, matrícula 300109446

Fiscal administrativo: Nicole Camacho da Silva, CPF nº 011.458.502-43, matrícula 300128687.

Art.2º. o inciso XII do art. 3º a Portaria nº 36/2019/SETUR-CI, de 03 de julho de 2019, passará com a seguinte redação:

" Art. 3º.....

.....

XII - cabe ao presidente administrativo, emitir relatório de fiscalização, a cada recebimento de materiais ou serviços dos materiais, bem como certificar se os procedimentos legais quanto a execução e recebimento dos materiais/serviços estão sendo atendidos;

Art.3º. o inciso XI do art. 3º a Portaria nº 36/2019/SETUR-CI, de 03 de julho de 2019, passará com a seguinte redação:

" Art. 3º.....

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

.....

XI - analisar e conferir as prestações contas de diárias e suprimento de fundos, manifestando-se nos autos do processo a que se refere a despesa, se detectado irregularidade, adotar medidas prévias, visando a regularização da despesa;

Art. 4º. o inciso XII do art.3º da Portaria nº 36/2019/SETUR-CL, de 03 de julho de 2019, passará com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

XII - emitir relatório quadrimestral de Fiscalização, de todos os processos sob sua responsabilidade, de forma circunstanciada, relatando eventual descumprimento de cláusulas ajustadas, necessidade de decisões que exorbitarem de suas funções, dando ciência do relatório ao ordenador de despesa e o controle interno do órgão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de setembro de 2019.

Registre-se e Cumpra-se
GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 7737979

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 25 da Lei n. 8.666/93, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em exposição internacional de turismo para atender a SETUR/RO, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.395111/2019-84, no valor total de R\$ 28.280,70 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV, CNPJ nº 27.287.283/0001-50.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 7846001

DER

Decisão nº 25/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.338921/2018-08

Tomada de Preços n. 029/2018/CPLO/ SUPEL/RO

Contrato n.013/19/PJ/DER/RO

Contratada: EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no parecer nº 087/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, este da lavra da Procuradoria Autárquica (6385482), **DECIDO pelo ANULAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 029/2018/CPLO/ SUPEL/RO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/1993, por infringência ao artigo 21 inciso I da Lei Federal n. 8.666/1993 e pela ANULAÇÃO do Contrato n.013/19/PJ/DER/RO, firmado com a Empresa EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, com base no disposto no artigo 49, § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993.

Oficie-se a Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL/RO para ciência, bem como a Empresa EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME para manifestar-se quanto aos créditos que suponha fazer jus, afim de respeitar o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 7697529

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DENOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 218/GP/SEMUNO/2019 (7820130), Despacho/GECON (7820291), Parecer nº 363/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7847963) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.061493/2018-10.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 050/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 7858255

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 068/DPC/2019 (7686956), Despacho/GACON (7686992), Parecer nº 362/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7848032) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088704/2018-53.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 124/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Protocolo 7866246

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr., ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo senhor, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 454/GAB/2019 (7643761), Despacho/GECON (7643779), Parecer nº 364/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7848099) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.103787/2018-18.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 093/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito

Protocolo 7867006

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 220/GP/SEMUP/19 (7819922), Despacho/GECON (7819940), Parecer nº 361/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7847049) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.184730/2018-10.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 112/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 7876531

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2019

PROCESSO Nº. **0028.003737/2017-22**

CONTRATO Nº. **332/PGE-2018**

CONTRATADA: **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Determinamos conforme Despacho 7613820 em anexo, o **Reinício** da obra: **Ampliação e reforma com redimensionamento da rede elétrica do Laboratório de Sensoriamento Remoto da SEDAM** no município de **Porto Velho/RO**, com área total de 521,92 m², conforme especificações no Termo de referência, Edital e Contrato., a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7614510

Portaria nº 1197/2019/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Emerson Santos da Silva cadastro nº. **1000068399**, CPF nº **594.872.672.04** ocupante do cargo de Gerente de Usina/Porto Velho, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2019ne00527e** Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.342968/2019-49**

Recursos Valores

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7866766

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto** e Alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Ofício nº 047/SEMPAD/2019, às fls. 171, Estudos Preliminares, às fls. 172, Especificações Técnicas, às fls. 173/184, Planilha Quantitativa, às fls. 185/186 e 200, Memória de Cálculo, às fls. 187/188 e 201/202, Trechos a serem Executados, às fls. 189 e 203, Memória de Cálculo – Drenagem Superficial, às fls. 190 e 204, Croqui, às fls. 191/192, Plano de Trabalho, às fls. 194/196, Proposta de Reprogramação de Planilha/Projeto, às fls. 197/199, Despacho/GECOM, às fls. 171 vº, Análise Técnica, às fls. 212/213, Parecer nº 311/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 215/216 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 216 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.00189-0001/2017

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 312.177,07** (trezentos e doze mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 296.000,00** (duzentos e noventa e seis mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**,

§ 2º. O valor de **R\$ 16.177,07** (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 214.

§ 3º.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 7881297

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representado pelo senhor **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, Sócio, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (7438165), que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS SEXTA, SÉTIMA e OITAVA**, conforme Ofício nº 3262/2019/DER-GTI, Ofício nº 025/GC/2019, Planilha Aditivo, Cotação de Preço, Despacho GTI, (7445956), Parecer nº 1479/2019/DER-GCI, (7650564), PARECER Nº. 098/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral, (7666328), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Eletrônico nº 0009.358617/2019-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente **CONTRATO** tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, com fornecimento do insumo toner para atendimento das necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO".

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 035/16/PJ/DER-RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado adita-se a importância de **R\$ 128.700,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos reais),

correspondendo a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00482/DER-RO de 28.08.2019, (7570881).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O restante do valor de **R\$ 89.700,00** (oitenta e nove mil e setecentos reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2020, conforme Despacho da Gerência Financeira DER-RO, (7570881).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA

Diretor do DER/RO Sócio

Acronet Corp. Com. e Serv. Eireli - Me

Protocolo 7754827

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), do processo **1801/00405/2018** para a obra de Construção de ponte em concreto pretendido sobre o Rio Muqui, com extensão de 95,00 metros e 6,35 metros de largura com área de 603,23 m², localizada no Rio Muqui, Km 12,4 na 4º Linha Trecho: entre BR 429/Rio Muqui, município de Presidente Médici - RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 7886400

ATO Nº 166/2019/DER-GECON

Porto Velho, 09 de Setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1411-0065/2017

Convênio n.º 041/17/FITHA

Prefeitura Municipal de **Alta Floresta do Oeste- RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **041/17/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e aquisição de pranchas. Travessão Surui, trecho: Linha 10ª/Linha11, extensão de 4.056,91 metros; Travessão Surui, trecho: Linha 11/Linha12, extensão de 4.156,51 metros; Travessão Surui, trecho: Linha 12/Linha13, extensão de 4.052,79 metros; Travessão Surui, trecho: Linha 13/Linha14, extensão de 3.996,16 metros; Travessão Surui, trecho: Linha 14/Linha14 B, extensão de 2.075,55 metros; Travessão Surui, trecho: Linha 14/B/Linha15, extensão de 1.995,67 metros; Travessão Surui, trecho: Linha 15/Linha16, extensão de 4.034,11 metros; Travessão Surui, trecho: Linha 16/Linha17, extensão de 4.041,49 metros; Travessão Surui, trecho: Linha 17/Linha 70, extensão de 9.424,54 metros; Linha 11, trecho: Travessão Surui/km 9,58 extensão de 9.582,74 metros; Linha 13 (Lado Direito), trecho: Travessão Surui/km 5,06 extensão de 5.060,04 metros; Linha 13 (Lado Esquerdo), trecho: Travessão Surui/km 4,00 extensão de 4.003,04 metros; Linha 14 (Lado Esquerdo), trecho: Travessão Surui/km 2,31 extensão de 2.315,87 metros; Linha 14 B (Lado Direito), trecho: Travessão Surui/km 5,86 extensão de 5.861,61 metros; Linha 15 (Lado Direito), trecho: Travessão Surui/km 5,15 extensão de 5.159,31 metros; Linha 15 (Lado Esquerdo), trecho: Travessão Surui/km 9,18 extensão de 9.182,11 metros; Linha 16 (Lado Direito), trecho: Travessão Surui/ km 4,16 extensão de 4.161,36 metros; Linha 17 (Lado Direito), trecho: Travessão Surui/km 3,11 extensão de 3.116,58 metros; Linha 66 (Lado Direito), trecho: travessão Surui/km1,28 extensão de 1.281,96 metros; Linha 18 (Lado Esquerdo), trecho: Travessão Surui/km 1,65 extensão de 1.657,60 metros; Linha 44, trecho: BR-429/km 1393 extensão de 13.930,37 metros; Linha 54 (Lado Esquerdo), trecho: BR-429/km 11,45 extensão de 11.452,45 metros; Linha 56 (Lado Direito), trecho: BR-429/km 7,73 extensão de 7.731,00 metros; Linha 56(Lado Esquerdo), trecho: BR-429/km 9,10 extensão de 9.100,00 metros; Linha 60(Lado Direito), trecho: BR-429+/km 7,17 extensão de 7.179,7 metros; Linha 60 (Lado Esquerdo), trecho: BR-429/km 8,41 extensão de 4.417,22 metros; Linha 68 (Lado Direito), trecho: BR-429/km 8,41 extensão de 8.417,27 metros; Linha 72 (Lado Direito), trecho: BR-429/km 9,68 extensão de 9.681,93 metros; Linha 114 (Lado Esquerdo), trecho: BR-429/km 7,41 extensão de 7.411,99 metros; Linha 27 (Lado Esquerdo), trecho: BR-429/km 6,38 extensão de 6.386,21 metros; Linhas 110 e 29 (Lado Esquerdo), trecho: BR-429/km 4,02 extensão de 4.025,23 metros; Linhas 110 e 29 (Lado Direito), trecho: BR-429/km 5,02 extensão de 5.024,56 metros; Linha TN 17, trecho: Travessão 3 / km 7,86 extensão de 7.866,00 metros; Linha Oitavinha, trecho: Distrito Tancredópolis/Rio Urupá, extensão de 11.300,00 metros; Linha Oitava, trecho: BR-429/km 13,99 extensão de 13.996,13 metros; Linha Nova, trecho: BR-429/km 15,40 extensão de 15.405,00 metros; Travessão 1, trecho: Linha TN 23/Linha 8ª extensão de 5.000,00 metros; Travessão 2, trecho: Linha TN 23/Linha 21 extensão de 2.000,00 metros; Travessão 3, trecho: Linha TN 23/Linha T 7 extensão de 500,00 metros; Travessão 5, trecho: Linha TN 23/km 3,04 extensão de 3.049,86 metros; Travessão D. Santa, trecho: Linha 12/Linha 15 extensão de 20.500,00 metros; Travessão Linha 12 e Linha 50, trecho: Linha 12/Linha 50 extensão de 2.000,00 metros; Linha 50 (Lado Esquerdo), trecho: km 0,40/km 5,40 extensão de 5.000,00 metros; Linha 50 (Lado Direito), trecho: BR-429/km 3,00 extensão de 3.000,00 metros; Travessão 01, trecho: Linha 44/Linha 40 extensão de 4.000,00 metros; Travessão 02, trecho: Linha 44/Linha 40 extensão de 4.000,00 metros; Linha 40, trecho: Rio Muqui/km 10,00 extensão de 10.000,00 metros; Travessão Linha 40 e Linha 38, trecho: Linha 40/Linha 38 extensão de 2.000,00 metros; Travessão Linha 44 e Linha 48, trecho: Linha 44/Linha 48 extensão de 4.000,00 metros; Travessão Linha 48 e Linha 52, trecho: Linha 48/Linha 52, extensão de 4.000,00 metros. Linha 106 (Lado Direito), trecho: BR-429/km 15,00 extensão de 15.000,00 metros; Linha 106 (Lado Esquerdo), trecho: BR-429/km 5,00 extensão de 5.000,00 metros; Linha Zerinha, trecho: BR-429/km 8,00 extensão de 8.000,00 metros; Linha 31 (Lado Direito), trecho: BR-429/km 1,181 extensão de 1.181,00 metros. Totalizando uma extensão de 343,704 km no município de Alvorada D'Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7755843

ATO Nº 165/2019/DER-GECON

Porto Velho, 09 de setembro de 2019.

Processo Administrativo: 1411.0091/2016

Convênio n.º 040/16/FITHA.

Prefeitura Municipal de Presidente Médici - RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **040/16/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Linha 110 – Trecho: RO 480/Km 25,50 – Extensão: 25,50 km; Linha 136 – Trecho: Travessão Lacerda/ Km 23,40 – Extensão: 23,40 km; Linha 132 – Trecho: Distrito de Estrela de Rondônia/Km 17,00 – Extensão: 17,00 km; Travessão Estrela – Trecho: Dist. Estrela de Rondônia/Linha 136 – Extensão: 3,50 km; Travessão Bodogó – Trecho: Linha 132/Linha 136 – Extensão: 4,20 km; Travessão Goés – Trecho: Linha 136/ Linha 01 Goés – Extensão: 4,80 km; Travessão Vanda – Trecho: Linha 132/Linha 136 – Extensão: 4,00 km; Travessão Florisva – Trecho: Linha 136/Km 1,70 – Extensão: 1,70 km; Travessão Moacir P – Trecho: Travessão Florisva/ Km 2,10 – Extensão: 2,10 km; Travessão Interno -Trecho: Linha 132/Km 4,30 – Extensão: 4,30 km. Totalizando 90,50 km de recuperação de estradas vicinais no município de Presidente Médici/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7752576

JUCER

Portaria nº 148/2019/JUCER-DRH

Porto Velho 13 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração da escala e da concessão de férias anuais, bem como o pagamento das respectivas vantagens pecuniárias aos servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98 e 110 a 115 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.273/2018, que disciplina os procedimentos para concessão de Férias Regulamentares e Alteração de Férias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de férias, bem como, o pagamento das respectivas vantagens pecuniárias aos servidores lotados na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A concessão, o gozo e o pagamento das vantagens pecuniárias decorrentes das férias dos servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia, observarão o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DO DIREITO E DA CONCESSÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 2º. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias remuneradas, de acordo com escala elaborada no mês de outubro do ano em curso pela Divisão de Recursos Humanos, objetivando sua aplicação no ano seguinte.

§ 1º. O servidor somente adquirirá o direito às primeiras férias após 12 (doze) meses de efetivo exercício, sendo vedado o gozo das férias antes da aquisição desta.

§ 2º. As férias a que se refere o § 1º serão relativas ao exercício em que o período aquisitivo se completar.

§ 3º. Para concessão de férias nos exercícios subsequentes, compreende-se cada exercício como o ano civil, iniciando o período concessivo a partir de 1º de janeiro.

§ 4º. Será suspensa a contagem do efetivo exercício, para os fins de férias, do servidor que se afastar por qualquer hipótese não disposta no artigo 138 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, cuja contagem será retomada a partir da data de retorno.

§ 5º. A JUCER publicará, anualmente, até o dia 30 de novembro, a escala de férias de todos os servidores desta Autarquia, para gozo no exercício seguinte.

§ 6º. Enquanto não usufruído todo o período de 30 (trinta) dias de férias a que se refere o caput deste artigo, não serão concedidas férias relativas a exercícios subsequentes, bem como, não será pago o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

Art. 3º. O servidor que não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício e que entrar em licença por um dos motivos abaixo especificados, terá que completar o referido período quando retornar:

I – para tratamento de saúde de pessoa da família, quando não remunerado;

II – para atividade política, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e à véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;

III – para tratamento da própria saúde que exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

IV – por motivo de afastamento do cônjuge;

V – para tratar de interesse particular.

Art. 4º. O servidor que não constar na escala de férias, somente poderá requerer seu gozo com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo constar ciência do presidente da JUCER.

Parágrafo único. O período em que o servidor estiver afastado para aguardar aposentadoria não será contabilizado para fins de aquisição de férias, salvo se este for derivado de invalidez.

Art. 5º. Nos cálculos das verbas rescisórias, as férias serão consideradas a cada 12 (doze) meses de exercício, iniciando a contagem a partir da data de efetivo exercício do servidor.

Parágrafo único. A base de cálculo das férias adquiridas e não gozadas será a remuneração recebida pelo servidor à época do pagamento.

Art. 6º. Durante as férias, o servidor terá direito às vantagens como se estivesse em exercício, excetuando-se os auxílios e outras verbas temporárias de caráter indenizatório, salvo se legalmente autorizados.

Art. 7º. Durante o período de fruição das férias o servidor não poderá participar de eventos de capacitação.

Art. 8º. Será suspensa a contagem do efetivo exercício, para fins de férias, do servidor que se afastar do cargo em virtude de licença sem remuneração, a partir da data de início da licença, cuja contagem será retomada a partir da data de retorno.

Seção II

Do Período de Gozo das Férias

Art. 9º. O período de 30 (trinta) dias de férias poderá ser usufruído consecutivamente ou de forma fracionada.

§ 1º. O fracionamento do período de férias de que trata este artigo será contado em dias corridos, sendo em até 03 (três) períodos de no mínimo 10 (dez) dias cada, ou poderá ocorrer da seguinte forma:

I – 03 (três) períodos de 10 (dez) dias consecutivos;

II – 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias consecutivos; e

III – 01 (um) período de 10 (dez) dias consecutivos e outro período de 20 (vinte) dias consecutivos.

§ 2º. Em caso de fracionamento, o servidor receberá o valor do adicional de (1/3 das férias), quando da utilização do primeiro período.

§ 3º. Na hipótese de fracionamento de férias, estas deverão ser usufruídas dentro do período concessivo correspondente, ressalvada a acumulação prevista no artigo 25 desta Portaria.

§ 4º. Os casos de fracionamento de férias, deverão ser indicados pelo servidor, mediante concordância da chefia imediata, em todos os períodos fracionados.

§ 5º. Caso o servidor requeira erroneamente período superior aos 10 (dez), 15 (quinze), 10 (dez) e 20 (vinte) ou 30 (trinta) dias, as férias não serão validadas.

§ 6º. No último ano do mandato do Governador, os servidores ocupantes de cargo exclusivo em comissão só poderão marcar as férias a partir de fevereiro do ano subsequente.

§ 7º. O servidor que optar por receber o abono pecuniário somente poderá optar pelo gozo de 20 (vinte) dias consecutivos ou de 02 (dois) períodos de 10 (dez) dias consecutivos.

Seção III Da Programação

Art. 10º. As férias anuais dos servidores obedecerão à seguinte programação:

I - observado o interesse público, a JUCER, por meio da Divisão de Recursos Humanos, é responsável pela elaboração, modificação e controle da escala de férias dos seus servidores, de acordo com as disposições das Seções III, IV e V deste Capítulo;

II - no mês de novembro de cada ano, a Divisão de Recursos Humanos elaborará a Escala Anual de Férias para o ano seguinte, devendo alimentar as informações em Sistema de Recursos Humanos e/ou Sistema de Folha de Pagamento, efetuando a marcação do período de férias relativo ao ano subsequente;

III - a Divisão de Recursos Humanos extrairá do Sistema de Recursos Humanos e/ou Sistema de Folha de Pagamento a escala de férias que, por meio de Portaria única, será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, com a relação de todos os servidores do órgão, constando a sua respectiva programação anual de férias e de abono pecuniário.

§ 1º. Observado o interesse público e a restrição do § 1º do artigo 2º desta Portaria, o servidor deverá gozar férias em período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do respectivo exercício.

§ 2º. Não serão aceitos ou processados, pela Divisão de Recursos Humanos, requerimentos de alteração, suspensão de gozo de férias para data oportuna, como também suspensão, interrupção por qualquer fundamento que não o disposto nos artigos 8º a 26º desta Portaria.

§ 3º. Os servidores federais à disposição desta JUCER, detentores de cargos comissionados e/ou gratificações pagas por esta Autarquia, deverão marcar as férias neste órgão em período coincidente com aquele marcado no órgão federal, informando à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado de Rondônia - SAMP/RO.

§ 4º. Até o último dia útil do mês de setembro a Divisão de Recursos Humanos encaminhará formulário para elaboração da escala de férias às unidades setoriais, que deverão devolvê-lo devidamente preenchido, até o último dia útil do mês de outubro, firmado pela chefia imediata e pelo servidor.

Art. 11º. A elaboração da escala de férias dos setores, deverá obedecer o limite máximo de 50% de servidores em férias, com o objetivo de manter a capacidade de pleno funcionamento e o bom andamento do serviço.

Art. 12º. Para atender ao limite mencionado no Art. 11º desta Portaria, caso um número maior que 50% de servidores desejem gozar férias no mesmo mês, o chefe imediato, juntamente com os servidores interessados, deverão aplicar, anualmente, o revezamento quanto a escolha do mês de férias, como medida de bom senso, justiça e coleguismo.

I – Servirá como base para o respectivo revezamento, a última escala de férias elaborada no setor.

Art. 13º. Em adequação à disposição contida no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, os servidores com filhos na idade escolar, comprovada a matrícula estudantil, terão preferência para programar suas férias em período coincidente às férias escolares.

Art. 14º. As férias referentes a exercícios anteriores não podem ser gozadas depois das férias referentes ao exercício corrente, devendo-se respeitar a ordem aquisitiva das férias.

Art. 15º. O período de gozo de férias será marcado pelo servidor, mediante anuência da chefia imediata, com data de início, preferencialmente, para o primeiro dia útil do mês desejado, vedada a indicação para gozo oportuno.

Art. 16º. O período de gozo das férias poderá, a critério da administração, constituir extensão de licenças, recesso ou folgas compensatórias.

Art. 17º. O servidor que não constar na escala de férias consolidada em outubro de cada ano, deverá requerer sua inclusão, por meio da chefia imediata, indicando o período de gozo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data marcada para fruição das férias.

Seção IV

Dos Servidores e Empregados Requisitados ou em Retorno

Art. 18º. Os servidores de outros Poderes ou Esferas cedidos para esta JUCER ou os servidores desta Autarquia cedidos para outros Poderes ou Esferas, em seu retorno a JUCER, tão logo da entrada em exercício, deverão, por meio de certidão ou declaração do órgão cedente ou cessionário, informar as férias já usufruídas e marcadas à esta Autarquia.

Art. 19º. Os servidores cedidos para órgãos de outras Esferas, Poder ou da Administração Direta, ou órgãos não vinculados diretamente ao Poder Executivo de Rondônia, só poderão marcar suas férias após a regularização do seu retorno às atividades, por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, informando o período laborado, as férias e os direitos usufruídos.

Seção V

Da Alteração do Gozo de Férias

Art. 20º. As solicitações de alteração de férias deverão ser feitas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do período em que se pretende marcar, na Divisão de Recursos Humanos, mediante memorando da chefia imediata ou requerimento do servidor com anuência da chefia imediata.

§ 1º. Após a alteração no Sistema de Recursos Humanos e/ou Sistema de Folha de Pagamento, deverá ser expedida Portaria de alteração de férias, a qual deverá ser publicada no DIOF.

§ 2º. As alterações constantes no caput deste artigo estão limitadas a 01 (uma) por exercício, independente das férias terem sido fracionadas na forma do artigo 9º e seus parágrafos, constantes nesta Portaria.

§ 3º. A antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a que se refere o caput deste artigo, deverá ser observada:

a) no caso de adiamento, da data do início das férias previamente deferidas; e

b) no caso de antecipação, da data de início do novo período pretendido.

Art. 21º. Desde que não tenham sido iniciadas, as férias poderão ser alteradas, sem observância do prazo previsto no artigo 20, se o servidor estiver em:

I – licença maternidade;

II – licença paternidade;

III – licença à adotante;

- IV – licença para tratamento da própria saúde;
- V – licença por motivo de doença em pessoa da família
- VI – ausência ao serviço em razão de:

- a) casamento; e
- b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

§ 1º. A alteração do período de gozo das férias não implicará mudança no pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, que permanecerá agendado para a data anteriormente estabelecida.

§ 2º. As alterações que se derem em virtude de licença para tratamento de saúde, devem decorrer exclusivamente de doença funcional e/ou doença comprovadamente adquirida durante o período de efetivo exercício, sendo desprezada qualquer doença adquirida durante a fruição das férias.

Parágrafo único. As licenças referidas nos incisos I a VI poderão ser concedidas no decorrer das férias, quando esta será suspensa e o saldo remanescente agendado para novo período, mediante requerimento do interessado encaminhado a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o início da licença.

Art. 22º. O pedido de alteração das férias, na forma do artigo 21 desta Portaria, deve ser protocolado no prazo máximo de 15 (quinze) dias do fato que ensejou a licença ou afastamento, sob pena de indeferimento.

Art. 23º. A movimentação de servidores entre as unidades da JUCER não produzirá alteração na escala de férias, salvo motivo de superior interesse público.

Parágrafo único. Havendo a premente necessidade, o presidente da JUCER deverá comunicar o adiamento do gozo das férias de servidor a Divisão de Recursos Humanos, apresentando a devida justificativa e indicando a data do período de gozo.

Seção VI

Da Suspensão das Férias

Art. 24º. Suspendem o gozo das férias, que será retomado após o retorno às atividades, as seguintes licenças e afastamentos:

- I - para atividade política, a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, somente pelo período de 3 (três) meses;
- II - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- III - para serviço militar;
- IV - para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde;
- V - para tratamento da própria saúde;
- VI - à gestante, adotante e paternidade;
- VII - por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmão; e
- VIII - para participar de curso de formação regularmente instituído.

§ 1º. O pedido do servidor ou o memorando do chefe imediato, requisitando a suspensão das férias referidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, somente poderá ser processado se solicitado no período de 30 (trinta) a 10 (dez) dias de antecedência da época do gozo.

§ 2º. As requisições de suspensão de férias, a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo, fora do período estipulado no parágrafo anterior, deverão ser indeferidas de plano pela Divisão de Recursos Humanos da JUCER.

§ 3º. As demais hipóteses de suspensões prorrogarão automaticamente as férias, as quais deverão ser na mesma proporção dos dias afastados.

§ 4º. A suspensão das férias não implicará mudança no pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, que permanecerá agendado para a data anteriormente estabelecida.

§ 5º. Fica vedada a alteração das férias para período que não seja o posterior ao motivo que ensejou a suspensão.

§ 6º. Após a publicação da Portaria de suspensão e alteração de férias, o processo administrativo deve ser encaminhado a Divisão de Recursos Humanos para que sejam providenciados os registros necessários.

Art. 25º. As férias somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade da administração, decorrente de fato superveniente, impossível de ser previsto no início do afastamento.

§ 1º. Uma vez formalizada a suspensão das férias, na forma prevista no caput deste artigo, não haverá devolução da respectiva remuneração, devendo a chefia imediata e a Divisão de Recursos Humanos/JUCER procederem ao controle do período remanescente de férias, com o devido registro na folha de frequência do servidor e nos seus assentos funcionais.

§ 2º. Não será iniciado o gozo de novo período de férias, sem que tenha sido usufruído o saldo de dias remanescentes do período suspenso.

Seção VII

Da Interrupção das Férias

Art. 26º. Nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 68, de 1992, as férias somente serão interrompidas por motivo de:

- I - calamidade pública;
- II - comoção interna;
- III - convocação para júri;
- IV - serviço militar ou eleitoral; e
- V - superior interesse público.

§ 1º. Nos casos de interrupção para convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, o ato convocatório deverá ser levado ao conhecimento da chefia imediata do servidor e a Divisão de Recursos Humanos, a qual se incumbirá da elaboração de Portaria.

§ 2º. Nos casos de interrupção em virtude de calamidade pública ou comoção interna, o órgão/entidade convocador se incumbirá de encaminhar o pedido de interrupção acompanhado da respectiva declaração de calamidade pública ou comoção interna, e de convocação, lastreada de justificativa que comprove a necessidade daquele servidor, a Junta Comercial do Estado de Rondônia, para providências quanto à elaboração de Portaria.

§ 3º. O pedido de interrupção por motivo de superior interesse público deve ser acompanhado de ato fundamentado do Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, publicado no DIOF e da guia de recebimento da notificação do servidor.

Art. 27º. Nos casos de interrupção das férias, o servidor terá direito de remarcar-las em novo período que não seja necessariamente na seqüência do período interrompido.

Seção VIII

Da Acumulação das Férias

Art. 28º. As férias não poderão ser acumuladas por mais de 2 (dois) períodos.

§ 1º. Os servidores que tenham acumulado 2 (dois) períodos serão colocados compulsoriamente em gozo de férias no último mês do terceiro exercício, por ato do Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

§ 2º. O servidor que até a época desta Portaria tiver acumulado mais de 2 (dois) períodos de férias deverá gozar imediatamente, sob pena de abertura de sindicância administrativa investigativa em face do servidor e da chefia imediata.

CAPÍTULO III

DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Seção I

Da Remuneração de Férias

Art. 29º. A remuneração das férias de servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão será composta da remuneração do período de gozo de férias, a qual tomará por base a situação funcional do servidor no respectivo período, inclusive na condição de interino.

§ 1º. O reajuste ou revisão de vencimento ou, ainda, qualquer acréscimo na remuneração do servidor durante o período de gozo das férias incidirá proporcionalmente aos dias de férias do mês e será implantado no sistema de pagamento no mês subsequente.

§ 2º. O pagamento do adicional de férias será efetuado no salário do mês que antecede ao gozo.

Art. 30º. Caso o servidor exerça função gratificada ou cargo em comissão, a respectiva gratificação será considerada no período das férias e no cálculo do adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 31º. O servidor efetivo que não tiver usufruído férias e for dispensado ou exonerado de função comissionada e, simultaneamente, sem quebra de vínculo, for designado ou nomeado para outra, perceberá, como remuneração de férias, valor proporcional ao período em que esteve no exercício de cada função comissionada.

Seção II**Da Indenização de Férias**

Art. 32º. O servidor exonerado do cargo efetivo, ou exclusivamente em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias e adicional de férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único. Caso o servidor já tenha usufruído parte das férias, a indenização de que trata o caput desta artigo levará em conta apenas os dias remanescentes.

Seção III**Do Abono Pecuniário**

Art. 33º. Conforme artigo 113 da Lei Complementar nº 68, de 1992, é facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do gozo das férias.

§ 1º. O abono pecuniário deve ser solicitado junto com a marcação da escala anual de férias, conforme estabelecido no artigo 10º desta Portaria.

§ 2º. No cálculo do abono, será considerado o valor constitucional do adicional de férias.

§ 3º. Para fins do prazo de solicitação do caput, considerar-se-à a data de gozo do primeiro período de férias.

§ 4º. O prazo de 60 (sessenta) dias a que se refere o Art. 33º será contado do dia em que o requerimento for enviado via SEI à Divisão de Recursos Humanos.

§ 4º. No último ano do mandato do Governador, os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão só poderão receber o abono pecuniário referente ao exercício subsequente a partir de fevereiro daquele exercício.

Art. 34º. A Divisão de Recursos Humanos, respeitando o cronograma de implantação em folha de pagamento, deverá, mensalmente, autuar processo contendo a relação dos servidores, listados na Portaria de férias da JUCER, que receberão o abono pecuniário no mês de referência.

Parágrafo único. O processo deverá conter, além da relação acima disposta, cópia da Portaria e autorização do ordenador de despesas.

Art. 35º. No pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, deverá o servidor discriminar o período de gozo de férias e o período que será convertido em abono.

Parágrafo único. O pedido de conversão, antes de encaminhado a Divisão de Recursos Humanos, deve ser submetido à ciência da chefia imediata, para fins de organização da escala de férias dos servidores do setor e autorização do ordenador de despesas.

CAPÍTULO IV**DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 36º. As infrações às disposições desta Portaria são passíveis de abertura de sindicância administrativa e investigativa e serão autuadas individualmente para fins de aplicação das sanções administrativas disciplinares.

CAPÍTULO V**Disposições Finais**

Art. 37º. As disposições contidas nesta Portaria aplicam-se, no que couber, aos servidores cedidos e aos lotados provisoriamente nesta Autarquia, cabendo à Divisão de Recursos Humanos as providências que se fizerem necessárias no órgão de origem.

Art. 38º. O servidor da JUCER cedido para prestar serviço em outro órgão terá o órgão cessionário como responsável, enquanto durar a cedência, pelo controle e concessão de férias ao respectivo servidor, comunicando ao órgão de origem todas as ocorrências.

Art. 39º. Os servidores com 02 (dois) ou mais períodos de férias acumulados antes da vigência desta Portaria deverão usufruí-las, no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 40º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral da JUCER, mediante expressa delegação da Presidência da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Art. 41º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 7866617

IPEM

Portaria nº 117/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à Senhora JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, Agente em Atividades Administrativas, CPF nº 350.860.332-68, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício 2019. Processo 0017.385387/2019-01.

UG	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
11023	0243	04122101520870000	33.90.30	3.500,00
11023	0243	04122101520870000	33.90.39	3.500,00
TOTAL (R\$)				7.000,00

Artigo 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

Artigo 3º - O Serviço de Contabilidade (IPEM) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto acima mencionado.

Porto Velho - RO, 16, de Setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 7773549

Portaria nº 119/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 300.156.568, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados pela Empresa **A.C.F MOREIRA -ME** – CNPJ 14.410.553/0001-27, objeto do Processo Administrativo nº 2301.00461/2016 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de fornecimento de galões de 20 litros de água mineral nos termos da cláusula primeira do Contrato nº 14/2016/IPEM/RO, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 7849273

Portaria nº 129/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º- DESIGNAR, a partir no período de 10/09/2019, o servidor **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, matrícula nº 300.158356, para exercer a função de **Diretor Técnico e Operacional** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 16 de setembro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Matricula: 300155521

Protocolo 7891862

ERRATA

ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 1921.0099/2011

INTERESSADO (A): Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Vergínio Ávila Basso Neto.

VALOR: R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais) para o Tomador Sérgio Murilo Fernandes Piedade. R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais) para o Tomador Vergínio Ávila Basso Neto.

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Vergínio Ávila Basso Neto no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

ONDE LÊ-SE:

"VALOR: R\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais) para o Tomador Sérgio Murilo Fernandes Piedade. R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais) para o Tomador Vergínio Ávila Basso Neto."

LEIA-SE:

"VALOR: R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais) para o Tomador Sérgio Murilo Fernandes Piedade. R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais) para o Tomador Vergínio Ávila Basso Neto."

Cristina Dayane Franciscatto Porfírio da Silva

Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO

Aziz Rahal Neto

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 7889846

DETRAN

ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 064/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6669/2018

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Ariquemes levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 064/2018, realizado no período de 27 a 29 de Novembro de 2018, no município de Ariquemes, que teve como objeto a alienação de veículos removidos nos pátios dos municípios de Ariquemes, Cujubim, Jaru, Vale do Anari, Machadinho D'Oeste, Cacaulândia, Alto Paraíso, Campo Novo, Monte Negro, Rio Crespo, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Tarilândia, Colina Verde, 5º Bec e Buritis. Homologa-se o referido certame no valor total de R\$ 1.250.040,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil e quarenta reais). O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

Onde se lê:

MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO R\$
Ariquemes	413.900,00
Cujubim	42.900,00
Jaru	268.350,00
Vale do Anari	18.200,00
Machadinho D'Oeste	112.100,00
Cacaulândia	33.100,00
Alto Paraíso	71.900,00
Campo Novo	87.900,00
Monte negro	62.650,00
Rio Crespo	7.000,00
Governador Jorge Teixeira	15.900,00
Theobroma	20.000,00
Tarilândia	18.500,00
Colina Verde	21.000,00
5º Bec	29.500,00
Buritis	27.700,00
TOTAL	R\$ 1.250.040,00

Leia-se:

MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO R\$
Ariquemes	413.340,00
Cujubim	42.900,00
Jaru	268.350,00
Vale do Anari	18.200,00
Machadinho D'Oeste	112.100,00
Cacaulândia	33.100,00
Alto Paraíso	71.900,00
Campo Novo	87.900,00
Monte negro	62.650,00
Rio Crespo	7.000,00
Governador Jorge Teixeira	15.900,00
Theobroma	20.000,00
Tarilândia	18.500,00
Colina Verde	21.000,00
5º Bec	29.500,00
Buritis	27.700,00
TOTAL	R\$ 1.250.040,00

Ariquemes, 09 de Setembro de 2019.

LUCIANO MONTEIROMARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Leilão/Diretora Técnica de Veículos

DETRAN/RODETRAN/RO

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7738756

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio dos Decretos de 14 de janeiro de 2.019 (DOE n.º 10) e Portaria 1651/2019/DETRAN-CTEC (DOE 145) de 07 de agosto de 2.019, com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado de recurso interposto pela Recorrente **JBG Construções EIRELI – EPP**, bem como prosseguimento legal do certame, referente à **Tomada de Preços n.º 006/2019/DETRAN-RO** formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.233945/2019-13/DETRAN-RO/DETRAN-RO**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a **REFORMA DA CIRETRAN DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**.

DA DECISÃO: Conclusa análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, pois está bem comprovado o exame feito pelos mesmos. Deste modo, **acolho as razões apresentadas**, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão, decido, à luz do direito, **julgar improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **JBG**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

CONSTRUÇÕES EIELLI – EPP, permanecendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços que inabilitou a referida empresa, vez que a mesma "(...) não cumpriu o item 7.4 letra "b" do Edital, não apresentando Acervo técnico do profissional (CAT) e não cumpriu o item 7.4 letra "d" do Edital, não apresentando o Atestado de Capacidade Técnica...".

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 19/09/2019 às 09h00min, nesta CPLMS/DETRAN-RO.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de Publicações nos meios de comunicação previstos em Lei e no Site do DETRA/RO - www.detran.ro.gov.br, bem como, encaminhar E-mail para as empresas participantes.

Porto Velho/RO, 16 setembro de 2019.

Ândria Povodeniak Stenzel
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.139.27

Protocolo 7898209

AVISO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio dos Decretos de 14 de janeiro de 2.019 (DOE n.º 10) e Portaria 1651/2019/DETRAN-CTEC (DOE 145) de 07 de agosto de 2.019, com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado de recurso interposto pela Recorrente **JBG Construções EIRELI – EPP**, bem como prosseguimento legal do certame, referente à **Tomada de Preços n.º 007/2019/DETRAN-RO** formalizada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.085837/2019-10/DETRAN-RO**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a **REFORMA DA CIRETRAN DE SERINGUEIRAS/RO**.

DA DECISÃO: Conclusa análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, pois está bem comprovado o exame feito pelos mesmos. Deste modo, **acolho as razões apresentadas**, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão, decido, à luz do direito, **julgar improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **JBG CONSTRUÇÕES EIELLI – EPP**, permanecendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços que inabilitou a referida empresa, vez que a mesma "(...) não cumpriu o item 7.4 letra "b" do Edital, não apresentando Acervo Técnico do profissional (CAT) e não cumpriu o item 7.4 letra "d" do Edital, não apresentando o Atestado de Capacidade Técnica referente ao item instalação de concertina...".

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dar-se-á em 20/09/2019 às 09h00min, nesta CPLMS/DETRAN-RO.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de Publicações nos meios de comunicação previstos em Lei e no Site do DETRA/RO - www.detran.ro.gov.br, bem como, encaminhar E-mail para as empresas participantes.

Porto Velho/RO, 16 setembro de 2019.

Ândria Povodeniak Stenzel
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.139.27

Protocolo 7898261

EMATER

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2019/EMATER-RO 2ª CHAMADA DO 023/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **N.º 036/2019/EMATER/RO 2ª CHAMADA DO P.E 23/2019/EMATER**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.: 0011.126381/2018-64/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis e material de expediente para execução do Projeto **O QUE TE MOVE**, conforme detalhamento do objeto no item 12 do Termo de Referência e Plano de Trabalho.

VALOR ESTIMADO: 20.498,05 (Vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: 0643

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/09/2019 às 08h00min até 27/09/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 27 de setembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar n.º 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7877317

Portaria nº 476/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.399560/2019-08, Requerimento da empregada (id.7843824), Declaração Cartório Eleitoral nº 265/2018, da 29ª Zona Eleitoral (id. 7843824)e Certidão da 15ª Zona Eleitoral,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**, Matrícula: 231, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 31 (trinta e um) dias úteis.

Parágrafo Único: O gozo do benefício ocorrerá nos dias 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/11/2019; dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7890241

HOMOLOGAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO**

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO** ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2019/CPLMS/EMATER/RO – CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO: LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, **MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, TÊM COMO A FINALIDADE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS, ESCRITÓRIOS LOCAIS E CENTRO GERENCIAL - CENGE DA EMATER-RO EM TODO O ESTADO DE RONDÔNIA, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:**

- 1 – LPK LTDA
- 2 – R. DE FREITAS MIRANDA
- 3 - D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT;
- 4 - LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- 5 - FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA.
- 6 - NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM
- 7 - IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
- 8 - E.S. COMERCIO & SERVIÇOS – EIRELI
- 9 - N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAM
- 10 - NOVA QUÍMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
- 11 -ECOLIM EIRELI
- 12 - G. GAMA LTDA
- 13 - COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
- 14 - A.C.F. MOREIRA
- 15 - TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI
- 16 - NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 17 - SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
- 18 - FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E
- 19 - PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
- 20 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
- 21 - M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
- 22 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS
- 23 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA
- 24 - ITACA EIRELI
- 25 - VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
- 26 - I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
- 27 - ANNY CAROLYNE SIMAS COELHO

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 04.935.430/0001-56, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e trêscentavos)**, totalizando o valor de **R\$ 6.898,70 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

Total Geral do Item: R\$ 6.898,70 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 15.335.703/0001-48, vencedora do **Item 02** com valor unitário de **R\$ 65,42 (sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 6.999,94 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

Total Geral do Item: R\$ 6.999,94 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Valor total da Licitação R\$ 13.898,64 (Treze mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavo).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<p>Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 16 de setembro de 2019. CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOIEIRA - EMATER/ RO</p>	<p>(x) Homologo a licitação Em: 16 de setembro de 2019 JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICEPRESIDENTE EMATER/ RO</p>
--	---

Protocolo 7887327

Portaria nº 477/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.399619/2019-50, Ofício (id. 7843872), Ofício (id. 7884801) e Despacho EMATER-PRES (id. 7884823),

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, a partir de 16/09/2019, o empregado **RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**, Matrícula: 4366, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que se encontrava em Licença Afastamento Remunerado para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - SEATER, conforme Deliberação 009/2017 de 10/04/2017, art. 11º.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7897922

IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 80 DE 09/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00346-0000/2018 e 01-1505.00118-0000/2014.

RESOLVEM:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 14, de 23/01/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 021**, de 01/02/2019, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSÉ NILTON DOS SANTOS DA SILVA**, portador do **RG nº 377410-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 220.466.232-15, RE 100055720**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/07/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7750684

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 81 DE 09/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01032-0000/2016 e 01-1505.00420-0000/2014.

RESOLVEM:

1 - ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 084, de 22/03/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM LÉO CACILDO HENZ**, portador do **RG nº 32950507-SSP/PR**, inscrito no **CPF sob o nº 502.642.149-00, RE 100043105**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/07/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7757646

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 82 DE 09/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00238-0000/2018 e 01-1505.00442-0000/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **101**, de 24/09/2018, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 180**, de 28/09/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **3º SGT PM MARIA DE LOURDES LEMOS DE FARIAS**, portadora do **RG nº 285299-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 408.433.782-04**, **RE 100065335**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/07/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7758038

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 83 DE 09/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00109-0000/2018 e 01-1505.00039-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **78**, de 06/07/2018, disponibilizado no **DOE nº 138**, de 31/07/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSÉ VALTER DOS SANTOS SILVA**, portador do **RG nº 3960193-SSP/PE**, inscrito no **CPF sob o nº 749.150.294-68**, **RE 100056504**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/07/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7760524

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 87 DE 16/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01009-0000/2015 e 01-1505.00287-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **077/IPERON/PM-RO**, de 05/05/2016, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 96**, de 30/05/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM MÁRCIO NASCIMENTO GONÇALVES**, portador do **RG nº 3.317.957-SSP/PE**, inscrito no **CPF sob o nº 550.066.044-68**, **RE 100053100**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/06/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7873659

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 86 DE 16/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00221-0000/2018 e 01-1505.00349-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **96**, de 24/09/2018, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 180**, de 28/09/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM CLÓVIS MINUCELI**, portador do **RG nº 310723-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 305.560.312-53**, **RE 100056322**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/05/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7873653

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 88 DE 16/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01737-0000/2017 e 01-1505.00557-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **75**, de 05/07/2018, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 138**, de 31/07/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSÉ ALBERTO DA SILVA**, portador do **RG nº 130971887-SSP/CE**, inscrito no **CPF sob o nº 326.527.553-15**, **RE 100052613**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/07/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7873671

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 89 DE 16/09/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00062-0000/2016 e 01-1505.00555-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **043/IPERON/PM-RO**, de 02/03/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, retificado através do **Ato nº 109/IPERON/PM-RO**, de 08/05/2017, publicado no **DOE nº 95**, de 23/05/2017, que tratam da transferência a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM JOSÉ CARVALHO FILHO**, portador do **RG nº 1112.914-SSP/PB**, inscrito no **CPF sob o nº 468.291.724-20**, **RE 100046535**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/07/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7873685

Retificação de Ato de Reforma nº 3/2019/IPERON-EQBEN

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.393253/2018-13.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 10**, de 27/05/2019, publicado no **DOE nº 099**, de 31/05/2019, que Reformou o **CB PM AMARILDO SANTANA DA CONCEIÇÃO**, portador do **RG nº 293.898-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 289.793.202-30**, **RE 100036891**, em cumprimento ao disposto na **INFORMAÇÃO Nº 290/2019/IPERON-PROGER**, de 28/08/2019.

ONDE SE LÊ:

...com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, IV; artigo 101, VIII, § 2º, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 26, todos da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com fulcro no artigo 42, § 1º, da Constituição Federal/88, c/c os artigos 89, II; 96, II; 99, IV; artigo 101, VIII, § 2º, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 26; 32, II, todos da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reforma, indicar expressamente o Processo nº 0021.393253/ 2018-13

SEI nº 7874088

Protocolo 7874088

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 127 DE 10/09/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17004-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 245/IPERON/GOV-RO**, de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **IDÊ TAVARES LOPES**, portadora do **RG nº 48347-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 080.151.202-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **09**, matrícula nº **300024393**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45, 56 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008**, para adequar a referência do servidor conforme **Portaria nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82**, de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 09.

LEIA-SE:

...referência 10.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 7774299

Decreto de 13 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

nº 1373/2019-PRES/ASSPRES que encaminha Decisão nº 434/2019-PRES/ASSPRES proferida pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia,
R E S O L V E:

PRORROGAR a requisição da servidora **ALDALÉIA DA CUNHA FRANÇA COQUEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula **300034405**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Cartório da 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no período de 04/07/2019 a 03/07/2020, em observância a Lei n. 6.999/1992 que "dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

Protocolo 7850720

SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** por item, destinado a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na **Locação de caçamba metálica estacionária fixa com capacidade de 5m³**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 33.811,20 (trinta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). Data para início do cadastro da proposta: 02/09/2019. Processo Administrativo nº 0040.294171/SOPH/2019-31. Data/hora de **abertura do pregão: as 10h (horário de Brasília) do dia 25/09/2019**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro Oficial

Protocolo 7900800

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** por item, destinado a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **Detetização, Desinsetização, Desratização, Descupinização, Limpeza e Higienização de reservatórios de água e o Desalojamento de pombos**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 37.639,60 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Data para início do cadastro da proposta: 02/09/2019. Processo Administrativo nº 0040.299401/SOPH/2019. Data/hora de **abertura do pregão: as 10h (horário de Brasília) do dia 23/09/2019**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro Oficial

Protocolo 7901140

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 093/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3729/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos e afins, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital** Valor Estimado: **R\$ 108.395,84 (cento e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **02 de outubro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO439

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0023/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGARÁ A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

em razão da necessidade de resposta aos vários pedidos de esclarecimento pelos responsáveis pelo projeto, no certame denominado **CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CPL-OBRAS/SML/PHV. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ALARGAMENTO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, para **SESSÃO DE ABERTURA às 09h00min (horário local)**, no dia **24 de setembro de 2019**, onde receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 7.510.126,42 (sete milhões quinhentos e dez mil cento e vinte seis reais e quarenta e dois centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PHV (assinado em 16/09/2019 às 09h15min)

Protocolo DO440

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-937/SEMAD-RH/2019

DO OBJETO: A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado final do processo nº 1-937/2019, Chamamento Público, na forma que segue: **Organização Vencedora:** ASSOCIAÇÃO EMPRESA JUNIOR DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA-ENGPECA – NATIVUSFISH **CNPJ:** 16.828.811/0001-15, Endereço: Rua da Paz, Nº4376, Bairro: Lino Alves Teixeira, Cep. 76.916-000, Presidente Médici-RO. **Objeto:** Lote 1 Veículo 0 km tipo Micro-ônibus Rodoviário completo com carroceria de nossa fabricação, com DPM (Dispositivo Móvel de Poltrona) Marca: MASCARELLO, Modelo: GRAN MICRO S2, - Número: BUSMC9BWNK9A26840MASC, ANO FAB/MOD: 2019/2020, Capacidade: 22 passageiros + 01 Condutor, PLACA: NDP-3942, Cor: BRANCA, RENAVAN:464431VW/MASC GRANMICRO, Chassi:9532M52E3LR004625, Combustível: DIESEL, Motor: 36637752. **Fundamento legal:** art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº014/2018. **DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** 16 de Setembro de 2019, às 11h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO **INFORMAÇÕES DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br ou 3471-2551

Presidente Médici, 16 de Setembro de 2019.

Álika Marci da Silva

Membro - CCP

(assinado em 16/09/2019 às 11h00min)

Protocolo DO458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2019-REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº439/2019

O Município de Alta Floresta D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 9.930/2019, torna público que o **Pregão Eletrônico 58/2019, A licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS DE VEÍCULOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF e outras Secretarias do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Será **SUSPENSO** por tempo indeterminado, em decorrência de impugnação que poderá acarretar em modificações no edital. Informamos ainda que todas as publicações relacionadas ao respectivo pregão, bem como nova data para abertura da sessão serão comunicadas nos meios oficiais e ainda nos sites www.licitanet.com.br e www.altaflorestadoeste.ro.gov.br – “Transparência Municipal”. Outras informações pelo telefone (69) 3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 16 de Setembro de 2019 as 12:07min

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Protocolo DO444

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019/PMV

PROC. ADM. Nº3582/2019/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 46.680/19), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2019/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, L.Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto: Cont. de emp. Esp. p/ execução de serviço/obra de iluminação pública com tecnologia “led” na Av. Melvin Jones, no município de Vilhena/RO. Vlr. Est. R\$769.337,24. Fonte de Recursos: 20140037 - Outros Convênios do Estado (nº 007/2019/PJ/DER-RO) e 10000000 – Recursos Livres (Próprios/contrapartida). Recebimento dos envelopes: dia 08/10/2019 até às 08:00:00 (hr local). Início da sessão pública: Dia 08/10/19, a partir das 08:00:00 (hr local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações - CL(CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 13/09/19.

Loreni Grosbelli

Presidente da CPLMO

Protocolo DO447

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE Nº.686-1/SEMOSP/2019 AQUISIÇÃO DE PEÇAS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/PMGJT/2019, PREGÃO 011/2019 E PROCESSO 069/2019. CONVÊNIO 029/19/FITHA. O PREFEITO, com base no Processo nº. **686-1/SEMOSP/2019**, conforme disposto na Lei 8.666/93, **RATIFICA** em favor das Empresas: **ALMEIDA & LONGONI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **84.746.130/0001-68**, no valor de R\$ 5.297,69 e **M. L. BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ nº. **17.552.444/0001-32**, no valor de R\$ 65.661,38. VALOR TOTAL R\$ 70.959,07.

Governador Jorge Teixeira-RO, 13 de Setembro de 2019.

(assinado em 13/09/2019 às 13h30min)

Protocolo DO461

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/CPL/2019

Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 566/2019 SEMOSP

Objeto: **Contratação de empresa para prestação LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POR HORA MÁQUINA, PARA APOIO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/18/FIT** m operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural), do município onte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos no Projeto Básico.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA 1: K CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.567.689/0001-00

VALOR: R\$ 79.999,88 (setenta e nove mil novecentos noventa e nove reais oitenta e oito centavos)

Monte Negro – RO 16 de setembro de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro

Protocolo DO450

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 063/2019

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 2898/2019 - SEMOSP dando outras providências.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre os Processos nº 2898/2019 - SEMOSP na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2.019, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva e abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel BS 10, e Arla 32), Óleo Lubrificante, Filtros de Óleo e Filtros de Ar, para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R\$
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	01	370.000,00
TOTAL GERAL - R\$		370.000,00

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras, 16 de Setembro de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo DO449

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº017/2019/CPL

O **Município de Alto Paraíso/RO**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº **2.855/2019**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

TOMADA DE PREÇOS Nº **017/2019/CPL** - AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº **1-1163/2018/SEMED**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO NAS SEGUINTE ESCOLAS: EMEF. DONA TEREZA CRISTINA; EMEF. MAURÍCIO DE NASSAU; EMEF. P. ANGELO SPADARI; EMEF. OSVALDO DE ANDRADE, EMEF. UNIÃO DO ALTO ALEGRE; EMEF. RIBEIRO COUTO; EMEF. EMEF. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.915,24 (Cinquenta mil, novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2019, às 09:00 horas (horário local)

LOCAL: Município de Alto Paraíso – **Comissão Permanente de licitações - CPL**, no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 16 de setembro de 2019. LUCILENE CASTRO DE SOUSA - Presidente da CPL - Dec. 2855/2019

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1274>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 17/09/2019, às 12:11

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019/CPL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-530/2019/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES", LOCALIZADA NA RUA PAULO VI, COM RUA RIO MADEIRA, Nº 4600 – ROTA DO SOL – ALTO PARAÍSO-RO, com as características principais: FUNDAÇÕES RASAS; ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO; ALVENARIA DE EMBASAMENTO; PISO CERÂMICO; AZULEJO, NA ALTURA ATÉ O TETO; PINTURA ACRÍLICA NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA COM EPS; ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO COM VIDRO E PORTAS INTERNAS EM MADEIRA, conforme anexos do presente Edital

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 211.495,92 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 de Outubro de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – **Comissão Permanente de licitações - CPL** no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta. **Alto Paraíso/RO, 16 de setembro de 2019. LUCILENE CASTRO DE SOUSA - Presidente da CPL- Dec. 2855/2019**

Protocolo DO455

Prefeitura Municipal de Jaru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 020/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2828/PMJ/2019
MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontram-se convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 020/PMJ/2019, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1-2828/PMJ/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução De Serviços de Construção da Praça Pública, que Será Construída na Rua Francisco Sá Oliveira, lote 01 a Quadra 23, Savana Park, na Cidade de Jaru/RO.

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação a de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h às 17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 16 de setembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Presidente da CPL

(assinado em 16/09/2019 às 17h28min)

Protocolo DO452

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA. AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019/CPLMS PROCESSO N.º 1477/SEMUSA/2018. O município de Buritis, através do Decreto nº 9522/GAB/PMB/2019, torna Público o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objeto: Aquisição de material permanente - Ambulância tipo "A" sofreu alterações quanto ao edital. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 30/09/2019 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383. Buritis – RO, 16 de setembro de 2019. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira - Decreto nº 9522/GAB/PMB/2019 *(assinado em 16/09/2019 às 12h09min)*

Protocolo DO451

CÂMARAS MUNICIPAIS

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Kanitar Santos Oberst
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 114/19

RONILDO PEREIRA MACEDO
Vereador Presidente

Protocolo DO445

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/ 2019/CVMV – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/CVMV – A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, com sede temporária na Avenida Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América, CEP 76.980.691, por seu presidente Ronildo Pereira Macedo, empossado através do Termo de Posse nº 21/2018, e pela Comissão Especial de Licitação, constituída através da Portaria nº 062/2019 de 15/03/2019, e alterada pela Portaria de nº 114/2019 de 01 de julho de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO instaurado sob a modalidade CONCORRÊNCIA sob o Nº 001/2019/CVMV, do tipo “MELHOR TÉCNICA E PREÇO”, na forma de execução indireta, conforme descrito em edital e seus anexos, tendo como OBJETO, a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, para atender a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, de acordo com a Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, PARA A DATA DE 31/10/2019 (Trinta e um de outubro de dois mil e dezenove). O Edital de Licitação e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no sítio institucional da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena vilhena.ro.leg.br, podendo também ser retirado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitação – CVMV. Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Avenida Jô Sato, nº 687, Bairro Jardim América CEP: 76.980-691 – Vilhena –RO. Fone: (0xx) 69 3322-4333, Ramal 210. Qualquer interessado poderá solicitar a íntegra do Edital através do e-mail: cpl@vilhena.ro.leg.br Vilhena/RO, 13 de setembro de 2019

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

ADENDO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS

-ABIO-

INFORME LEGAL

MP N. 896/2019, de 6 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União-DOU, Edição 174, Seção 1, página 2, Atos do Poder Executivo, acaba com a exigência de publicação dos atos da Administração Pública em jornais, substituindo pela publicação na internet, em sites oficiais.

A Medida Provisória nº 896/2019 altera a forma de publicação dos atos da administração pública.

O objetivo da MP foi acabar com a exigência de publicação dos atos da Administração Pública em jornais.

Para tanto, o art. 6º da MP prevê a seguinte regra:

Art. 6º A exigência legal de publicação pela administração pública federal de seus atos em jornais impressos considera-se atendida com a publicação dos referidos atos em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da União.

Além disso, a MP alterou expressamente quatro leis que previam a publicação dos atos em jornais. Assim, onde a lei exigia publicação em jornal, a MP substituiu essa exigência pela publicação em sites oficiais da Administração Pública. Vejamos esses quatro diplomas que foram alterados.

1) ALTERAÇÃO NA LEI 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)

1.1) Não é mais necessário publicar o aviso do edital da licitação em jornal diário de grande circulação

A Lei nº 8.666/93 é a Lei de Licitações e Contratos.

O art. 21 desta Lei determina que, sempre que for lançado um edital de licitação, deverá ser publicado um aviso contendo os principais pontos do edital e o local ele poderá ser adquirido na íntegra.

Antes da MP, esse aviso deveria ser publicado no Diário Oficial (art. 21, I e II) e também em um jornal diário de grande circulação (art. 21, III).

A MP acaba com a exigência de que o aviso seja publicado em jornal diário de grande circulação, afirmando que ele pode ser publicado apenas no Diário Oficial e em sítio eletrônico oficial.

Veja a alteração promovida pela MP no inciso III do art. 21 da Lei nº 8.666/93:

LEI 8.666/93

Antes da MP 896/2019

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

Depois da MP 896/2019

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.

1.2) Registro cadastral

O art. 34 prevê o chamado registro cadastral:

Art. 34. Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem frequentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano.

Em que consiste esse registro cadastral?

“Trata-se de registro mantida por órgãos e entidades que frequentemente realizam licitação, com o intuito de realizar previamente a fase de habilitação dos possíveis licitantes. O registro cadastral é feito antes mesmo da divulgação do edital de licitação. O órgão ou a entidade, tendo o conhecimento de que irá realizar futuras licitações, admite que os interessados compareçam, antes, na repartição interessada, para juntar os documentos de habilitação.

O registro tem validade de no máximo um ano. Dessa forma, após a consumação do prazo, os interessados devem juntar novamente os documentos exigidos pelos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.” (SCATOLINO, Gustavo; TRINDADE, João. Manual Didático de Direito Administrativo. 6ª ed., Salvador: Juspodivm, 2018, p. 618).

Divulgação do registro cadastral

O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar sempre aberto para que novas empresas possam se inscrever.

O registro cadastral deverá ser divulgado no mínimo uma vez por ano sendo isso denominado de “chamamento público”.

Essa divulgação, ou seja, esse chamamento público tem duas finalidades principais:

- a) serve como uma forma de pedir para que as empresas já cadastradas atualizem os registros existentes;
- b) serve para chamar a atenção e atrair o ingresso de novos interessados.

Como ocorre a divulgação desse registro cadastral (como é feito esse chamamento público)?

- Antes da MP: era feita através do Diário Oficial + publicação em jornal diário.
- Depois da MP: é feita por meio do Diário Oficial + publicação em sítio eletrônico oficial. Não se exige mais a publicação em jornal diário.

LEI 8.666/93

Antes da MP 896/2019

Art. 34 (...)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Depois da MP 896/2019

Art. 34 (...)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, com periodicidade mínima anual, por meio da imprensa oficial e de sítio eletrônico oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

2) ALTERAÇÃO NA LEI 10.520/2002 (LEI DO PREGÃO)

O pregão é uma modalidade de licitação, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor contratado.

O pregão é composto de duas fases:

1ª) fase preparatória (art. 3º):

Ocorre internamento, ou seja, dentro do órgão.

A autoridade competente (ex: diretor administrativo do órgão) justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame (o que será adquirido), as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade, uma pessoa que será o "pregoeiro" e também uma equipe de apoio. Eles ficarão responsáveis por receber, analisar e classificar as propostas e os lances, entre outras atividades necessárias à licitação, como a habilitação e adjudicação.

2ª) fase externa (art. 4º):

Inicia-se com a convocação das pessoas interessadas em participar do pregão.

Como é feita essa convocação?

- Antes da MP: a convocação era feita por meio de publicação de aviso em diário oficial ou, não existindo, em jornal de circulação local. A lei dizia que poderia ser também realizada por meios eletrônicos e, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação.
- Depois da MP: a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

LEI 10.520/2002

Antes da MP 896/2019

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

Depois da MP 896/2019

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

3) ALTERAÇÃO NA LEI 11.079/2004 (LEI DAS PPPs)

A Lei nº 11.079/2004 institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

A contratação de parceria público-privada deve ser precedida de licitação na modalidade de concorrência.

A abertura do processo licitatório está condicionada ao cumprimento de alguns requisitos previstos no art. 10 da Lei nº 11.079/2004.

Um desses requisitos é que a minuta do edital e do contrato deverá ser submetida à consulta pública. Para isso, é necessário que essa minuta seja publicada.

Como é feita essa publicação?

- Antes da MP: publicação na imprensa oficial + jornais de grande circulação + meio eletrônico.
- Depois da MP: publicação na imprensa oficial + sítio eletrônico oficial.

LEI 11.079/2004

Antes da MP 896/2019

Art. 10. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a:

(...)

VI - submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital; e

Depois da MP 896/2019

Art. 10. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a:

(...)

VI - submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, por meio de publicação na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado, com a indicação do prazo mínimo de trinta dias para recebimento de sugestões, cujo termo final ocorrerá com, no mínimo, sete dias de antecedência em relação à data prevista para a publicação do edital; e

4) ALTERAÇÃO NA LEI 12.462/2011 (LEI DO RDC)

A Lei nº 12.462/2011 instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC simplificando algumas regras de licitações e contratos, com o objetivo de facilitar

para o Poder Público a contratação de produtos e serviços em algumas hipóteses listadas neste diploma.

O art. 15 prevê o que será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação envolvendo o RDC:

Art. 15. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

(...)

O § 1º do art. 15 estabelece como deverá ser feita essa ampla publicidade de que trata o caput.

E como deve ser feita?

- Antes da MP: publicação do extrato do edital no Diário Oficial + publicação em jornal diário de grande circulação + divulgação em sítio eletrônico oficial.
- Depois da MP: publicação do extrato do edital no Diário Oficial + divulgação em sítio eletrônico oficial. Não é mais necessária a publicação em jornal diário de grande circulação.

LEI 11.079/2004

Antes da MP 896/2019

Art. 15 (...)

§ 1º A publicidade a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

- publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação; e
- divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório na rede mundial de computadores.

Depois da MP 896/2019

§ 1º A publicidade a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

- publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, na hipótese de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e
- divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório na rede mundial de computadores.

Vigência:

A MP 896/2019 entrou em vigor na data de sua publicação: 09/09/2019.

(fonte: www.dizerodireito.com.br)

Protocolo DO453

AVULSOS

ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA

A Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, vem, através deste, em atendimento ao artigo 108, §2º, do Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários da Águas de Ariquemes SPE LTDA, intimar as pessoas abaixo indicadas sobre a existência de notificações relacionados às matrículas de sua titularidade, bem como informar sobre o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para a apresentação de defesa e/ou demais informações e documentos que julgarem pertinentes. "Referidas notificações foram deixadas no endereço atrelado à matrícula e também estão disponíveis para consulta do titular em nossa sede administrativa, situada na Rua Canindé nº3545, Setor Institucional, em Ariquemes-RO."

NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	NOTIFICAÇÃO
WALEFF GAMA DE SOUZA	19324	1572	SERGIO MOZART OLIVEIRA DUTRA	11047	1569
VERONICE GARCÍA MARIANO	14526	1585	TEREZA MESQUITA LIMA	11304	1557
MARIA CRISTINA ÁVALOS FRANCO LEGGHI	13219	1527	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	10843	1554
PEDRO HUMBERTO SANTOS ALVES	25055	1578	MARINA CÁSSIA FARINHA SAMENSARI	11291	1555
LUCIANE LOURDES DE OLIVEIRA	36865	1582	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	11295	1556

Protocolo DO448